ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 244/2022

Solicitante: Heloisa de Fatima Silva Campos **Data da Solicitação:** 17/11/2022

Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora de foragem , 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas

Justificativa: Se faz necessário a aquisição dos Implementos Agrícolas, onde visa promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 805/2022 Hora: 11:27
Data 18 / 11 /2022
Mayara T. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102884-1	1,00	UN	Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	249.650,0000	249.650,00
2	770102885-1	1,00	UN	Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan	63.655,9000	63.655,90
3	770102886-1	1,00	UN	Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	38.658,2600	38.658,26
4	770100723-1	1,00	UND	Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, número de facas no rotor 12 facas; opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sistema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidráulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sistema quebra grãos, roda de apoio, potência requerida compatível com trator 75 cv	57.408,6700	57.408,67
5	770102888-1	1,00	UN	Subsolador com 5 hastes , novo	42.709,0000	42.709,00
6	770102889-1	1,00	UN	Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	40.118,0000	40.118,00
					Preço Total:	492.199,83

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
350 - 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio	00000.000000.01.07	492.199,83

Congonhinhas, 17 de Novembro de 2022.

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

Assinante

Estudo Técnico Preliminar 10/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 244/2022

2. Descrição da Necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar, visa a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas,conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº. 04147/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 492.199.83 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e tres centavos), sendo R$ 238.750.00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), do Ministerio da Agricultura de Abastecimento e Pecuaria e R$ 253.449.03 (duzentos e cinquenta e tres mil quatrocentos e quarenta e nove reais e tres centavos) de contrapartida municipal, da qual será adquirido:

- Trator de pneus traçado especificações mínimas: trator agrícola cabinado, 0 KM, Potencia Mínima 75 CV, Pneus Mínimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustível mínimo 75 litros

- Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan

- Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv

- Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm).
Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.;

- Subsolador com 5 hastes , novo.

- Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura

do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator;

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Responsável: Heloisa de Fátima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros

- Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan

- Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv

- Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm).
Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.;

- Subsolador com 5 hastes , novo.

- Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator;

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de

realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços, para media de valores conforme segue:

ITENS	EMPRESA 1	Média
Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	BANCO DE PREÇOS	R$ 249.650.00
Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan	BANCO DE PREÇOS	R$ 63.655,90
Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	BANCO DE PREÇOS	R$ 38.658,26
Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.	BANCO DE PREÇOS	R$ 57.408.67
Subsolador com 5 hastes , novo	BANCO DE PREÇOS	R$ 42.709,00
Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do	BANCO DE PREÇOS	R$ 40.118,00

canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator		

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de Equipamentos e Implementos Agricolas, sendo:

- Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros

- Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan

- Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sisterna de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv

- Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm).
Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.;

- Subsolador com 5 hastes , novo.

- Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator.

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O documento que formaliza a presente demanda foi definido através de levantamento prévio, das demandas junto às associações de pequenos produtores do município.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ R$ 492.199,83 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e tres centavos) de acordo com a media de preços do Termo de Referencia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diversas empresas do ramo podem fornecer o equipamento, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência. Sendo o objeto comum, não possui restrições limitantes de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Resultados Pretendidos

A finalidade principal, proporcionar melhor condições de trabalho ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, e com isso agregar valores ao produto.

13. Providências a serem adotadas

Após a aquisição dos implementos e equipamentos, a Secretaria deverá capacitar no manuseio correto dos bens adquiridos, principalmente quanto a sua manutenção.

14. Possiveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, modalidade:

Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Heloisa de Fátima Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901766/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE CONGONHINHAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, Sr. Edimilson Alves, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 606.089.001-68, nomeado pela Portaria nº 165, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.U de 25/06/2020, Seção 2, Pág. 3, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicado nº D.O.U. de 9 de novembro de 2020, Edição: 213, Seção: 1, Página: 1, e suas alterações.

E o (a) **MUNICIPIO DE CONGONHINHAS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266, - CENTRO, CONGONHINHAS - PR, CEP: 86320-000, doravante denominado (a) **CONVENENTE**, representada pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF no 786.358.709-30, residente e domiciliado(a) no DISTRITO NOSSA SRA DO CARMO, CXP 30 - NOSSA SRA DO CARMO CEP 86320-000, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria Interministerial-ME/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 e Portaria Interministerial-ME/CGU nº 134, de 30 de março de 2020 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.030811/2020-67 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto, Aquisição de Patrulha Mecanizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho e Termo Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma + Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e suas alterações

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia 30/11/2021.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes

I DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma + Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso,

informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, desde que devidamente justificadas;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II DO (A) CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio,

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas,

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la:

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência até 30 de agosto 2022, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I – R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), relativos ao presente exercício, correrão a conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 e suas alterações, (LDO 2020), UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800567 Programa de Trabalho nº 20608103120ZV0041 PTRES 176173, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1880000000, Natureza da Despesa 444042 / 29.

II - R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE: I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando: I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal; II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de

Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Vigésima Segunda. O concedente ou mandatária, após solicitação do convenente, poderá autorizar a prorrogação de prazo de que trata o inciso II do § 1º, a partir da análise do caso concreto, quando devidamente justificado e motivado pelo

convenente, e desde que em benefício da execução do objeto. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019).

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio,

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE.

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação Equipamentos diversos

Pesquisa realizada entre 06/06/2022 16:21:48 e 13/06/2022 11:42:40

Relatório gerado no dia 08/07/2022 15:57:33 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: trator

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 249.650,00 (un)	-	R$ 249.650,00	R$ 249.650,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:112022 UASG:987649	16/02/2022	R$ 229.450,00
2	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	NºPregão:112022 UASG:987649	16/02/2022	R$ 280.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:132022 UASG:987689	11/02/2022	R$ 239.500,00
Valor Unitário				R$ 249.650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 239.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 249.650,00

Item 2: Ensiladeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R$ 57.498,67 (un)	-	R$ 57.498,67	R$ 57.498,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:482021 UASG:987487	07/07/2021	R$ 38.000,00
2	PREF.MUN.DE ENTRE IJUIS	NºPregão:52021 UASG:988419	28/06/2021	R$ 57.996,00
Valor Unitário				R$ 47.998,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	00000322	11/02/2022	R$ 76.500,00

Valor Unitário R$ 76.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57.996,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57.498,67

Item 3: Grade Niveladora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 22	1	R$ 38.658,26 (un)	-	R$ 38.658,26	R$ 38.658,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU	NºPregão:142022 UASG:985017	10/05/2022	R$ 42.250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:1042021 UASG:987763	02/12/2021	R$ 29.082,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	NºPregão:722021 UASG:989185	18/11/2021	R$ 49.401,04
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco	NºPregão:282021 UASG:153177	18/11/2021	R$ 33.900,00

Valor Unitário R$ 38.658,26

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38.075,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38.658,26

Item 4: colhedora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 26	1	R$ 63.655,90 (un)	-	R$ 63.655,90	R$ 63.655,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:72022 UASG:987503	09/02/2022	R$ 75.250,00

Valor Unitário R$ 75.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL	6453/2022	03/03/2022	R$ 75.655,00
2	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	34839	21/01/2022	R$ 84.999,50
3	MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	29873	07/10/2021	R$ 44.900,00
4	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG	29843	06/10/2021	R$ 37.475,00

Valor Unitário R$ 60.757,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75.250,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 63.655,90

Item 5: Arado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 17	1	R$ 42.709,00 (un)	-	R$ 42.709,00	R$ 42.709,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:72022 UASG:987503	09/02/2022	R$ 8.875,00
Valor Unitário				R$ 8.875,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL	6453/2022	03/03/2022	R$ 17.452,00
2	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00009221	20/12/2021	R$ 101.800,00
Valor Unitário				R$ 59.626,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.452,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42.709,00

Item 6: Enxada

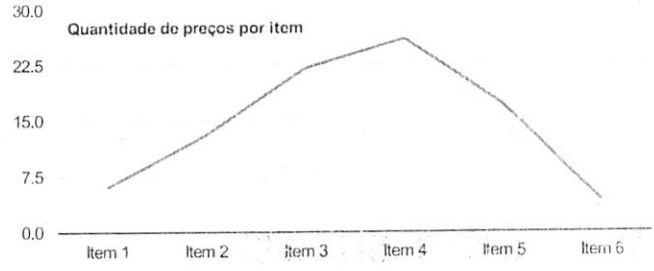
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 40.118,00 (un)	-	R$ 40.118,00	R$ 40.118,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | Universidade Estadual do Maranhão	NºPregão:172022 UASG:925438	03/05/2022	R$ 40.118,00
Valor Unitário				R$ 40.118,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40.118,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40.118,00

Valor Global: R$ 492.289,83





Detalhamento dos Itens

Item 1: trator

Preço Estimado: R$ 249.650,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 249.650,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 249.650,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	trator agrícola novo, zero hora, com potência mínima de 100cv, transmissão 12x12 mecânico, embreagem metal de disco ceramet álico, com no mínimo 04 cilindros turbo inter cooler de fábrica, bomba injetora delphi, com cabine de ar condicionado original do fa bricante, com portas de ambos os lados, janelas laterais, reserva de torque de no mínimo 26%, tração 4x4 central com carcaça em peça única. engates eletro hidráulicos através de botões. transmissão de 12 marchas a frente 12 ré sincronizados, bloqueio de dif erencial, tomada de força independente 540 e 540e, sistema hidráulico, capacidade de vazão mínima de 44l/min, com capacidade mínima de 3.600kg litros. direção hidrostática com bomba independente, freios em banho de óleo, tanque de combustível com cap acidade mínima de 180 litros, pneu dianteiro 14.9/24 e pneus traseiros 18.4/34 com capota, ver dupla, tomada elétrica para carret a, pesos frontais e nas rodas traseiras tl5.80/min.garantia de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. entrega técnic a com, no mínimo, 08 horas de treinamento aos operadores e mecânico do município de antônio carlos/sc.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 229.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Trator agrícola 4x4 80 cv, 01 Trator agrícola 4x4 95/110 cv, 01 plantadeira plantio direto 7 linhas , 01 colhedora de forragens e 01 carreta metálica basculante, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho do Convenio 445/2021- SEAB e o Município de Joaquim Távora..

Descrição: Trator De Alta Velocidade - Trator agrícola de pneu com potência de motor de 80cv, turbinado e interculado, movido a diesel ou biodiesel. Tração mínima de 4x4, acionamento eletro hidráulico. Reversor frente e ré no mínimo 12x4 com Super Redutor. Levantador hidráulico com terceiro ponto de engate. Tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm com acionamento eletro hidráulico. Plata formado. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiro, com pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30.Comprovar a Assistência técnica com revenda autorizada com raio de 100 Km de distância do município de Joaquim Távora – Pr.- Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em Lingua Portuguesa;- Apresentar catálago técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante - Garantia 24 meses da entrada em operação- Aplicação da LOGOMARCA conforme modelo a ser fornecido para confecção- Treinamento de mecânicos e operadores com emissão de certificado.

CatMat: 2410 - TRATOR DE ALTA VELOCIDADE

Data: 16/02/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:987649
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2022 08:26
Homologação: 24/02/2022 08:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.335.050/0001-92 * VENCEDOR *	TRATORNEW SA	R$ 229.000,00

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: NEW HOLLAND
Modelo: TL5.80
Descrição: Trator agrícola, modelo TL5.80, plataformado, com potência de 80 cavalos, turbinado e interculado, movido a diesel, tração 4x4, acionamento eletro hidráulico, reversor frete e ré 12x4, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate, tomada de forca independente com rotação de 540 rpm, com acioname nto eletro hidráulico, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, marca New Holland. Garantia de 24 meses a partir da entrada e m operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R HANS MOL, 22	LUIZ	(42) 3219-1314	luiz.ricardo@tratornew.com.br

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 229.900,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LS
Fabricante: LS
Modelo: 80
Descrição: Trator agrícola de pneu com potência de motor de 80cv, turbinado e interculado, movido a diesel ou biodiesel. Tração mínima de 4x4, acionamento e letro hidráulico. Reversor frente e ré no mínimo 12x4 com Super Redutor. Levantador hidráulico com terceiro ponto de engate. Tomada de potência independent e com rotação mínima de 540 rpm com acionamento eletro hidráulico. Plata formado. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiro, com pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30. Comprovar a Assistência técnica com revenda autorizada com raio de 100 Km de distância do município de Joaquim Távora – Pr. - Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em Lingua Portuguesa, - Apresentar catálago técnico que contenha as características técnicas da maquina conforme site do fabricante - Garantia 24 meses da entrada em operação - Aplicação da LOGOMARCA conforme modelo a ser fornecido p ara confecção - Treinamento de mecân cos e operadores com emissão de certificado. Validade da proposta. 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega. O prazo para a entrega será de 90 (noventa) dias úteis contados a partir da solicitação de compras emitida pelo Município. Os produtos deverão ser entregues nos locais a s erem determinados pelo Município. Garantia: para o item 01: 24 (vinte e quatro) meses, para os itens 03 e 05. 12 (doze) meses. Assistência técnica: possuir ofici na própria de manutenção, num raio de até 100 km de distância do município. SIMOAGRO ENDEREÇO: Rodovia Governador Parigot de Souza, 160 - Vila Roman a II CIDADE: Arapoti – PR TELEFONE: (43) 3557-2540

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 280.000,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Trator agrícola 4x4 80 cv, 01 Trator agrícola 4x4 95/110 cv, 01 plantadeira plantio direto 7 linhas , 01 colhedora de forragens e 01 carreta metálica basculante, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho do Convenio 445/2021- SEAB e o Município de Joaquim Távora..

Descrição: **Trator De Alta Velocidade** - TRATOR AGRÍCOLA Especificações mínimas:Trator de pneu com potência mínima de motor de 110 CV, turbinado e interculado, movido a diesel ou biodiesel.Tração 4x4 , acionamento hidráulico. Transmissão com no mínimo 16 marchas a frente e 4 marchas a ré;Barra de tração oscilante.Levantador hidráulico com terceiro ponto de engate com capacidade de levante de no mínimo 3.030kg, tomada de potência independente com rotação mínima de 540 rpm com acionamento hidráulico, mínimo de 2 valvulas de controle remoto.Plataforma tipo Rops. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiros totalizando no mínimo 700 kg. Pneus novos 14.9 x 24 e 18.4 x 34. Ar condicionado.- Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em Lingua Portuguesa,- Apresentar catálago técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante - Garantia 24 meses da entrada em operação- Aplicação da LOGOMARCA conforme modelo a ser fornecido para confecção- Treinamento de mecânicos e operadores com emissão de certificado.- Comprovar a ASSISTENCIA TÉCNICA:Revenda deve ser autorizada do fabricante, possuir oficina própria de manutenção. I

CatMat: 2410 - TRATOR DE ALTA VELOCIDADE

Data: 16/02/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.112022 / UASG:987649
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/02/2022 08:26
Homologação: 24/02/2022 08:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.335.050/0001-92 * VENCEDOR *	TRATORNEW SA	R$ 280.000,00

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: NEW HOLLAND
Modelo: 7630
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA, modelo 7630, Trator de pneu com potência de motor de 110 CV, turbinado e interculado, movido a diesel. Tração 4x4, acionamento hidraulico, transmissão com no 16 marchas a frente e 4 marchas a ré; barra de tração oscilante, levantador hidráulico com terceiro ponto de engate com capacidade de levante no olhal de 3.030kg, tomada de potência independente com rotação de 540 rpm com acionamento hidráulico, mínimo de 2 válvulas de controle remoto. Plataforma tipo Rops. Conjunto de suporte e pesos dianteiros e traseiros totalizando no mínimo 700 kg. Pneus novos 14.9 x 24 e 18.4 x 34, marca New Holland. Garantia de 24 meses a partir da entrada em operação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R HANS MOL, 22	LUIZ	(42) 3219-1314	luiz.ricardo@tratornew.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 239.500,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2022/2022, conforme especificações constantes no Convênio nº 919298/2021 - MAPA. Termo de Referência e elementos instrutores do edital..
Descrição: **Trator De Alta Velocidade** - Trator Agricola novo, com motor de no mínimo 80CV; tração 4x4; movido a diesel, Tanque com no mínimo 100 litros; Capacidade de Levante 3.200kgf, Bloqueio diferencial dianteiro: N/D, transmissão sincronizada, direção hidráulica de no mínimo 2 (duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas.
CatMat: 2410 - TRATOR DE ALTA VELOCIDADE

Data: 11/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:987689
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 07:41
Homologação: 25/02/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

77.310.589/0008-25 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. — R$ 239.400,00
* VENCEDOR *

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Modelo: TL 5.80 CAB
Descrição: Trator Agrícola 4x4, zero hora, ano de fabricação 2022, nacional, marca NEW HOLLAND, modelo TL5.80 Cabinado, com cabine e ar condicionado, potência de 80 cv , transmissão sincronizada 12x04 (frente e a ré), 4 cilindros (3.908 cm³), turbo e intercooler, bateria 100 Ah, sistema de direção hidrostática, com pneus dianteiros 12-4x24 e traseiros 18-4x30, com 4 pesos dianteiros e 4 traseiros, tomada de força indendente e sincronizada com a roda, tanque de combustível capacidade de 140 L, levante do hidráulico capacidade de levante no olhal de 3.600kg, freio a disco banhado a óleo com luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré-sincronizados com a ré, buzina, espelhos retrovisores, chave de emergência. Assento com suspensão, apoio de braço e cinto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV SANTOS DUMONT, 1557	(44) 3521-8300	goioere@equagril.com.br

76.065.317/0001-78 DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA — R$ 239.500,00

Marca: LS TRACTOR
Fabricante: LS TRACTOR
Modelo: PLUS 80 CAB
Descrição: Trator Agrícola novo,com motor de no mínimo 80CV; tração 4x4; movido a diesel; Tanque com no mínimo 100 litros; Capacidade de Levante 3.200kgf, Bloqueio diferencial dianteiro: N/D, transmissão sincronizada; direção hidráulica de nomínimo 2(duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado, tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV CARLOS GOMES, 2345	CESAR	(45) 3220-0500	vendas01@datta.com.br

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI — R$ 252.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LS
Fabricante: LS
Modelo: 80
Descrição: Trator agrícola novo, com motor de no mínimo 80 CV; tração 4x4; movido a diesel; tanque com no mínimo 100 litros capacidade de levante 3200kg, bloqueio diferencial dianteiro; N/D; transmissão sincronizada; direção hidráulica de no mínimo 2 (duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

Item 2: Ensiladeira

Preço Estimado: R$ 57.498,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57.498,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57.498,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Ensiladeira de Forragem - Acionamento tratorizado. Produção até 28 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola através do Convênio 177/2020, celebrado entre o Município de Capanema e a SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Descrição: Máquina picadeira ensiladeira - ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NC TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, PESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA.

CatMat: 150155 - MÁQUINA PICADEIRA ENSILADEIRA

Data: 07/07/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:482021 / UASG:987487
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/07/2021 13:25
Homologação: 07/07/2021 14:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.396.643/0001-92 * VENCEDOR *	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 33.940,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: PINHEIRO
Modelo: MAX PREMIER
Descrição: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, PESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA. Validade da proposta: 11.3.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º; Prazo de entrega: 20.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal. Garantia: 23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. Assistência técnica: Pela própria empresa. 9.2. O vencedor deverá possuir de Assistência Técnica, num raio de 120 Km do Município de Capanema, com aval do fabricante, pois haverá maior agilidade quando solicitado o serviço de forma prática e rápida. Considerando que em épocas de ensilagem os consertos e reparos devem ser imediatos, pois o tempo é curto para a realização do processo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036	cidamaq.maquinas@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO	R$ 33.949,00

Marca: CREMASCO
Fabricante: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
Modelo: CUSTOM 930 CIII 12 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRAD
Descrição: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBO NO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SIS TEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, P ESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA. MODELO: CUSTOM 930 CIII 12 FAC AS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COM. HIDR. DE BICA + BICA DE SAIDA EM METAL. MARCA: CREMASCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	R 24 DE OUTUBRO, 635	DELBA	(19) 4126-0057	delbamaquinas@outlook.com

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R$ 37.799,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: PINHEIRO
Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento; Validade da P roposta: 5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia: Conforme o Edital. Entrega . 1.4. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento de Compras. Pagamento: 2.1. O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento. Validade da Proposta: 5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia: Conforme o Edital. Entrega: 1.4. No valo r estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Departamento ce Compras. Pa gamento: 2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R$ 38.000,00

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB MAQUINAS
Modelo: NEW PECUS
Descrição: Ensiladeira (colhedora de forragem completa de 1 (uma) linha, acionamento hidráulico da bica, bica de saida em aço carbono, mudança de corte co m engrenagem de aço, com afiador de facas, mínimo 12 (doze) facas, 4 (quatro) rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, capacidade mínima de 20 ton/hora, plataforma para colher em linha, potencia para acionamento de 55 a 90cv, tamanho de corte de 2 mm até 36 mm, com cardan para acoplamento no t rator, transmissão por polia e correias com carenagem, peso aproximado a 625 kg, rotação na tomada de força de 540 rpm, rotação do rotor de 1500 rpm. nova

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202	atuatimaq@hotmail.com

19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 40.000,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: PINHEIRO
Modelo: PINHEIRO
Descrição: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBO NO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SIS TEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, P ESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R LILAS, 145	Humberto	(24) 3212-2136	vendasmares@outlook.com

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 46.198,00

Marca: Pinheiro
Fabricante: Pinheiro
Modelo: 1 linha
Descrição: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBO NO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SIS TEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, P ESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

00.881.764/0001-33	LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R$ 100.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo: JF C120 POLIA
Descrição: ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBO NO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRENAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SIS TEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, P ESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA. SEGUE CATALOGO EM ANEXO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CAMBUQUIRA, 152	(31) 3278-2177	laboratorius@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Mediana das Propostas Finais — R$ 57.996,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUN.DE ENTRE IJUIS
Objeto: Aquisição de Equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada.
Descrição: **Máquina picadeira ensiladeira** - COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionamento hidráulico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhedora e plataforma devem ser da mesma marca. COM CÓDIGO FINAME E MDA.
CatMat: **150155** - MÁQUINA PICADEIRA ENSILADEIRA

Data: 28/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregao 52021 / UASG 988419
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/06/2021 14:15
Homologação: 28/06/2021 14:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.929.543/0001-35 * VENCEDOR *	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 57.642,00

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo: C120AT
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA), nova, dupla, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionament o hidráulico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhe dora e plataforma devem ser da mesma marca. COM CÓDIGO FINAME E MDA. Validade da proposta: 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a se ssenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 2.1 A entrega dos Equipamentos e implementos agrícolas, deverá ser feita no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, sito à Rua Francisco Richter, 601, no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da data de liberação do MAPA, sa lvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado eacatado pelo MUNICÍPIO. Garantia: 12 (doze) meses. Assi stência tecnica: Manter Assistência Técnica e mecânica comprovada num raio de distância da sede do Município de até 150km, e com equipe móvel que atenda diretamente na propriedade, evitando assim, deslocamento do equipamento. METALURGICA GHISLENI LTDA RODOVIA BR 285, KM 456 – IJUI/RS TELEFONE (55) 3332-8270 IPB AGRO – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BECKER LTDA AVENIDA JACOB REINALDO HAUPENTHAL, 1405, CENTR O – CERRO LARGO/RS TELEFONE: (55) 3359-3211

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

90.271.925/0001-60 SOL A SOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 57.950,00

Marca: jf
Fabricante: jf
Modelo: c 120at
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionamento hid ráulico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhedora e plataforma devem ser da mesma marca. Marca: JF Modelo C120 AT COM CÓDIGO FINAME E MDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cerro Largo	R DR JOAO SEBASTIANY, 454

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI — R$ 57.996,00

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: JF
Fabricante: NB MAQUINAS
Modelo: C-120 AT
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) nova, dupla, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionament o hidraúlico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhe dora e plataforma devem ser da mesma marca. CÓDIGO FINAME: 3478500 E MDA: M003A775.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202	atuatimaq@hotmail.com

87.346.185/0001-79 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA R$ 69.900,00

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo: JFC120 AT
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionamento hid raúlico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhedora e plataforma devem ser da mesma marca. COM CÓDIGO FINAME E MDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	AV SANTA ROSA, 401	(55) 3535-1434	comanjatm@terra.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA R$ 150.000,00

Marca: Cremasco
Fabricante: Cremasco
Modelo: 12 facas
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) DUPLA, de área total com largura mínima de 60cm, produção de até 35ton/hora com acionamento hid raúlico da bica, com bica de saída em polietileno, com giro total na bica e quebra jato, com mínimo de 12 facas no rotor e seis lançadoras, sendo que colhedora e plataforma devem ser da mesma marca. COM CÓDIGO FINAME E MDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 76.500,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Objeto: Aquisição de Ensiladeira – Colhedora de Forragem.
Descrição: FORRAGEIRA - DO TIPO ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL, SISTEMA DE ENGATE DE 3 PONTOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN, COM ACIONAMENTO DA BICA HIDRAULICA, ROTOR DE NO MINIMO 12 FACAS - FORRAGEIRA - DO TIPO ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL, SISTEMA DE ENGATE DE 3 PONTOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN, COM ACIONAMENTO DA BICA HIDRAULICA, ROTOR DE NO MINIMO 12 FACAS

Data: 11/02/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000322
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.curvelandia.mt.gov.br:5656 /transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.431.621/0001-07 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ 76.500,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	(48) 3658-4048	contratos@baggiocontabilidade.com.br

Item 3: Grade Niveladora

Preço Estimado: R$ 38.658,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 38.658,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38.658,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus no vos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 42.250,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas e máquinas industriais, exclusiva para ME, EPP e MEI ou Equiparadas, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Grade Niveladora** - Grade Niveladora Material: Metal , Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol , Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Espaçamento: Aproximadamente 175

CatMat: **461903** - GRADE NIVELADORA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE DISCOS:MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE:ACIMA DE 2000 MM MM, PROFUNDIDADE CORTE:150 A 180 MM, DIAMETRO DISCO:MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO:APROXIMADAMENTE 175

Data: 10/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142022 / UASG:985017
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2022 14:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.655.349/0001-67 * VENCEDOR *	PUMA COMERCIAL EIRELI	R$ 28.870,00

Marca: BUDNY TRATORES
Fabricante: BUDNY TRATORES
Modelo: GNDL 28X20
Descrição: Grade niveladora com 28 discos no mínimo, tamanho de 20" x 3,5 mm no mínimo, espaçamento entre discos de 170 mm no máximo, peso máximo de 700 kg, largura de corte de 2000 mm à 2400mm no máximo, profundidade de 60 mm no mínimo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	(34) 3842-5365	pumamaquinas@gmail.com

41.132.034/0001-17 M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA — R$ 34.500,00

Marca: ASUS
Fabricante: ASUS
Modelo: GANL 28X20
Descrição: Grade niveladora com 28 discos no mínimo, tamanho de 20" x 3,5 mm no mínimo, espaçamento entre discos de 170 mm no máximo, peso máximo de 700 kg, largura de corte de 2000 mm à 2400mm no máximo, profundidade de 60 mm no mínimo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Paula Cândido	R JULIANO LUDGERO ALVES, 148	(32) 9973-4261	ma.vendas@yahoo.com

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. — R$ 50.000,00

Marca: CERVO
Fabricante: CERVO
Modelo: GNHA
Descrição: Grade niveladora com 28 discos no mínimo, tamanho de 20" x 3,5 mm no mínimo, espaçamento entre discos de 170 mm no máximo, peso máximo de 700 kg, largura de corte de 2000 mm à 2400mm no máximo, profundidade de 60 mm no mínimo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 79.850,00

Marca: Equivaler
Fabricante: Equivaler
Modelo: 20x28
Descrição: Grade Niveladora Material: Metal , Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol , Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Espaçamento: Aproximadamente 175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 29.082,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Emenda Parlamentar 202139110006..

Descrição: Grade niveladora - Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 175

CatMat: 461903 - GRADE NIVELADORA, MATERIAL:METAL, QUANTIDADE DISCOS:MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE:ACIMA DE 2000 MM MM, PROFUNDIDADE CORTE:150 A 180 MM, DIAMETRO DISCO:MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO:APROXIMADAMENTE 175

Data: 02/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:1042021 / UASG.987763
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/12/2021 13:38
Homologação: 02/12/2021 13:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.043.720/0001-58	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 20.000,00

Marca: KLR
Fabricante: Kohler
Modelo: GNL I 95 28x20 MM ANO 2021 - NACIONAL
Descrição: Grade Niveladora transportada pelos três pontos do trator com 28 discos, largura de corte 2.200mm..

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	SANTA AUGUSTA, S/N	(87) 2101-6724	luciano.silva@univasf.edu.br

12.457.976/0001-77 MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA — R$ 20.500,00

Marca: Asus
Fabricante: Asus
Modelo: Grade niveladora
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos de trator, nº de discos: 28 discos, largura de corte: 2.200mm. (01-003-0009)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	R SUICA, 14	(43) 3546-5412	mdmaquinaseimplementos@gmail.com

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI — R$ 25.120,00

Marca: FOLMAQ
Fabricante: FOLMAQ
Modelo: GFBF 28X20
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos do trator, nº de discos: 28 discos, largura de corte 2.200mm Validade da proposta: 60 (sessenta) di as. Prazo de entrega: 20.1 O licitante se obriga a fornecer os produtos de acordo com a necessidade do município, sendo que o fornecimento deverá ser realizad o, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalão ficando estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável para entrega dos itens, conforme prazo e condições constantes no Termo de Referência - Anexo 1. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	jcacterraviva@gmail.com

10.839.707/0001-40 MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA — R$ 27.800,00

Marca: CERVO
Fabricante: CERVO
Modelo: GNHA MA 28D X20" Liso + Rec.
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos de trator, nº de discos: 28 discos, largura de corte: 2.200mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bom Princípio	ROD RS 122, 2570	(51) 9701-6200	agrovalemaquinas@ig.com.br

41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA — R$ 29.082,00

Marca: Equivaler
Fabricante: Equivaler
Modelo: EGNLA 28x22x175
Descrição: Grade Niveladora, transportada pelos três pontos do trator, nº de discos 28 discos, largura de corte 2.200mm

Estado:	Cidade:	Endereco:	Telefone:	Email
PR	São Miguel do Iguaçu	AV IGUACU, 576	(45) 3264-7760	ceifagril.financeiro@hotmail.com

00.124.814/0001-38 VALMIR SCHLICKMANN EIRELI — R$ 29.390,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: THUROW
Fabricante: THUROW
Modelo: THN
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos de trator, nº de discos:28 discos, largura de corte: 2.200mm (01-003-0009) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura deste certame. Entrega: O licitante se obriga a fornecer os produtos de acordo com a necessidade do município, send o que o fornecimento deverá ser realizado, mediante apresentação de solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalão, f icando estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável para entrega dos itens. Garantia: Co nforme o Edital. Pagamento: o pagamento dos produtos será efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da n ota fiscal com discriminação do (s) produto (s) realizado (s), número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e de vidamente certificada pelo contratante. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto l icitado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 350	(45) 3235-1852/ (45) 3235-2019	contec.ctb@gmail.com

10.900.832/0001-18 V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS R$ 31.600,00

Marca: EQUIVALER
Fabricante: WV INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Modelo: EGNLA 28X20X175
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos do trator, numero de discos: 28 discos, largura de trabalho 2.20mm. (01-003-0009) MARCA EQUIV ALER MODELO EGNLA 28X20X175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pompéia	R SEI HOSOUME, 115	(14) 3452-2101	vendas@irnep.ind.br

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R$ 32.195,00

Marca: CERVO
Fabricante: CERVO
Modelo: GNHAMA 28DX20
Descrição: Grade niveladora, transportada pelos três pontos de trator, nº de discos: 28 discos, largura de corte: 2.200mm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 43.198,00

Marca: Equivaler
Fabricante: Equivaler
Modelo: 28x20
Descrição: GRADE NIVELADORA, MATERIAL METAL, QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE ACIMA DE 2000 MM MM, PROFUNDIDADE CORT E 150 A 180 MM, DIAMETRO DISCO MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO APROXIMADAMENTE 175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 49.401,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, GRADE ARADORA E GRADE NIVELADORA, conforme CONVÊNIO Nº 912308/2021 SUDECO, para atender Secretaria Mun. de Agric. Pecuária e Abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Grade Niveladora - Grade Niveladora Largura Corte: Aproximadamente 1750 MM. Profundidade Corte: 150 A 180 MM. Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp . Diametro Disco: Mínimo 20 Pol . Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm , Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá . Estrutura: Vigas Tubulares . Tipo Engate: Arrasto .
CatMat: 463162 - GRADE NIVELADORA

Data: 18/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:722021 / UASG:989185
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2021 10:29
Homologação: 25/11/2021 10:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.825.872/0001-21	AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI	R$ 45.500,00

* VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PUMA AGRÍCOLA
Fabricante: PUMA AGRÍCOLA
Modelo: PGNCR
Descrição: Grade niveladora controle remoto 28 discos, 22 polegadas, pneus novos, espaçamento mínimo entre discos de 200mm, mancal a óleo, potência req uerida mínima de 75cv.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 333	(34) 3842-5365	agrimaq@outlook.com.br

19.061.289/0001-87 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 45.782,63

Marca: EQUIVALER
Fabricante: EQUIVALER
Modelo: EGNLCR 28X22
Descrição: Grade Niveladora Largura Corte: Aproximadamente 1750 MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Potência Minima Requerida Trator: 75 Hp , Diame tro Disco: Minimo 20 Pol , Quantidade Discos: Minimo 28 UN, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm , Caracteristicas Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá , Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: Arrasto ,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R LILAS, 145	Humberto	(24) 3212-2136	vendasmares@outlook.com

01.721.310/0001-68 CASA DA LAVOURA LTDA R$ 49.390,00

Marca: BALDAN
Fabricante: BALDAN
Modelo: NVCR
Descrição: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28 DISCOS 22 POLEGADAS PNEUS NOVOS ESPAÇAMENTO MINIMO ENTRE DISCOS DE 200MM MANC AL A ÓLEO POTENCIA REQUERIDA MINIMA DE 75 CV

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Várzea Grande	AV DA FEB (LOT CERRADOS), 2220	(65) 3682-1833

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 49.412,08

Marca: Equivaler
Fabricante: Equivaler
Modelo: 28x22
Descrição: GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 28 UN, LARGURA CORTE APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDR Á, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR 75 HP, TIPO E NGATE ARRASTO, ESTRUTURA VIGAS TUBULARES,DIAMETRO DISCO MÍNIMO 20 POL, ESPAÇAMENTO APROXIMADAMENTE 235 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R$ 53.970,52

Marca: CERVO
Fabricante: CERVO
Modelo: GNCR28X22
Descrição: Grade niveladora controle remoto 28 discos, 22 polegadas, pneus novos, espaçamento mínimo entre discos de 200mm, mancal a óleo, potência req uerida mínima de 75cv.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

05.043.720/0001-58 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI R$ 57.000,00

Marca: KLR
Fabricante: KOHLER
Modelo: GNC19528x22 NACIONAL – 2021
Descrição: Grade niveladora controle remoto 28 discos, 22 polegadas, pneus novos, espaçamento mínimo entre discos de 200mm, mancal a óleo, potência req uerida mínima de 75cv.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Lourenço do Sul	SANTA AUGUSTA, S/N	(87) 2101-6724	luciano.silva@univasf.edu.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 33.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para o núcleo regional sudoeste da UTFPR.

Data: 18/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282021 / UASG:153177
Lote/Item: /90
Ata: Link Ata

Descrição: Grade Niveladora - Grade Niveladora Largura Corte: Aproximadamente 1750, Profundidade Corte: 150 A 180 Potência Mínima Requerida Trator: 80 Hp, Diametro Disco: Mínimo 22 Pol, Quantidade Discos: Mínimo 36, Espaçamento: Aproximadamente 175, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá, Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: Arrasto,

CatMat: 442212 - GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS:MÍNIMO 36 UN, LARGURA CORTE:APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE:150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁ, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR:80 HP, TIPO ENGATE:ARRASTO, ESTRUTURA:VIGAS TUBULARES, DIAMETRO DISCO:MÍNIMO 22 POL, ESPAÇAMENTO:APROXIMADAMENTE 175

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.688.308/0001-25 * VENCEDOR *	ANA CRISTINA MANJABOSCO	R$ 28.728,00

Marca: KLR
Fabricante: KLR - KOHLER
Modelo: GN36X22
Descrição: Grade destorroadora-niveladora em "V", com 36 discos, com diâmetro mínimo de 22", sendo discos recortados na seção da frente e lisos na seção traseira. Diâmetro do eixo 1.1/4". Profundidade de trabalho de 50 a 150 mm. Largura mínima de trabalho de 3,0 m. Espaçamento entre discos de 175 mm. Peso aproximado de 1000 kg. Marca: KLR – Modelo: GN 36x22

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santo Augusto	AV DO COMERCIO, 1496	LUIZ AUGUSTO	(55) 3781-1452	acemc.rs@gmail.com

10.839.707/0001-40 MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA — R$ 33.900,00

Marca: CERVO
Fabricante: CERVO
Modelo: GNHA MA 36D x 22" Liso + Rec.
Descrição: Grade destorroadora-niveladora em "V", com 36 discos, com diâmetro mínimo de 22", sendo discos recortados na secão da frente e lisos na seção traseira. Diâmetro do eixo 1.1/4". Profundidade de trabalho de 50 a 150 mm. Largura mínima de trabalho de 3,0 m. Espaçamento entre discos de 175 mm. Peso aproximado de 1000 kg. Garantia mínima de 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bom Princípio	ROD RS 122, 2570	(51) 9701-6200	agrovalemaquinas@ig.com.br

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 100.000,00

Marca: Folmaq
Fabricante: Folmaq
Modelo: 36x22
Descrição: GRADE NIVELADORA, QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 36 UN, LARGURA CORTE APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁ, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR 80 HP, TIPO ENGATE ARRASTO, ESTRUTURA VIGAS TUBULARES,DIAMETRO DISCO MÍNIMO 22 POL, ESPAÇAMENTO APROXIMADAMENTE 175

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomerciceservico@gmail.com

Item 4: colhedora

Preço Estimado: R$ 63.655,90 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 63.655,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 63.655,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Colhedora de forragem cata capim nova, produção até 30 ton/h, número de facas no rotor 12 facas, acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sistema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidráulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sistema quebra grãos, roda de apoio, potência requerida compatível com trator 75cv	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 75.250,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Data: 09/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio nº 404/2021, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimentos (SEAB) e o Município de Chopinzinho.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 7/2022 / UASG 987503
Lote/Item: /7

Descrição: Maquina agricola de preparar terreno . Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e tam-bem à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambo-res recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Ro-tor picador com "no mínimo" 12 facas com sis-tema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combina-ção de engrenagens (com todas as possibili-dades possíveis) e proteção do sistema atra-vés de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissão através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "que-bra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com aciona-mento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos com-pleto para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manuel

Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/02/2022 11:45
Homologação: 11/03/2022 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CatMat: 50571 - MAQUINA AGRICOLA DE PREPARAR TERRENO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.346.185/0001-79 * VENCEDOR *	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	R$ 66.000,00

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NOGUEIRA - NB MÁQUINAS
Modelo: FTN100C
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e tam-bém à lanç o (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mí nima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambo-res recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Ro-tor picador co m "no mínimo" 12 facas com sis-tema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combina-ção de engrenagens (com todas as possibili-dades possíveis) e proteção do sistema atra-vés de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com tran smissão através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "que-bra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com aciona-mento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos com-pleto para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	AV SANTA ROSA, 401	(55) 3535-1434	comanjatm@terra.com.br

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 68.952,00

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo: C 120 AT
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "n o mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as po ssibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissã o através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com ac ionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacid ade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças. Validade da proposta. 60 (sessenta) dias Prazo de entrega: 16.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empe nho/Ordem de Fornecimento. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

81.187.312/0001-58	IRANI JOSE RODRIGUES	R$ 70.000,00

Marca: Nogueira
Fabricante: Nogueira
Modelo: FTN1000
Descrição: Colhedora de forragem área total com largura de corte de 1 metro, com quebra-grão, rotor com 12 facas

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Prata do Iguaçu	AV IGUACU, 699

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R$ 71.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: NB MAQUINAS
Modelo: FTN 1000
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "no mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as possibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissão através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com acionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202	atuatimaq@hotmail.com

25.420.898/0001-88 GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA R$ 73.500,00

Marca: JF
Fabricante: JF
Modelo: JF
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e tam-bém à lanç o (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mí nima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambo-res recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Ro-tor picador co m "no mínimo" 12 facas com sis-tema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combina-ção de engrenagens (com todas as possibili-dades possíveis) e proteção do sistema atra-vés de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com tran smissão atraves de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "que-bra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com aciona-mento hidráulico atraves do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos com-pleto para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2766	(46) 8823-9775	grassimaquinas@gmail.com

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA R$ 77.000,00

Marca: JF
Fabricante: JF MÁQUINAS
Modelo: C120 1000 AT
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "no mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as possibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissão atraves de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com acionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO Prazo de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, conferência do veículo e apresentação da nota fiscal atestadas pela Secretaria de Assistência Social. Entrega 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Garantia: Conforme o Edital. Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega, conferência do veículo e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será encaminhada ao departamento financeiro da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

80.577.794/0001-90 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS R$ 77.000,00

Marca: nogueira
Fabricante: nb
Modelo: ftn 100
Descrição: picador com "no mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as possibilidades pos-Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e tam-bém à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tam-bores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotorsíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissão através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com acionamento hidráu-lico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938	NELI	(46) 3543-4202	silvamaquinas@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 77.000,00

Marca: MENTA
Fabricante: MENTA
Modelo: ATM 1.1
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à laço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mini ma de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "n o mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as po ssibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardam de série e com transmiss ão através de caixa e cardam. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com Acionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capa cidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	RUA CLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	(48) 3658-4048	contratos@baggiocontabilidade.com.br

15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R$ 90.000,00

Marca: JF MAQUINAS
Fabricante: JF MAQUINAS
Modelo: JF C120 AT
Descrição: Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à laço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mini ma de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "n o mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as po ssibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissã o através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão" original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com ac ionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacid ade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso "mínimo" de 800 kg. Entregue com Manual e Catálogo de Peças.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16805	(51) 3635-1080	escritorio@neivadahmer.com.br

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 150.000,00

Marca: Pinheiro
Fabricante: Pinheiro
Modelo: Total
Descrição: Colhedora de Forragem em área total nova , para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e tam-bém à laço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mini ma de corte de 0,8 metros, composto por dois tambo-res recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Ro-tor picador com no mínimo 12 facas com sis-tema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combina-ção de engrenagens (com todas as p ossibili-dades possíveis) e proteção do sistema atra-vés de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmis são através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo que-bra grão original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com aciona-mento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos com-pleto para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Cap acidade de colheita de 30 (mínima) a 35 (máxima) toneladas por hora. Peso mínimo de 800 kg. Entregue com Manual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 75.555,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL
Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM, nova, de no mínimo 2 linhas, compatível com trator de do mínimo 75 cv. - COLHEDORA DE FORRAGEM, nova, de no mínimo 2 linhas, compatível com trator de do mínimo 75 cv.

Data: 03/03/2022 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 6453/2022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/03/2022 16:04
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	R$ 75.654,00

* VENCEDOR *

Marca: JF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JFC120AT
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	AV SANTA ROSA, 401	(55) 3535-1434	comanjatm@terra.com.br

15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI — R$ 75.655,00

Marca: JF MAQUINAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JF C120 AT
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16805	(51) 3635-1080	escritorio@neivadahmer.com.br

17.315.851/0001-26 LAIRTON SIMON — R$ 75.700,00

Marca: JF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C120 S4
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16333	(51) 3635-1371	lairton.econtabil@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 84.999,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Objeto: presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM, CONVÊNIO Nº 217/PGE-2021 Processo nº 0025.363085/2021-99.

Descrição: COLHEDEIRA DE FORRAGEM 01 COLHEDEIRA DE FORRAGEM DE AREA TOTAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRAULICO COMPLETO DO MANUSEIO DA BICA ARTICULADA; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO - COLHEDEIRA DE FORRAGEM 01 COLHEDEIRA DE FORRAGEM DE AREA TOTAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRAULICO COMPLETO DO MANUSEIO DA BICA ARTICULADA; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO, ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 6 LANÇADORES; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE; PRODUÇÃO DE 35 TONELADAS, COMPATIVEL COM TRATAOR DE 60 Á 90 CV; COM AJUSTE DE ALTURA DE CORTE; TRANSMISSÃO POR CORREIA, COMANDO MAUAL DE CONTROLE DE SAÍDA(GIRO 360°), SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM CAIXA ARTICULÁVEL DE 4 ROLOS RECOLHEDORES, PLATAFORMA ARTICULADA COM ABERTURA LATERAL PARA ACESSO DOS ROTORES E ROLOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM ROSCA SEM FIM, (AÇO) COM DUAS CAIXAS DE ENGRENAGEM PARA MUDANÇA DF TAMANHO DE CORTE COM PARAFUSOS DE SEGURANÇA DE FÁCIL REMOÇÃO EM CASOS DE SOBRECARGA, PLATAFORMA DE CORTE DE ÁREA TOTAL PARA CORTAR, RECOLHER E PICAR QUALQUER CAPIM COM LARGURA MINIMA DE COLHEITA DE 1,00 METRO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA. SEVIÇOS DE COLHER E PICARO MILHO SORGO, CANA DE AÇÚCAR, CAPIM FORRAGEIRO, E OUTRAS FORRAGENS PLANTADAS EM LINHA OU NÃO, PARA SILAGEM OU TRATO DIÁRIO, ALEM DE PICADORAS, O QUE DESINTEGRA TOTALMENTE GRÃOS, ESPIGAS E CAULES, MELHORANDO O APROVEITAMENTO NUTRICIONAAL PARA O ANIMAL. OS REFERIDOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS COM TRATORES AGRÍCOLAS DE 80 CV ACLOPADO NA COLHEDORA FORRAGEM DE AREA TOTAL.

Data: 21/01/2022 09:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34839
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 84.999,00

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FTN1000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R TENENTE ANTONIO JOAO, 972	(69) 9251-5803	pdvpecas@gmail.com

03.552.842/0001-44	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 85.000,00

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FTN 1000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV JK, 1121	Rossini Carvalho	(69) 3521-2801	rossimax@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 44.900,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, UMA COLHEDORA DE FORRAGEM, UM TRATOR AGRÍCOLA 75CV, 4X4, UMA SEGADEIRA DE FORRAGEM, UM ANCINHO ENLEIRADOR ESPALHADOR DE FORRAGEM, UMA ENFARDADEIRA DE FORRAGEM, UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, UM ULTRASSOM DIGITAL PORTATIL E UM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.246/2021-SEAB
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) - COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA), NOVA, DE UMA LINHA, COM ACIONAMENTO NA BICA POR COMANDO HIDRÁULICO SIMPLES, COM 12 FACAS NO ROTOR, COM TRÊS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM CADA FACA E 06 LANÇADORES INDIVIDUAIS, COM 04 ROLOS E 06 PUXADORES PARAFUSADOS EM CADA ROLO E O SISTEMA DE CORTE DOS MESMOS ÁTRAVÉS DE DISCOS DE ALTA LIGA, OPÇÃO MÍNIMA DE CORTE DE 3/5,5/6/7/10/11/14/20 MM, COM SISTEMA DE QUEBRA DE GRÃO, ROTAÇÃO DA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, COM AFIADOR DE FACAS ACOPLADO NA PRÓPRIA MAQUINA, COM PEDRA GIRATÓRIA OU RETANGULAR, PEGANDO O CUMPRIMENTO TOTAL DA FACA DE UMA SÓ VEZ, CAIXA DE ROLO ARTICULÁVEL COM ACIONAMENTO DA MESMA COM CARDAN ATRAVÉS DO EIXO DO ROTOR, COM CONTRA FACA AJUSTÁVEL, CAIXA DE TROCA DE CORTE ATRAVÉS DE ENGRENAGEM DE PINO FUSÍVEL PARA PROTEGER A TRANSMISSÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM ACIONAMENTO DO ROTOR ATRAVÉS DE CORREIA, COM 05 CANAIS EM PERFIL V, CHASSI REFORÇADO PARA ACOPLAMENTO EM 03 PONTOS DE TRATOS COM CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO, COM TOMADA DE POTÊNCIA

Data: 07/10/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29873
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 32.800,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1967	(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036	cidamaq.maquinas@hotmail.com

03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO	R$ 33.000,00

Marca: CREMASCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUSTOM 930 CII 12 FACAS + COM. HIDR. DE BICA + DISCO DE CORTE + QUEBRADOR DE GRÃOS + CORRENTE DE SU
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado	Cidade	Endereço:	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Itapira	R 24 DE OUTUBRO, 635	DELBA	(19) 4126-0057	delbamaquinas@outlook.com

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI — R$ 44.900,00

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEW PECUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Martinho	R JOSE SCHMITT, 1585	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202	atuatimaq@hotmail.com

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA — R$ 46.200,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

80.577.794/0001-90 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS — R$ 56.600,00

Marca: nogueira
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: new pecus
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938	NELI	(46) 3543-4202	silvamaquinas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 37.475,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO 1231000536/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG.
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA COM NO MÍNIMO 12 FACAS - COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA COM NO MÍNIMO 12 FACAS

Data: 06/10/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29843
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.138.598/0001-78 DELBA VICENTINI CREMASCO — R$ 32.950,00
* VENCEDOR *

Marca: CREMASCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	R 24 DE OUTUBRO, 635	DELBA	(19) 4126-0057	delbamaquinas@outlook.com

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI — R$ 33.500,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.449.391/0001-80	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	R$ 34.950,00

Marca: Cremasco
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Custom 950 CIII 12 facas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MACHADO NUNES, 284	(31) 3312-0113	supridora@hotmail.com

10.453.573/0001-24	AGROVETERINARIA RM EIRELI	R$ 40.000,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOUTOR ARCANJO GAZOLI, 120	(31) 3432-6447	agroveterinariarm@gmail.com

19.138.457/0001-95	ALGOR METALURGICA LTDA	R$ 44.400,00

Marca: PINHEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	AV AMADEU AUGUSTO PARADINHA, 11	(54) 3242-4101	volpato@dimaquinas.com.br

23.655.349/0001-67	PUMA COMERCIAL EIRELI	R$ 44.800,00

Marca: PINHEIRO MAQUINAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAX GOLD PREMIER
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	(34) 3842-5365	pumamaquinas@gmail.com

Item 5: Arado

Preço Estimado: R$ 42.709,00 (un) | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ 42.709,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 42.709,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARADO SUBSOLADOR - Subsolador com 05 hastes, novo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio nº 404/2021, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimentos (SEAB) e o Município de Chopinzinho.
Descrição: Maquina agricola de preparar terreno - Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.
CatMat: 50571 - MAQUINA AGRICOLA DE PREPARAR TERRENO

Data: 09/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:987503
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/02/2022 11:45
Homologação: 11/03/2022 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.981.970/0001-40	HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.490,00

* VENCEDOR *

Marca: HM IMPLEMENTOS
Fabricante: HM IMPLEMENTOS
Modelo: AAS1700/22
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura" do chassi de 1,7 metros e "profundidade" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpen dicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santo Augusto	AVENIDA PEDRO CAMPOS, 495	PAULO	(55) 3781-1141	tornearialhm@hotmail.com

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 6.800,00

Marca: METALFREITAS
Fabricante: METALFREITAS
Modelo: AS 170-5g
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pe de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura" do chassi de 1,7 metros e "profundidade" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpen dicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serio	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	(51) 9323-1567	tauafreitas44@gmail.com

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 7.285,00

Marca: TERRA VIVA
Fabricante: TERRA VIVA
Modelo: ASHT5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 16.2 A contratada deverá entregar os produtos no pr azo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaotenaviza@gmail.com

41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 7.500,00

Marca: FORTSUL
Fabricante: FORTSUL
Modelo: 5H COM PINO
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura Mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email:
SC	Braço do Norte	RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	(48) 3658-4048	contratos@baggiocontabilidade.com.br

81.187.312/0001-58	IRANI JOSE RODRIGUES	R$ 8.100,00

Marca: Netz
Fabricante: Netz
Modelo: subsolador
Descrição: arado subsolador com 5 hastes com sistema de quebra pino, com largura de chassis de 1,7 metros e profundidade de trabalho de 45 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Prata do Iguaçu	AV IGUACU, 699

20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 8.699,99

Marca: ALGOR
Fabricante: ALGOR
Modelo: aas 5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dmaquinas.com.br

30.976.954/0001-03	ANDREIA BASSORICI	R$ 9.050,00

CNPJ.	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: AR 3000
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura do chassi de 1,7 metros e "profundidade de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpend icular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Três Palmeiras	ESTRADA RS 324, 805	(54) 3367-1098

85.510.733/0001-29 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA — R$ 9.300,00

Marca: IBL
Fabricante: IBL
Modelo: AS 5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827	(46) 5231-170

22.121.171/0001-01 AGROSOLO MAQUINAS LTDA — R$ 9.300,00

Marca: FARENZENA
Fabricante: FARENZENA
Modelo: SFF17/15
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	R FREI EVERALDO, 5180	(46) 9121-8516	agr.solo@hotmail.com

25.420.898/0001-88 GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA — R$ 9.300,00

Marca: ARADO BECKER
Fabricante: ARADO BECKER
Modelo: ARADO BECKER
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2765	(46) 8823-9775	grassimaquinas@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA — R$ 30.000,00

Marca: Marcassio
Fabricante: Marcássio
Modelo: Pé de Pato
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato novo , com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terce iro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o a coplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

44.119.251/0001-65 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 35.000,00

Marca: Gio implementos
Fabricante: Gio implementos
Modelo: Arado subsolador
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "lar-gura mínima" do chassi de 1,7 metros e "pro-fundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha per-pendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamen-to ao trator. MARCA: Gio implementos MODELO: Arado subsolador

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412	compras@ibpmaq.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17.452,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL
Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas
Descrição: ARADO SUBSOLADOR, novo, de no mínimo 9 hastes, no mínimo 2,4m de largura de trabalho com peso operacional de no mínimo 500kg. - ARADO SUBSOLADOR, novo, de no mínimo 9 hastes, no mínimo 2,4m de largura de trabalho com peso operacional de no mínimo 500kg.

Data: 03/03/2022 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 6453/2022
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/03/2022 16:04
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.823.601/0001-71 * VENCEDOR *	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R$ 12.895,00

Marca: EHLERT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS9A
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16805	(51) 3635-1080	escritoric@neivadahmer.com.br

17.315.851/0001-26	LAIRTON SIMON	R$ 12.900,00

Marca: Ehlert
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASP-A
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 18333	(51) 3635-1371	lairton.econtabil@gmail.com

87.346.185/0001-79	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	R$ 22.004,00

Marca: MANJA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS-9
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	AV SANTA ROSA, 401	(55) 3535-1434	comanjatm@terra.com.br

42.602.698/0001-80	ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 40.000,00

Marca: IMAK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMAK
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	RUA INDEPENDENCIA, 815	(54) 3584-1011	agf_pf@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 101.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARADO SUBSOLADOR E CARRETA TIPO TANQUE, PARA APOIO À PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 20/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00009221
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MS

Descrição: ARADO SUBSOLADOR COM 5 LINHAS DE HASTES E DISCOS DE 18' POLEGADAS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1850MM, PESO MÍNIMO DE 1800 KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 450MM, ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES DE 365MM, DESARME AUTOMICO, ROLO DESTORADOR, COM CAIXA D - ARADO SUBSOLADOR COM 5 LINHAS DE HASTES E DISCOS DE 18' POLEGADAS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 1850MM, PESO MÍNIMO DE 1800 KG, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 450MM, ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES DE 365MM, DESARME AUTOMICO, ROLO DESTORADOR, COM CAIXA DE PASTAGEM E ADUBO COM CAPACIDADE DE 365LTS, MOTOR HIDRÁULICO PARA ACIONAMENTO E TRANSMISSÃO, VALVULA DOSÁDORA PARA FLUXO DE ÓLEO COM REGULAGEM PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E DA SEMENTE, ESCADA DE ACESSO PARA A PLATAFORMA, SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO DE SEMENTES ATRAVES DE ROTORES HELICOIDAIS. VOLANTE PARA REGULAGENS DO ROTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, COM PNEUS NOVOS.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
80.577.794/0001-90 * VENCEDOR *	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	R$ 101.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938	NELI	(46) 3543-4202	silvamaquinas@hotmail.com

Item 6: Enxada

Preço Estimado: R$ 40.118,00 (Un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 40.118,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40.118,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Enxada Rotativa Com Encanteirador, Contendo Enxada Rotativa Com Largura Do Canteiro De 1,25m E Com Largura Total De 1,70 m, Faz Canteiros De 25 A 45cm De Altura, Equipada Com 5 Flanges E 30 Enxadas. Acionada Pela Tdf Do Trator. Implemento Acoplado Aos Três Pontos Do Trator, Recomendado Para Preparo Do Solo	

Preço (Compras Governamentais) | Mediana das Propostas Finais — R$ 40.118,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Universidade Estadual do Maranhão

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, do tipo implementos agrícolas, destinados a atender às necessidades da Fazenda Escola de São Luís – FESL.

Descrição: Canteiradeira / aplicadora de adubo - uso agricola - CANTEIRADEIRA ou ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA - Largura média do topo do canteiro, com dimensão de: 1,00 a 1,30 m; - Largura do corte ou da base mínima e máxima, com dimensão de: 1,20 a 1,70 m; - Altura do canteiro com dimensão de: 20 a 45 cm; - Número de flanges com: 5 a 6 Und; - Bitola requerida do trator com dimensões de: 1,50 a 1,70 m;- Potência requerida do trator mín. e máx. de: 40 a 75 cv; - Rotação da TDP de 540 a 540 rpm; - Qtd. de lâmina/enxadinha mín.e máx.de: 28 a 42 Und; - Largura mínima e máxima do implemento de: 1,50 a 1,95 m; - Altura mínima e máxima do implemento: 1,00 a 1,25 m; - Comprimento mín.e máx.do implemento: 1,50 a 1,60 m; - Peso mínima e máxima do implemento: 408 a 600 kg; - Eixo do Rotor: Regulável ou fixo. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

Data: 03/05/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:925438
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 14:44
Homologação: 23/05/2022 16:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.563.964/0001-50 * VENCEDOR *	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 40.000,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: lavrale
Fabricante: lavrale
Modelo: lavrale
Descrição: CANTEIRADEIRA ou ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA.- Largura média do topo do canteiro, com dimensão de: 1,00 a 1,30 m; - Largura do cort e ou da base mínima e máxima, com dimensão de: 1,20 a 1,70 m; - Altura do canteiro com dimensão de: 20 a 45 cm; - Número de flanges com: 5 a 6 Und; - Bitol a requerida do trator com dimensões de: 1,50 a 1,70 m. - Potência requerida do trator mín. e máx. de: 40 a 75 cv; - Rotação da TDP de 540 a 540 rpm; - Qtd. de lâ mina/enxadinha mín.e máx.de: 28 a 42 Und; - Largura mínima e máxima do implemento de: 1,50 a 1,95 m; - Altura mínima e máxima do implemento: 1,00 a 1,25 m; - Comprimento mín.e máx.do implemento: 1,50 a 1,60 m; - Peso mínima e máxima do implemento: 408 a 600 kg; - Eixo do Rotor: Regulável ou fixo. CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R ANA SILVEIRA AMORIM, 100	(24) 3346-2139	francarcontab@uol.com.br

23.655.349/0001-67 PUMA COMERCIAL EIRELI R$ 40.100,00

Marca: LAVRALE
Fabricante: LAVRALE
Modelo: RF 125E
Descrição: CANTEIRADEIRA ou ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA. - Largura média do topo do canteiro, com dimensão de: 1,00 a 1,30 m; - Largura do cor te ou da base mínima e máxima, com dimensão de: 1,20 a 1,70 m; - Altura do canteiro com dimensão de: 20 a 45 cm; - Número de flanges com: 5 a 6 Und; - Bitol a requerida do trator com dimensões de: 1,50 a 1,70 m; - Potência requerida do trator mín. e máx. de: 40 a 75 cv; - Rotação da TDP de 540 a 540 rpm; - Qtd. de lâ mina/enxadinha mín.e máx.de: 28 a 42 Und; - Largura mínima e máxima do implemento de: 1,50 a 1,95 m; - Altura mínima e máxima do implemento: 1,00 a 1,25 m; - Comprimento mín.e máx.do implemento: 1,50 a 1,60 m; - Peso mínima e máxima do implemento: 408 a 600 kg; - Eixo do Rotor. Regulável ou fixo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MC	Monte Carmelo	AV XV DE NOVEMBRO, 333	(34) 3842-5365	pumamaquinas@gmail.com

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R$ 40.136,00

Marca: ALGOR
Fabricante: ALGOR
Modelo: AER 125
Descrição: CANTEIRADEIRA ou ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA.- Largura média do topo do canteiro, com dimensão de: 1,00 a 1,30 m; - Largura do cort e ou da base mínima e máxima, com dimensão de: 1,20 a 1,70 m; - Altura do canteiro com dimensão de: 20 a 45 cm; - Número de flanges com: 5 a 6 Und; - Bitol a requerida do trator com dimensões de: 1,50 a 1,70 m; - Potência requerida do trator mín. e máx. de: 40 a 75 cv; - Rotação da TDP de 540 a 540 rpm; - Qtd. de lâ mina/enxadinha mín.e máx.de: 28 a 42 Und; - Largura mínima e máxima do implemento de: 1,50 a 1,95 m; - Altura mínima e máxima do implemento: 1,00 a 1,25 m; - Comprimento mín.e máx.do implemento: 1,50 a 1,60 m; - Peso mínima e máxima do implemento: 408 a 600 kg; - Eixo do Rotor: Regulável ou fixo. CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

08.004.529/0001-95 FABIANA RIMES COSTA FERREIRA R$ 40.136,65

Marca: LAVRALE
Fabricante: LAVRALE
Modelo: RSFEC-125
Descrição: CANTEIRADEIRA ou ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA.- Largura média do topo do canteiro, com dimensão de: 1,00 a 1,30 m; - Largura do cort e ou da base mínima e máxima, com dimensão de: 1,20 a 1,70 m; - Altura do canteiro com dimensão de: 20 a 45 cm; - Número de flanges com: 5 a 6 Und; - Bitol a requerida do trator com dimensões de: 1,50 a 1,70 m; - Potência requerida do trator mín. e máx. de: 40 a 75 cv; - Rotação da TDP de 540 a 540 rpm; - Qtd. de lâ mina/enxadinha mín.e máx.de: 28 a 42 Und; - Largura mínima e máxima do implemento de: 1,50 a 1,95 m; - Altura mínima e máxima do implemento: 1,00 a 1,25 m; - Comprimento mín.e máx.do implemento: 1,50 a 1,60 m; - Peso mínima e máxima do implemento: 408 a 600 kg; - Eixo do Rotor. Regulável ou fixo. CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 16	(98) 3244-3912	jrcontabilidadeslz@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - trator

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2022 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Ensiladeira

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 07/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Grade Niveladora

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/11/2021 e 10/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - colhedora

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/10/2021 e 03/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Arado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 03/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Enxada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 004147/2020

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88

Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 266

Cidade: Congonhinhas UF: PR

CEP: 86.320-000 /PR

Fone: (43) 3554.1212

Email: assessor.pmc@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito : JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Portador do CPF: 042.099.829-20 . RG: 652.029 SSP/PR

Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 567 .Cidade: Congonhinhas / PR CEP: 86.320.000

Fone: (43) 3554.12.12 - 98498.20.08

Email: advogado_lopes@hotmail.com - planejamento@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

*A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA EM SITE ESPECIALIZADO EM CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

NOME DA EMPRESA : BANCO DE PREÇOS

ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.bancodeprecos.com.br/

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM DE DESPESA	MEDIANA DE PREÇOS
Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	R$ 249.650.00
- Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan	R$ 63.655 90
Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	R$ 38.658.26
Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.	R$ 57.408.67
Subsolador com 5 hastes , novo	R$ 42 709.00
Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	R$ 40 116.00

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

A licitação será realizada por pregão eletrônico (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 328/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 162/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora de foragem, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada. Convênio 901766/2020.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 350 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **INSUFICIENTES** para a continuidade deste processo, mas por se tratar de convênio com o Ministério da Agricultura a certidão está sendo emitida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS **R$ 492.199,83**

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2022	Desp. 350 - Manutenção da Sec. Muni. de Agricultur...	492.199,83	492.199,83	
Total			R$ 492.199,83	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 18 de novembro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Dados: 2022.11.18 14:02:19 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 045/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.16 14:10:22 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.11.16 14:17:49 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -
CONTRATANTE
RANGEL HOSPITALAR EIRELI - Marcel Pereira Rangel - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.650.458/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 317, Nº 6743, ESCALA C, Bairro/Distrito Pq Res Industrial 303, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-010 inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.074.612/0001-62, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente na [redacted]

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (sore fisiológica), psoduse sterr 0,9% solução	UNID	2640	7,03
7	Cloreto de sódio (sore fisiológica), psoduse sterr 0,9% solução	UNID	3540	6,65
8	Cloreto de sódio (sore fisiológica), psoduse sterr 0,9% solução	UNID	840	12,56

Nos termos do Parecer nº 00001/2015/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -
CONTRATANTE
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcos Henrique Lahoud – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.650.458/0001-57, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dos Cravos, Nº 220 Bairro/Distrito Jardim La Salle, Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.997.352/0001-34, neste ato representada por seu Titular, Sr. Jean Carlos Pery, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente na [redacted] telefone (45) 9921-[redacted] e-mail [redacted]

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
11	Dipirona sódica, dosagem 500mg ml, apresentação solução injetável, gravida, fml	UNID	7000	7,70

Nos termos do Parecer nº 00001/2015/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -
CONTRATANTE
DISPHARMA HOSPITALAR LTDA - Jean Carlos Pery – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Seguro para o veículo Iveco Daily 30-130CB, tipo caminhonete, Placa RHW1I05, Renavam 01293784777, Chassi 93ZC0135ZNB000900 – Projeto "Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná"., que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 9.2 (9,02 (nove mil e duzentos e dez reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2022 e encerramento em 25/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade de tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: EC6 COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade de tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 892.750,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 176/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Atendo atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, enquanto perdurar o período de férias da servidora designada Presidente da CPL e Pregoeira, pela Portaria nº 133/2022.

I - Presidente da CPL e Pregoeiro
Clamenta Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-48

II - Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Damaceno Mariano - RG nº 4.394.956-7 e CPF/MF nº 604.678.819-72
Diclene Aparecida de Lima – RG nº 8.594.698-0 e CPF/MF nº 985.418.509-44

Art. 2º Nos termos do artigo 114 da Lei nº. 303/2001, enquanto estiver em gozo de férias, a servidora Lucia Aparecida da Cruz terá jus à gratificação correspondente à função de Presidente da CPL e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:[redacted]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA:[redacted]
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 174/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Atendo atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de previdência de Congonhinhas - CISPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.819-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Monike Campos – RG nº 9.578.329-3 e CPF/MF nº 942.803.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 13.478.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 078.950.009-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 055/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209818200 [redacted]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA:[redacted]
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

Processo Administrativo nº162/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de ____ _l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 004147/2020
DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 266
Cidade: Congonhinhas UF: PR
CEP: 86.320-000 /PR
Fone: (43) 3554.1212
Email: assessor.pmc@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito : JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Portador do CPF: 042.099.829-20 , RG: 652.029 SSP/PR
Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 567 ,Cidade: Congonhinhas / PR CEP: 86.320.000
Fone: (43) 3554.12.12 – 98498.20.08
Email: advogado_lopes@hotmail.com – planejamento@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS
***A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA EM SITE ESPECIALIZADO EM CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

NOME DA EMPRESA : BANCO DE PREÇOS
ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.bancodeprecos.com.br/

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM DE DESPESA	MEDIANA DE PREÇOS
Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	R$ 249.650.00
Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan	R$ 63.655,90
Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	R$ 38.658,26
Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.	R$ 57.408.67

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Subsolador com 5 hastes, novo	R$ 42.709,00
Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	R$ 40.118,00

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

A licitação será realizada por pregão eletrônico (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº162/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 568/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Agricultura

Referência: Pregão Eletrônico 097/2022

Assunto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora de forragem, 01(uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira de forragem, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022 – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 244/2022 realizada pela Secretaria de Agricultura.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 162, Pregão Eletrônico 097/2022 para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo

adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para proporcionar melhor condições de vida à população do campo de Congonhinhas.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada** no que toca ao trator (item 01).

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 097/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas sendo 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora da folhagem, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira de forragem, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa (Convênio 901766/2020).

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 136/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos agrícolas sendo 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora da folhagem, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira de forragem, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa (Convênio 901766/2020), conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 24 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.24 09:27:59 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

Processo Administrativo nº162/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/12/2022**
Horário:**13h30min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 004147/2020
DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 266
Cidade: Congonhinhas UF: PR
CEP: 86.320-000 /PR
Fone: (43) 3554.1212
Email: assessor.pmc@gmail.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito : JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Portador do CPF: 042.099.829-20 , RG: 652.029 SSP/PR
Endereço: Rua Dr. David Xavier da Silva - 567 ,Cidade: Congonhinhas / PR CEP: 86.320.000
Fone: (43) 3554.12.12 – 98498.20.08
Email: advogado_lopes@hotmail.com – planejamento@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS
***A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA EM SITE ESPECIALIZADO EM CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

NOME DA EMPRESA : BANCO DE PREÇOS
ENDEREÇO ELETRONICO: https://www.bancodeprecos.com.br/

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM DE DESPESA	MEDIANA DE PREÇOS
Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	R$ 249.650.00
Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan	R$ 63.655,90
Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	R$ 38.658,26
Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de	R$ 57.408.67

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.	
Subsolador com 5 hastes , novo	R$ 42.709,00
Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	R$ 40.118,00

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

A licitação será realizada por pregão eletrônico (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº162/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº97/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 107

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/11/2022 11:47:40

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00097/2022

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 162

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 6

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas - PR.

Data da Divulgação: 25/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/12/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00097/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 249.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

2 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 63.655,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

3 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 38.658,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

4 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 57.408,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

5 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Subsolador com 5 hastes , novo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 42.709,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

6 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 40.118,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022 – PROCESSO Nº162/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 24 / 11 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022 – PROCESSO Nº162/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 24 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022 – PROCESSO Nº157/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2022 – PROCESSO Nº158/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de um Trator agrícola cabinado, 0km, potência mínima de 80 cv, transmissão de marcha sincronizado 9x3 rodado traseiro 18,4,30, tração 4x4, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustível mínimo de 70 litros.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2022 – PROCESSO Nº159/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **07/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2022 – PROCESSO Nº160/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **07/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2022 – PROCESSO Nº161/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022 – PROCESSO Nº162/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

128059/2022

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 – Data 24/11/2022
Ref. Pregão 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR).
CONTRATADO(A): POSSOLI CAMINHÕES LTDA, Sediada na BR 277 KM 582+300 - CEP: 85.803-650 - BAIRRO: Centralito, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0001-11.
OBJETO(S): Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme caracterpisticas técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.
VALOR CONTRATUAL: R$ 646.950,00(Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento Conforme Repasse.
Prazo de execução/entrega: 120 dias
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4649	08.001.26.782.0010.1016	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4629	08.001.26.782.0010.1016	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4640	08.001.26.782.0010.1016	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

127929/2022

##TEX O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 08 de novembro de 2022

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2022 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 08/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 8 de novembro de 2022

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2022

RAZÃO SOCIAL: TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ: 36.929.543/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084573903
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro
CIDADE: Realeza – PR
CEP: 85770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com
BANCO: Evolua Cooperativa de Crédito
AGÊNCIA: 0113-9 CONTA: 21387-0
REPRESENTANTE: Carlos Henrique Bonfim Grings
RG N°: 13.650.829-6 CPF N°: 104.477.619-60

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
01	**Trator de pneus traçado** especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros	01	Und	SOLIS 75	239.750,00	239.750,00
04	**Ensiladeira de Forragem** – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do	01	Und	PINHEIRO MAX GOLD PREMIER	39.970,00	39.970,00

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

	giro da bica hidraulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.					

Valor total da proposta: R$ 279.720,00 (quatrocentos e cinco mil cento e oitenta reais).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Garantia: 12 (doze) meses.
Assistência técnica: pela própria empresa.

Realeza, 08 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.08 14:00:24 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

YANMAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO		SOLIS 75
Motor	Modelo	ITL4100ELT - Diesel
	Potência - cv (KW)	75 (55,16)
	Nº de cilindros	4
	Aspiração	Turbo
	Cilindradas (cc)	3707
	Rotação RPM (+/- 25)	2000
	Filtro de Ar	Tipo seco com indicador sonoro de manutenção
	Auxílio na partida à frio	Sim
	Torque Máximo (Nm)	289@1300 rpm
	Reserva do Torque	22%
	Nível de emissões	MAR-1 / Tier 3
Transmissão	Tração	4x4 (TDA)
	Embreagem	Dupla independente
	Nº de marchas	12F - 12R (reversor sincronizado)
	Eixo dianteiro	ZF
	Câmbio	Engrenagens Sincronizadas
	Redução do eixo traseiro	Epicíclica
Velocidade (à frente)	Velocidade Máxima (km/h)	28,33@2000
	Velocidade Mínima (km/h)	1,39@2000
Freio	Freios	Multidiscos imersos em óleo
	Tipo de atuação	Mecânico
	Freio de Estacionamento	Alavanca Manual
Bloqueio do diferencial	Eixo Traseiro	Acionamento mecânico por pedal
	Eixo Dianteiro	Limitador de deslizamento
Tomada de Potência	3 Velocidades (rpm)	540 / 540 eco / proporcional
	Acionamento	Mecânico
	Tipo	Mecânica independente
Sistema Elétrico	Bateria	12V & 110AH
	Alternador	12V, 90A
	Tomada elétrica para reboque	Padrão 7 pinos
	Iluminação	Farol Alto/Baixo, farol auxiliar e de trabalho
	Sinalização / Alimentação	Lanterna, luz de freio, pisca alerta, sinalizador direcional, tomada 12V, buzina
Hidráulico	Engate de 3 pontos	CAT - II
	Estabilizador	Ajustável
	Capacidade de levante hidráulico (Kg)	2500
	Válvula de Comando Direcional	2 válvulas, dupla ação com um corpo conversível para simples ação
	Vazão da bomba hidráulica (lpm)	44
	Direção - Assistida	Hidrostática com bomba exclusiva de 24 L/min
Dispositivo de segurança na partida	Interruptor de Segurança PTO	Sim
	Interruptor de Segurança do Neutro	Sim
Capacidade (+/- 5%) aprox.	Tanque de Combustível (L)	64
Raio de giro	Sem freios (m)	3,2
Pneu Standard	Dianteiro - [Opcional]	11,2-24 (R1) [12,4-24 (R1)]
	Traseiro - [Opcional]	16,9-30 (R1) [18,4-30 (R1)]
Peso e Dimensões (+/- 5%)	Peso (kg)	3340
	Distância entre eixos (mm)	2218
	Comprimento total (mm)	4110 (min) / 4200 (max)
	Altura (mm) até o ROPS	2410 (min) / 2610 (max)
	Distância do solo (mm)	415
	Largura dianteira (mm)	1970 (min)
	Largura traseira (mm)	1950 (min)
Equipamentos Básicos	Barra de tração oscilante, jogo de contra-peso frontal de 220 Kg, cinto de segurança, contra-peso traseiro 68 Kg + 68 Kg, EPC (ROPS) com teto - estrutura de proteção no capotamento, assento ajustável, espelhos retrovisores, capuz basculante com mola à gás, auxílio na partida à frio.	

Solis
Supported by
YANMAR

YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

(19) 3801-9200 @yanmarbrasil www.yanmar.com/br

/yanmarbrasil Yanmar Brasil

Este material contém o resumo das especificações do produto e todas as informações contidas podem ser alteradas sem aviso prévio. A configuração standard pode ser diferente das fotos ilustrativas, por isso, antes de comprar sempre confirme todas as informações do produto com a concessionária de sua região.

SOLICITE UM ORÇAMENTO

MTP.2250

YANMAR

TRATOR

SOLIS 75

75 cv



Solis

Desde 1972

Pinheiro
Máquinas Agrícolas

COLHEDEIRAS DE FORRAGENS

Max-Gold Premier

LINHA DE COLHEDEIRAS DE FORRAGENS MAIS LEVES DO MERCADO

As Colhedeiras de Forragens da Linha MAX-Gold Premier, são conhecidas como as mais leves e precisas no trabalho de campo com todas as espécies forrageiras. Proporcionam um picado (silagem) de alto valor nutritivo para seu rebanho com baixo custo de produção para o seu bolso. É a máquina que o produtor esperava.

Mais Alimentos

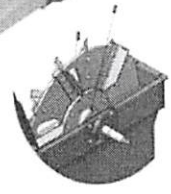
Max-Gold
Premier
Rotor com Rotação de 1500 RPM
Transmissão caixa e cardan



Mais Alimentos

Max-Gold
Premier
Rotor com Rotação de 1500 RPM
Transmissão polia e correia





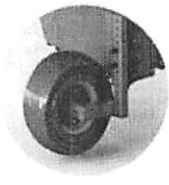
Rotor auto Regulável por parafusos e com espessura de 16mm

BICA DE SAÍDA EM ROTOMOLDAGEM OU OPCIONAL EM AÇO

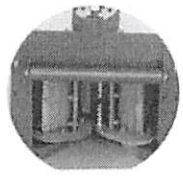
Modelo (Modelos / Models)	Max-Gold Premier
Facas no Rotor (Rotor no Cuchillos / Rotor in Knives)	12
Opções de Corte (Opciones de Corte / Cut Options)	24
Tamanhos de Corte (mm) (Tamaño de corte (mm) / Cutting Size (mm))	2 a 42
Rotação na TDP (Rotación en el TDP / Rotation in TDP)	540 Rpm
Potência do Trator (Força Tractores / Tractor Power)	50 a 80 cv
Peso (kg) (Aproximado) (Peso (kg) / Weight (kg))	650 Kg
Produção Estimada * (Producción (t/h)* / Production (t/h)*)	20 a 30
Bica Giratória (Bica rotatoria / Bica revolving)	Hidráulico-Opcional Mecânico-Opcional Semi Hidráulica
Espaçamento entre Linhas (Espaçamento de fila / Row Spacing)	80 cm
Lançador com Quebrador de Grãos (Launcher With Grain Breaker / Lanzador con Quebrador de Granos)	6

Todas as imagens neste catálogo são meramente ilustrativas, podendo sofrer alterações sem prévio aviso.

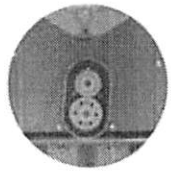
* As produções citadas acima podem sofrer variações de acordo com a umidade do produto, solo, específico e condições de trabalho.



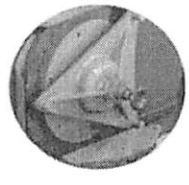
Roda de Apoio Opcional



4-Rolos Recolhedores



Sistema de Troca de Corte por Engrenagens



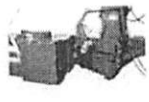
Pedra Giratória no Afiador de Facas



Quebra Jato Hidráulico - Opcional Mecânico - Opcional



Sistema de Quebrador de Grãos



Plataforma articulada com abertura lateral para acesso (Rotor e Rolos)



Disco Ceifador

Pinheiro Máquinas Agrícolas - Rod. SP 147, Km 43 - Bairro dos Pinheiros - Itapira - SP
☎ (19) 3843-9250 (19) 99648-0974 - vendas@maquinaspinheiro.com.br www.maquinaspinheiro.com.br

0 119

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36929543000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:43:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **36.929.543/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.929.543/0001-35 DUNS®: 928845803
Razão Social:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia:	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2023
FGTS	Validade:	26/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2023
Receita Municipal	Validade:	23/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.929.543/0001-35 DUNS®: 928845803
Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 104.500,00 Data de Abertura da Empresa: 14/04/2020
CNAE Primário: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 3: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 4: 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 10: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 13: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 14: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 15: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 17: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(46) 99268212	Telefone:	(46) 35433034
E-mail:	JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
E-mail:	terramaq.insumos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	104.477.619-60	Participação Societária:	100,00%
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS		
Número do Documento:	136508296	Órgão Expedidor:	SSP PR
Data de Expedição:	10/09/2012	Data de Nascimento:	21/10/2002
Filiação Materna:	MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	terramaq.maquinas@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2022

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Localização
AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	**Válido até**
30/03/2022	11/03/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5M5JC4XJ5BB3

Emissor: << Equiplano Público Web >>

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
Comercio varejista de plantas e flores naturais;
Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
Atividades paisagísticas;
Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
Comercio atacadista de material elétrico;
Comercio varejista de lubrificantes;
Comercio atacadista de lubrificantes;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio varejista de bombas hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
TOTAL	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35,** estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB Nº 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.929.543/0001-35 MATRIZ		14/04/2020

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEM CESAR CASELANI	1987	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **11:31:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.543/0001-35
Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112704095653592600

Informação obtida em 02/12/2022 11:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.929.543/0001-35
Certidão nº: 32794121/2022
Expedição: 30/09/2022, às 09:53:09
Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.929.543/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercicio social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral *(LG)* LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	$\frac{1.394.604,81 + 299,00}{508.745,26 + 18.817,68}$	2,64
Solvência Geral *(SG)* *AT / PC + ELP*	$\frac{3.049.939,15}{508.745,26 + 18.817,68}$	5,78
Liquidez Corrente *(LC)* LC = *AC / PC*	$\frac{1.394.604,81}{508.745,26}$	2,74
Endividamento (E) E = *(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	$\frac{508.745,26 + 18.817,68}{1.394.604,81 + 299,00 + -}$	0,37

AC - Ativo Circulante	1.394.604,81	RPL - Realizável a Longo Prazo	299,00
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	18.817,68
PC - Passivo Circulante	508.745,26	AT = Ativo Total	3.049.939,15

Realeza - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.25 14:58:55 -03'00'

Carlos Henrique Bonfim Grings
Administrador
RG 13.650.829-6 SSP/PR

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.04.25 14:07:17 -03'00'

Valdir Antonio Pavanello
Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1015e.Tqq9Z.zHesl-ahwOy.ZfROy

Certificação

REALEZA/PR, 29 de Novembro de 2022

VILMO BEDIN

VILMO BEDIN: 42794056972
Assinado de forma digital por VILMO BEDIN:42794056972
Dados: 2022.11.30 13:58:07 -03'00'

Custas = R$ 49,81
Página 0001/0001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

JAPORÃ
Construindo Um Novo Tempo

Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI,** situada na Av Rubem Cesar Caselari, 1987 , Realeza PR , CNPJ 36.929.543/0001-35, nos forneceu Dois Tratores Mahindra 75 cv dentro do prazo do edital do pregão , entre outras, atendendo nossas necessidades , tanto nos prazos de entrega , na qualidade e na garantia combinada.

Para que surta os efeitos legais, datamos e assinamos o presente.

Japorã , 29 de setembro de 2020

JOSÉ BATISTA PORTO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E CONTROLE DE ALMOXARIFADO
PORTARIA - 013/2013
CPF 820 882 091-15

José Batista Porto
RG 991062 SSP/MS
CPF 820.882.091-15
Diretor De Departamento De Compras
Portaria 013/2013

TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado.
O referido é verdade.
Realeza - PR, 03 DEZ. 2021
Em testº da verdade.
FUH81809

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

Digitalizado com CamScanner

YANMAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO		SOLIS 75
Motor	Modelo	ITL4100ELT - Diesel
	Potência - cv (KW)	75 (55,16)
	Nº de cilindros	4
	Aspiração	Turbo
	Cilindradas (cc)	3707
	Rotação RPM (+/- 25)	2000
	Filtro de Ar	Tipo seco com indicador sonoro de manutenção
	Auxílio na partida à frio	Sim
	Torque Máximo (Nm)	289@1300 rpm
	Reserva do Torque	22%
	Nível de emissões	MAR-1 / Tier 3
Transmissão	Tração	4x4 (TDA)
	Embreagem	Dupla independente
	Nº de marchas	12F - 12R (reversor sincronizado)
	Eixo dianteiro	ZF
	Câmbio	Engrenagens Sincronizadas
	Redução do eixo traseiro	Epicíclica
Velocidade (à frente)	Velocidade Máxima (km/h)	28,33@2000
	Velocidade Mínima (km/h)	1,39@2000
Freio	Freios	Multidiscos imersos em óleo
	Tipo de atuação	Mecânico
	Freio de Estacionamento	Alavanca Manual
Bloqueio do diferencial	Eixo Traseiro	Acionamento mecânico por pedal
	Eixo Dianteiro	Limitador de deslizamento
Tomada de Potência	3 Velocidades (rpm)	540 / 540 eco / proporcional
	Acionamento	Mecânico
	Tipo	Mecânica independente
Sistema Elétrico	Bateria	12V & 110AH
	Alternador	12V, 90A
	Tomada elétrica para reboque	Padrão 7 pinos
	Iluminação	Farol Alto/Baixo, farol auxiliar e de trabalho
	Sinalização / Alimentação	Lanterna, luz de freio, pisca alerta, sinalizador direcional, tomada 12V, buzina
Hidráulico	Engate de 3 pontos	CAT - II
	Estabilizador	Ajustável
	Capacidade de levante hidráulico (Kg)	2500
	Válvula de Comando Direcional	2 válvulas, dupla ação com um corpo conversível para simples ação
	Vazão da bomba hidráulica (lpm)	44
	Direção - Assistida	Hidrostática com bomba exclusiva de 24 L/min
Dispositivo de segurança na partida	Interruptor de Segurança PTO	Sim
	Interruptor de Segurança do Neutro	Sim
Capacidade (+/- 5%) aprox.	Tanque de Combustível (L)	64
Raio de giro	Sem freios (m)	3,2
Pneu Standard	Dianteiro - [Opcional]	11,2-24 (R1) [12,4-24 (R1)]
	Traseiro - [Opcional]	16,9-30 (R1) [18,4-30 (R1)]
Peso e Dimensões (+/- 5%)	Peso (kg)	3340
	Distância entre eixos (mm)	2218
	Comprimento total (mm)	4110 (min) / 4200 (max)
	Altura (mm) até o ROPS	2410 (min) / 2810 (max)
	Distância do solo (mm)	415
	Largura dianteira (mm)	1970 (min)
	Largura traseira (mm)	1950 (min)
Equipamentos Básicos	Barra de tração oscilante, jogo de contra-peso frontal de 220 Kg, cinto de segurança, contra-peso traseiro 68 Kg + 68 Kg, EPC (ROPS) com teto - estrutura de proteção no capotamento, assento ajustável, espelhos retrovisores, capuz basculante com mola à gás, auxílio na partida à frio.	

Solis

Supported by YANMAR

YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

(19) 3801-9200 @yanmarbrasil www.yanmar.com/br

/yanmarbrasil Yanmar Brasil

Este material contém o resumo das especificações do produto e todas as informações contidas podem ser alteradas sem aviso prévio. A configuração standard pode ser diferente das fotos ilustrativas, por isso, antes de comprar sempre confirme todas as informações do produto com a concessionária de sua região.

SOLICITE UM ORÇAMENTO

YANMAR

TRATOR

SOLIS 75

75 cv



Solis

0 1 4 2 0

DIMÁQUINAS

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Endereço: BR 470, n° 1835, Bairro Basalto

Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal n°. 60 CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: 085/0027659

Pessoa para contato: Altair Fabro CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593 Conta/C: 1460-5

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
05	01	Un	Subsolador com 5 hastes , novo	Marca: ALGOR Modelo: AAS 5	R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)	R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Valor total da proposta: R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)						

Prazo de validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Entrega: Conforme Edital

Declaramos que a execução dos serviços seguirá o disposto no Termo de Referência e seus encartes, anexo ao Edital.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaramos expressamente que o preço acima ofertado está de acordo com os valores apresentados na planilha de composição de custos. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Nova Prata - RS, 08 de Dezembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 Dados: 2022.12.08 16:47:40 -03'00'

Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

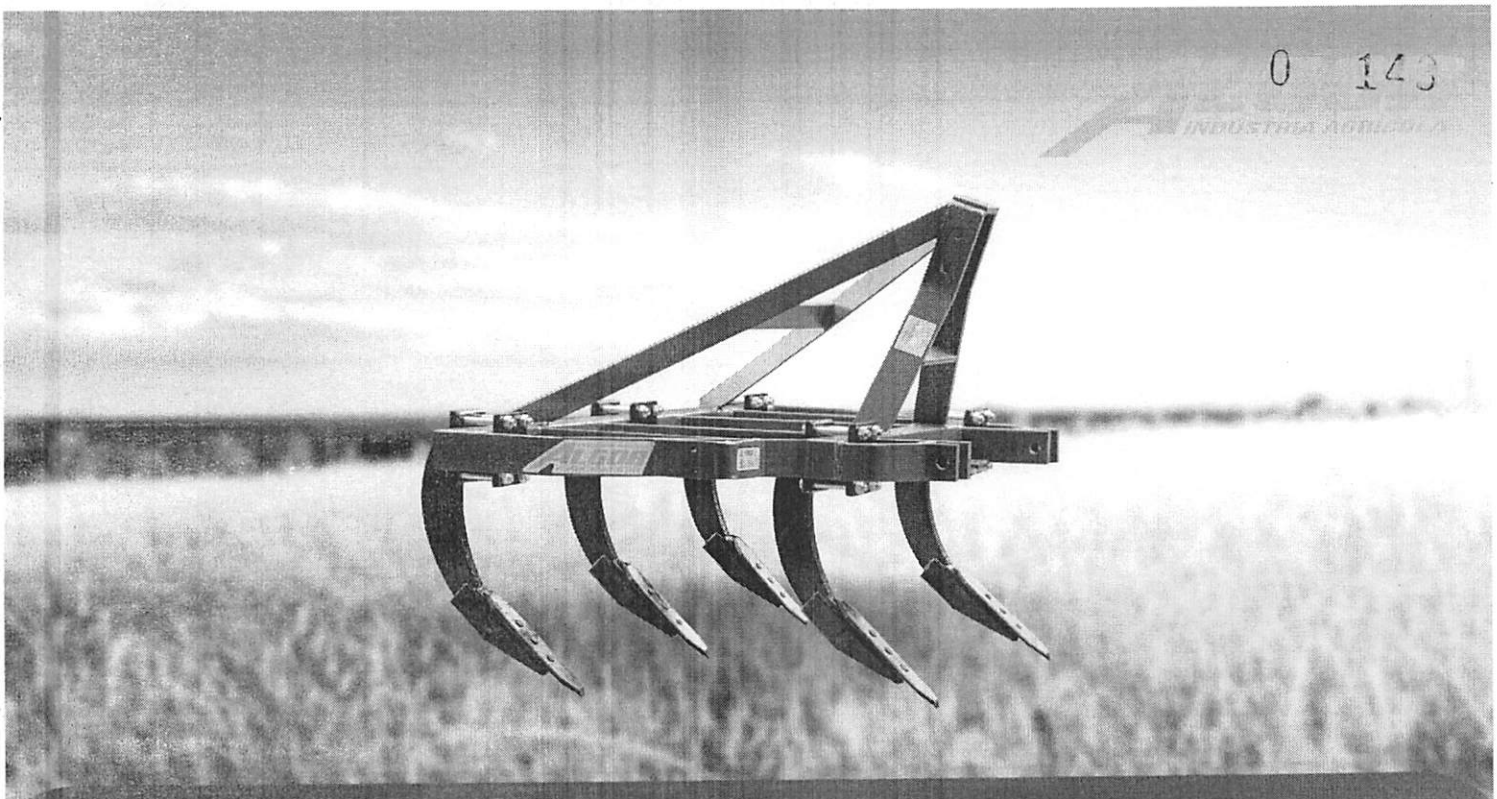
RG: 1039589815

DIMÁQUINAS

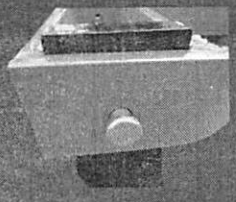
BR470 - Bairro Basalto 1835
Nova Prata - RS

DIMÁQUINAS (54) 3242-1333

0 143



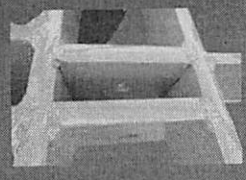
Arado Subsolador - AAS



Sistema de pino



Bico substituível



Caixa de encaixe para garra

Modelo	1.60m	1.70m	1.90m
N° de hastes	5	5	7
Profundidade máxima de trabalho	40cm	50cm	50cm
Potência necessária	60cv	70cv	80cv
Peso aproximado	220kg	280kg	360kg

Estrutura do chassi em aço A-36, braços fabricados em chapas A-36, bico reversível, pinos substituíveis, engate nos três pontos do trator

Cores disponíveis:

*A ALGOR reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

0 144

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02464226000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:53:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **02.464.226/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.464.226/0001-79 DUNS®: 904951787
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2023
FGTS	Validade:	17/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/11/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/10/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 08/12/2022 14:54
CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.464.226/0001-79 DUNS®: 904951787
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/03/1998
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE Secundário 1: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 3: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 4: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 95.320-000
Endereço: RODOVIA BR 470, 1835 - TERREO - BASALTO
Município / UF: Nova Prata / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 32421333
E-mail: VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 587.244.600-44
Nome: ALTAIR FABRO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 001.869.550-73
Nome: CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA
E-mail: claudir@dimaquinas.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.886.730-95 Participação Societária: 3,45%
Nome: LUCAS FABRO
Número do Documento: 30984228745 Órgão Expedidor: sjs/rs
Data de Expedição: 28/01/2015 Data de Nascimento: 19/12/2001
Filiação Materna: LOURDES BALZAN FABRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.320-000
Endereço: ESTRADA FAZENDA DA PRATINHA, S N - POVOADO COLLA
Município / UF: Nova Prata / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 32421333
E-mail: claudir@dimaquinas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 587.244.600-44 Participação Societária: 96,55%
Nome: ALTAIR FABRO
Número do Documento: 1039589815 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 01/11/1985 Data de Nascimento: 29/03/1969
Filiação Materna: TEREZA PRIGOL FABRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 721.534.230-15
Nome: LOURDES BALZAN FABRO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 95.320-000
Endereço: OUTROS OTR LINHA FAZENDA DA PRATINHA, S/N - POVOADO COLLA
Município / UF: Nova Prata / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: LOURDESFABRO@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais
3693 - MAQUINARIA INDUSTRIL PARA MONTAGEM

0 130

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO
TAXA DE LICENCA P/ LOC. E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE
DIMAQUINAS SERV.DE ASSIS.TECNICA LTDA ME

ENDEREÇO
PRESIDENTE VARGAS, 0454, SALA 03
95320.000 NOVA PRATA RS

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
DIMAQUINAS SERV.DE ASSIS.TECNICA LTDA ME

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO VAR.MAQUINAS PARA AGRICULTURA
SERVICOS DE MONTAGEM E ASSIST.TECNICA

INÍCIO DA ATIVIDADE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO
26/09/2011	32113010	indeterminado

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA PRATA -

Setor de Tributação

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Planidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 29 de junho de 2015
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 226152-06260120
Emol: R$ 3,30 + Selo digital: R$ 0,30 - 0391.01.1500004.23391

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA
ER DE NOVA PRATA
18/071.181-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203733229	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201701122507

15 MAR 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICRORREGIÃO 068 - NOVA PRATA

NOVA PRATA
Local

13 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALTAIR FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

20 MAR 2018 (Data)
Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 00869
JucisRS - ER NOVA PRATA (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ (Data) _____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E–8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscreve e integraliza o valor de R$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentas e oitenta e dois mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O Sócio **LUCAS FABRO,** subscreve e integraliza o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**
a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.
b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes clausulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade é:
47.44-0-01–Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
46.61-3-00– Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;
46.62-1-00—Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas;
47.42-3-00– Comércio varejista de materiais elétricos;
33.14-7-12– Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-11– Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.
§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.
§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.
§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª – A sociedade não publicara seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª – Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
II – Designar administradores quando for o caso;
III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.
§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19º - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20º - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único- As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3°, do art. 1.152, da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3°, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição de administradores;
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Lucio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª- Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.

TABELIONATO NOVA PRATA

ALTAIR FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO NOVA PRATA

LUCAS FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a seta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(a) signatário(s) impossibilitado(a) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16:58:27 312017-32856 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08133
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Reconheço a firma de LUCAS FABRO, indicada com a seta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(a) signatário(s) impossibilitado(a) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 16:11:03 312027-28932 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08173
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dmaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 31/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro 22
Período Selecionado 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.725.746,90	R$ 1.656.648,89
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.680.809,62	R$ 1.640.342,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.680.629,62	R$ 1.640.342,84
DISPONÍVEL		R$ 19.210,84	R$ 35.982,41
CAIXA		R$ 15.196,30	R$ 32.768,89
Caixa Geral		R$ 15.196,30	R$ 32.768,89
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E VINC'S		R$ 644,54	R$ 612,72
Bancred S.A.		R$ 33,27	R$ 3,15
Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 611,57
Banco CCR Reviservice Ltda		R$ 611,27	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.764,42	R$ 2.561,00
Banco Bradesco - Aplicacao		R$ 4,42	R$ 0,00
CHUBCAP Banco do Brasil		R$ 2.760,00	R$ 2.560,00
DISPONIBILIDADES NÃO IMEDIATAS		R$ 658.133,71	R$ 601.752,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 120.395,00	R$ 20.654,19
CLIENTES		R$ 120.315,00	R$ 20.656,19
MUNICIPIO DE NOVA BASSANO		R$ 0.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIO DO TIVAE		R$ 120.300,00	R$ 0,00
AJNOR METALURGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 13.229,00
GILMAR LUIZ LOVADYN		R$ 1.000,00	R$ 1.639,00
JOCEMARA NUNES CAVALHEIRO CORTE LIMP		R$ 1.000,54	R$ 1.000,54
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.323,00	R$ 2.323,00
GUETANO MACHADO ROSAS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
GIOVANA DA SILVA		R$ 1.042,00	R$ 465,65
CHEQUES PREDATADOS		R$ 419.917,94	R$ 643.122,94
Cheques pré-datados		R$ 419.917,94	R$ 643.122,94
OUTROS CREDITOS		R$ 434.569,87	R$ 366.799,50
TITULOS A RECEBER		R$ 427.160,00	R$ 373.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 427.160,00	R$ 373.000,00
Aloa Faleiro		R$ 427.160,00	R$ 373.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0.000,00	R$ 0.000,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0.000,00	R$ 0.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 20,96	R$ 0,75
Arredondamento de Folha		R$ 19,11	R$ 0,00
Taxa de Funcionarios		R$ 0,75	R$ 0,75
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.349,71	R$ 6.041,75
ICMS a Recuperar		R$ 1.000,17	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 805,39
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 3.000,36
ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 1.149,54	R$ 2.036,00
ESTOQUES		R$ 536.736,76	R$ 599.062,16
Mercadorias para Revenda		R$ 536.736,76	R$ 599.062,16
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP		R$ 114.962,50	R$ 104.124,46
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 114.962,50	R$ 104.124,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 44.960,34	R$ 44.997,56
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADOS PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R$ 100,00	R$ 100,00
Participações em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 43.996,29	R$ 47.997,56
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 43.996,29	R$ 47.997,56
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 366.667,56	R$ 366.364,56
Imobilizado		R$ 20.427,97	R$ 21.427,97
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 79.760,56	R$ 79.760,56
Moveis e Utensilios		R$ 26.720,11	R$ 26.720,11
Veiculos		R$ 213.760,70	R$ 213.760,70
Ferramentas		R$ 1.811,25	R$ 1.811,25
Computadores e Periferico		R$ 23.900,29	R$ 22.592,29
(-) Deprec. Moveis e Utensilios		R$ 2.268,00	R$ 3.016,00
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
( ) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM CORRIGIDA		R$ (322.671,27)	R$ (318.366,81)
( ) Imobilizado - Depr		R$ (34.320,66)	R$ (35.020,27)
( ) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ (11.604,66)	R$ (12.092,04)
( ) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (10.736,35)	R$ (11.007,57)
( ) Veiculos - Depr		R$ (213.760,70)	R$ (213.760,70)
( ) Ferramentas - Depr. ou Amort		R$ (154,00)	R$ (199,28)
( ) Computadores e Periferico - Depr		R$ (21.420,00)	R$ (21.723,14)
( ) IPC/Moveis e Utensilios - Depr		R$ (3.316,00)	R$ (3.316,00)
( ) Benfeitorias em Imoveis de Terc. - Depr		R$ (1.150,00)	R$ (1.150,00)
PASSIVO		R$ 1.725.746,90	R$ 1.656.648,89
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.007.183,32	R$ 1.009.495,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.007.183,32	R$ 1.009.495,27
FORNECEDORES		R$ 61.356,95	R$ 84.734,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 61.356,95	R$ 84.734,36
Magnos Ind. e Com. Ltda		R$ 7.033,34	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - LTDA		R$ 140,38	R$ 21,38
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SERRA LTDA -		R$ 0,00	R$ 1.561,60
Herzmag Ind. e Com. de Maq. Agricolas J		R$ 0,00	R$ 588,83
Maringa Peluso, Filhos e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 1.316,79
Comitre Automoveis de Encantado Ltda		R$ 760,00	R$ 0,00
SERVICE CONTABILIDADE LTDA		R$ 1.463,00	R$ 0,00
Maquinas de Brasil Ind. e Com. Prod Fins		R$ 2.260,75	R$ 16.994,50
COMERCIO DE PNEUS L. B. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 4.575,00
PAMPLONA COM DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 310,00
RADIO PRATA S.A.		R$ 300,00	R$ 300,00
GEBLAN AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 797,00	R$ 700,00
Fundamental Do Brasil Ltda		R$ 1.215,00	R$ 515,10
RGE SUL DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		R$ 7,30	R$ 7,30
Com Maquinas Caxiense Ltda		R$ 1.510,00	R$ 0,00
Brasilsat Ltda Acessorios E Pecas Ltda		R$ 13.000,10	R$ 0,00
Lumit SOFTWARE INTELIGENTE LTDA ME		R$ 425,00	R$ 1.415,00
Constin Equipamentos Agricolas Ltda		R$ 21.762,00	R$ 0,00
A e De Almeida Equipamentos Agricolas		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Colombo Industria Mecanica e Brindeque		R$ 0,00	R$ 25.200,00
Ana Implementos Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 12.125,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR		R$ 14.672,10	R$ 22.370,54
Consignado a Salarios a Pagar		R$ 7.013,00	R$ 7.729,00
Pro Labore a Pagar		R$ 920,00	R$ 920,00
INSS a Pagar		R$ 5.167,10	R$ 6.423,14
FGTS a Pagar		R$ 1.565,00	R$ 7.168,00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 4.342,99	R$ 5.379,23
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 44,00
PIS a Recolher		R$ 62,29	R$ 0,00
Cofins a Recolher		R$ 298,36	R$ 0,00
IRRF a Pagar		R$ 3.982,34	R$ 4.750,31
CSLL a Pagar		R$ 0,00	R$ 351,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.642.893,66	R$ 1.902.924,59
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.642.893,66	R$ 1.902.924,59
Bradesco Emprestimo Pessoal E		R$ 58.000,00	R$ 56.641,20
Emprestimo CCE 992 01		R$ 14.000,00	R$ 7.674,52
Emprestimo Sorocal		R$ 17.177,21	R$ 0,00
Bradesco Emprestimo Pessoal 7477		R$ 79.631,17	R$ 42.440,15
Emprestimo 28 mes ano Cai		R$ 36.779,53	R$ 21.721,93
Banco do Brasil Cheq Especial		R$ 0,00	R$ 192,30
Sorocal Cheq Comum		R$ 0,00	R$ 19.670,00
Bradesco Cheq Comum		R$ 0,00	R$ 16.270,75
CEF Cheq Comum		R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimo Sorocal Proconj. 2020/1323		R$ 95.179,20	R$ 96.324,70
Emprestimo CCE 992/20		R$ 369.923,06	R$ 373.836,00
Emprestimo CCE 107 1068		R$ 615.162,65	R$ 644.259,05
Emprestimo BB Proconj		R$ 149.000,00	R$ 76.000,00
Emprestimo BB 40 811 948		R$ 120.000,00	R$ 129.000,00
Emprestimo 93 46 912 282		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANCORRER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
Adiantamento de Clientes		R$ 0,00	R$ 25.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 9.125,00	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 9.125,00	R$ 0,00
Liberty Seguros S.A.		R$ 9.125,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 25.540,04	R$ 34.176,05
Ferias		R$ 16.000,04	R$ 19.000,05
13 Salario		R$ 0,00	R$ 2.542,04
INSS sobre Ferias		R$ 5.111,00	R$ 6.046,67
INSS sobre 13 Salario		R$ 0,00	R$ 646,25
FGTS sobre Ferias		R$ 1.564,00	R$ 1.564,00
FGTS sobre 13 Salario		R$ 0,00	R$ 217,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (66.429,42)	R$ (314.457,91)
( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (66.429,42)	R$ (314.457,91)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL, VALOR		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
Reservas de Lucros a Realizar		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
( ) LUCROS OU RESERVAS EM PREJUIZOS ACUM		R$ (1.167.763,42)	R$ (1.387.342,91)
( ) Prejuizos Acumulados		R$ (1.370.751,98)	R$ (1.167.763,42)
( ) Resultado do Exercicio		R$ (297.011,44)	R$ (221.579,49)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ES.80.50.81.DE.2D.E3.50.DE.E5.1F.84.CA.47.83.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Fredzaq: Embaquimas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ 02.464.229/0001-79

Número de Ordem do Livro 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.965.448,26	R$ 1.896.674,78
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.246.342,56	R$ 1.632.197,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.246.342,56	R$ 1.632.197,00
DISPONIVEL		R$ 38.642,41	R$ 38.247,78
CAIXA		R$ 32.766,69	R$ 29.796,25
Caixa Geral		R$ 32.766,69	R$ 29.796,25
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 412,72	R$ 0,00
Bancos C/ C		R$ 0,15	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 411,57	R$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.462,00	R$ 8.033,72
Banco Brasil - Aplicacao		R$ 0,00	R$ 3.571,72
CAIXACAP Banco do Brasil		R$ 5.462,00	R$ 4.462,00
DISPONIBILIDADE NAO IMEDIATAS		R$ 661.782,13	R$ 5.251.014,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 261.558,13	R$ 7.691,76
CLIENTES		R$ 99.598,13	R$ 7.691,76
ALCOA METALURGICA LTDA ME		R$ 162.960,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL		R$ 0,00	R$ 370,00
PREFETURA MUNICIPAL DE MARIANA PARENTEL		R$ 0,00	R$ 1.664,00
GILMAR LUIZ LOVIZON		R$ 1.600,00	R$ 0,00
JOCEMARA NUNES CAVALHEIRO CONTELUPE		R$ 1.800,56	R$ 1.800,56
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.333,00	R$ 2.333,00
GUSTAVO MACHADO PASAS		R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
GIOVANI DA SILVA		R$ 448,65	R$ 0,00
DIVIDENDOS PREDATADOS		R$ 661.122,00	R$ 815.625,00
Cheques protestados		R$ 661.122,00	R$ 815.625,00
OUTROS CREDITOS		R$ 304.718,10	R$ 247.824,10
TRIBUTOS A RECEBER		R$ 173.000,00	R$ 273.100,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 173.000,00	R$ 273.100,00
Caixa Fabio		R$ 173.000,00	R$ 273.100,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a Funcionarios		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 6,71	R$ 7,34
Vales de Funcionarios		R$ 6,75	R$ 9,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 6.661,35	R$ 69.391,35
ICMS a Recuperar		R$ 0,01	R$ 0,717,10
PIS a Recuperar		R$ 625,29	R$ 2.779,10
COFINS a Recuperar		R$ 3.861,05	R$ 12.700,17
ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 2.804,50	R$ 0,00
PIS s COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 25.000,00
ESTOQUES		R$ 500.863,16	R$ 500.214,00
Mercadorias para Revenda		R$ 500.863,16	R$ 500.420,16
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 6.379,10
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP		R$ 100.126,44	R$ 93.175,16
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 100.126,44	R$ 93.175,16
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 64.097,56	R$ 64.442,56
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DA EQUIV. PATR		R$ 100,00	R$ 100,00
Participacoes em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 63.997,56	R$ 64.342,56
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 63.997,56	R$ 64.342,56
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 344.344,69	R$ 344.344,69
Imobiliarios		R$ 36.627,97	R$ 36.627,97
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 79.799,96	R$ 79.799,96
Moveis e Utensilios		R$ 25.726,11	R$ 25.726,11
Veiculos		R$ 213.790,79	R$ 213.790,79
Ferramentas		R$ 1.611,25	R$ 1.611,25
Computadores e Perifericos		R$ 32.642,20	R$ 32.642,20
IPC sobre Moveis e Utensilios		R$ 0,00	R$ 0,00
Benfeitorias em imoveis de terceiros		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
( ) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM CORRIGIDA		R$ (326.340,11)	R$ (329.984,11)
( ) Imoveis - Depr		R$ (15.000,57)	R$ (15.150,76)
( ) Maquinas, Aparelhos e Equipamentos - Depr		R$ (43.002,01)	R$ (44.979,60)
( ) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (25.867,57)	R$ (25.456,73)
( ) Veiculos - Depr		R$ (213.790,79)	R$ (213.790,79)
( ) Ferramentas - Depr. ou Amort		R$ (199,25)	R$ (451,54)
( ) Computadores e Perifericos - Depr		R$ (24.793,14)	R$ (25.195,54)
( ) IPC s/ Moveis e Utensilios - Depr		R$ (0,34)	R$ (0,39)
( ) Benfeitorias em imoveis de terc - Depr		R$ (1.150,04)	R$ (1.150,04)
P A S S I V O		R$ 1.965.448,26	R$ 1.896.674,78
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.276.645,27	R$ 1.962.327,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.276.645,27	R$ 1.962.327,21
FORNECEDORES		R$ 84.739,30	R$ 104.341,76
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 84.739,30	R$ 104.341,76
Magnetron Ind. e Com. Ltda		R$ 0,00	R$ 16.654,30
Sollpan Ind Implementos Agricolas Ltda		R$ 0,00	R$ 756,00
EXPRESSO RAG MICHEL LTDA		R$ 31,20	R$ 69,01
CONFLATORIA E IMPRESSAO L. DA ESPAA LTDA -		R$ 1.901,00	R$ 1.576,00
Hansung Ind. e Com. de Maq. Agricolas Lt		R$ 500,00	R$ 0,00
Vicenzo Paladin, Filhos e Cia. Ltda		R$ 1.310,70	R$ 1.864,00
Andreazza - Transp. e Empreendim.s Ltda		R$ 0,00	R$ 144,70
Husqvarna do Brasil Ind e Com Prod Flore		R$ 10.830,50	R$ 1.295,00
COMERCIO DE PNEUS L. B. LTDA - EPP		R$ 4.175,00	R$ 0,00
PAMPLONA COUROS E TINTAS LTDA		R$ 312,00	R$ 0,00
RADIO PRATA S A		R$ 398,00	R$ 394,00
SERVILAR ACOES E VIDEO LTDA - EPP		R$ 700,00	R$ 0,00
Fox Internet Do Brasil Ltda		R$ 815,00	R$ 0,00
PNEBRIL DISTRIB DE EVENTOS S/A		R$ 7,21	R$ 0,01
MULTIVILPECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 362,20
AMS SOFTWARE INTELIGENTES LTDA ME		R$ 495,00	R$ 0,00
A a De Almeida Equipamentos Agr e Indstria		R$ 1.100,00	R$ 0,00
Condor Industria Mecanigora Sociedade		R$ 25.200,00	R$ 22.500,00
CGE MAIS IND E COM MOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 42.042,00
Aco Implementos Ltda - Me		R$ 13.125,00	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB A PAGAR		R$ 22.370,50	R$ 14.621,10
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 7.700,00	R$ 8.263,00
Pro Labore a Pagar		R$ 870,00	R$ 970,00
INSS a Pagar		R$ 6.423,60	R$ 2.945,33
FGTS a Pagar		R$ 7.160,01	R$ 636,06
CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR		R$ 5.175,23	R$ 4.247,32
IRRF a Recolher		R$ 64,66	R$ 0,00
IRRF a Pagar		R$ 6.789,30	R$ 3.897,90
CAP a Pagar		R$ 353,67	R$ 554,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.002.454,19	R$ 1.761.795,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.002.454,19	R$ 1.761.795,19
Bancob Emprestimo 87982/295-2		R$ 58.661,83	R$ 55.161,83
Emprestimo CEF 982 01		R$ 7.679,52	R$ 0,00
Bradesco Emprestimo 3440267/47 5		R$ 42.449,15	R$ 83.864,50
Emprestimo 33 048 910 581		R$ 25.731,83	R$ 44.704,13
Banco do Brasil Conta Garantia		R$ 191,39	R$ 0,00
Sumitomo Cons e Consorcio		R$ 39.179,00	R$ 61.625,00
Bradesco Cons Consorcio		R$ 16.2 m 75	R$ 13.251,75
CEF Conta Garantia		R$ 0,00	R$ 20.148,16
Emprestimo Bancob Primavera (agencia 323		R$ 54.329,00	R$ 77.744,92
Emprestimo CEF 1462/001		R$ 373.636,49	R$ 340.376,00
Emprestimo CEF 107 1565		R$ 848.251,45	R$ 648.366,61
Emprestimo 33 Primavera		R$ 74.000,00	R$ 66.000,00
Emprestimo 33 48 911 866		R$ 198.000,00	R$ 172.000,00
Emprestimo 33 48 912 202		R$ 500.000,00	R$ 413.333,34
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 25.000,00	R$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R$ 25.000,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 34.176,06	R$ 27.943,24
Ferias		R$ 19.070,26	R$ 15.973,24
13 Salario		R$ 2.542,04	R$ 5.084,08
INSS sobre Ferias		R$ 5.005,47	R$ 4.251,56
INSS sobre 13 Salario		R$ 643,29	R$ 1.266,72
FGTS sobre Ferias		R$ 1.564,01	R$ 1.215,45
FGTS sobre 13 Salario		R$ 201,22	R$ 419,45
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 196.540,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 196.540,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 196.540,54
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 196.540,54
Emprestimo Bancob c Gar 21980/182		R$ 0,00	R$ 196.540,54
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (310.665,01)	R$ (612.274,17)
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (310.665,01)	R$ (612.274,17)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL PROPRIO		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
Reservas de Lucros a Distribuir		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
( ) LUCROS OU PREJUIZOS DO PRESENTE EXERCICIO		R$ (1.883.962,01)	R$ (2.185.571,17)
( ) Prejuizos Acumulados		R$ (1.457.763,42)	R$ (1.687.763,42)
( ) Resultado do Exercicio		R$ (426.198,59)	R$ (497.807,75)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3B0.50B1.0E.2D.E3.50.1E.E5.1F.04.CA.67.E9.D1.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Deragumes Máquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 — CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Junho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Natureza	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.694.674,55	R$ 1.539.029,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.632.142,00	R$ 1.476.164,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.632.142,00	R$ 1.476.164,19
DISPONÍVEL		R$ 34.287,46	R$ 11.146,56
CAIXA		R$ 32.706,26	R$ 8.644,54
Caixa Geral		R$ 32.706,26	R$ 8.644,54
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.634,72	R$ 2.502,02
Banco Brasil - Aplicacao		R$ 34,72	R$ 0,02
OUROCAP Banco do Brasil		R$ 2.600,00	R$ 2.500,00
DISPONIBILIDADES NÃO IMEDIATAS		R$ 523.046,58	R$ 643.547,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.863,54	R$ 5.573,54
CLIENTES		R$ 7.863,54	R$ 5.573,54
MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL		R$ 370,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA MARIANA PIMENTEL		R$ 1.463,00	R$ 0,00
JOCIMARA NUNES CAVALHEIRO CORTELLINI		R$ 1.000,54	R$ 1.000,54
VALDIR ANTONIO CASTILHO		R$ 2.333,00	R$ 2.333,00
GUSTAVO MACHADO PRATI		R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
CHEQUES PRE LATADOS		R$ 515.425,04	R$ 637.944,45
Cheques predatados		R$ 515.425,04	R$ 637.944,45
OUTROS CREDITOS		R$ 327.530,54	R$ 302.936,14
TITULOS A RECEBER		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
Alair Faore		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a fornecedores		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 9,34	R$ 9,06
Troco de Funcionarios		R$ 9,34	R$ 9,06
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 49.361,25	R$ 94.947,96
ICMS a Recuperar		R$ 6.717,08	R$ 1.564,17
PIS a Recuperar		R$ 2.779,19	R$ 1.407,92
COFINS a Recuperar		R$ 12.796,57	R$ 6.293,27
PIS e COFINS a Recuperar		R$ 25.068,43	R$ 25.068,43
PIS e COFINS a Recuperar sobre estoque		R$ 0,00	R$ 10.629,44
PIS e COFINS a Recuperar sobre ICMS		R$ 0,00	R$ 84.741,36
ESTOQUES		R$ 699.218,94	R$ 539.188,00
Mercadorias para Revenda		R$ 644.438,96	R$ 539.188,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 6.379,93	R$ 0,00
SEGP SEGURADORA S/A PAGAR ANTECIP.		R$ 48.179,96	R$ 99.722,50
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 48.179,96	R$ 99.722,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 62.182,58	R$ 62.967,58
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R$ 100,00	R$ 100,00
Participacoes em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 62.082,58	R$ 62.767,58
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 62.082,58	R$ 62.767,58
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 344.346,64	R$ 344.346,64
Instalacoes		R$ 30.427,07	R$ 30.427,07
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 79.706,56	R$ 79.706,56
Moveis e Utensilios		R$ 29.720,11	R$ 29.723,11
Veiculos		R$ 213.790,70	R$ 213.790,70
Ferramentas		R$ 1.811,25	R$ 1.811,25
Computadores e Periferios		R$ 32.442,25	R$ 32.442,25
IPC sobre Moveis e Utensilios		R$ 6.306,80	R$ 6.306,80
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM CORRIGIDA		R$ (329.964,11)	R$ (333.579,11)
(-) Instalacoes - Depr		R$ (15.888,39)	R$ (16.618,99)
(-) Maquinas, Aparel. e Equipamentos - Depr		R$ (14.676,40)	R$ (16.956,76)
(-) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (20.456,79)	R$ (20.816,91)
(-) Veiculos - Depr		R$ (213.790,70)	R$ (213.790,70)
(-) Ferramentas - Depr. ou Amort		R$ (244,56)	R$ (299,63)
(-) Computadores e Periferios - Depr		R$ (25.196,58)	R$ (25.666,62)
(-) IPC sobre Moveis e Utensilios - Depr		R$ (6.306,80)	R$ (6.306,80)
(-) Benfeitorias em Imoveis de terc. - Depr		R$ (1.150,00)	R$ (1.150,00)
PASSIVO		R$ 1.694.674,55	R$ 1.539.029,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.462.327,21	R$ 1.406.753,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.462.327,21	R$ 1.406.753,22
FORNECEDORES		R$ 124.321,76	R$ 47.103,71
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 124.321,76	R$ 47.103,71
Madrem Imp. e Exp. Ltda		R$ 52.456,84	R$ 23.294,09
Balanca Inc Implementos Agricolas Ltda		R$ 756,00	R$ 0,00
EMPRESA SAO MIGUEL LTDA		R$ 60,61	R$ 129,98
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA ERVA LTDA -		R$ 1.576,00	R$ 1.501,60
Viannas Peças Trator e Cia Ltda		R$ 2.864,68	R$ 1.121,15
Hatsumoto - Implp. e Equipamentos Ltda		R$ 146,79	R$ 0,00
Hatsumoto do Brasil Ind e Com Proj Flore		R$ 1.205,44	R$ 0,00
RADIO PRATA R A		R$ 350,00	R$ 350,00
Tigre Maquinas E Solucoes Para Constru		R$ 0,00	R$ 7.876,90
Dum Maquinas E Motores Ltda		R$ 0,00	R$ 3.764,14
CORSAN		R$ 0,00	R$ 89,92
MULTIPLAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 362,35	R$ 0,00
A e Da Almeida Equipamentos Agro Industr		R$ 0,00	R$ 6.168,67
Cadprej Industria Metalurgica Sociedade		R$ 22.808,80	R$ 6.268,80
DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA		R$ 42.462,86	R$ 0,00
SERVICOS SERVICOS INTEGRADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 238,33
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB A PAGAR		R$ 14.529,19	R$ 13.210,48
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 8.300,00	R$ 7.035,60
Pro Labore a Pagar		R$ 979,00	R$ 979,00
INSS a Pagar		R$ 3.945,33	R$ 3.626,04
FGTS a Pagar		R$ 435,86	R$ 603,10
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 4.267,62	R$ 3.344,08
IRRF a Pagar		R$ 3.662,98	R$ 3.273,66
CSP a Pagar		R$ 544,44	R$ 74,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.781.795,10	R$ 1.870.041,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.781.795,10	R$ 1.870.041,37
Sicredi Empresarios 87043/4705-2		R$ 58.161,93	R$ 57.000,00
Sicredi Empresarios 89436/3757-5		R$ 53.664,50	R$ 45.191,12
Empresarios BB 840.909.583		R$ 10.784,13	R$ 3.676,16
Banco do Brasil Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 5.361,98
Banrisul Conta Corrente		R$ 41.025,66	R$ 54.166,36
Sicredi Conta Corrente		R$ 13.251,76	R$ 27.455,25
CEF Conta Corrente		R$ 34.168,14	R$ 45.871,07
Empresarios Banrisul Pronamp 202061323		R$ 77.718,62	R$ 72.551,67
Empresarios CEF 1622081		R$ 343.376,06	R$ 382.770,58
Empresarios CEF 167.1465		R$ 688.346,61	R$ 699.758,19
Empresarios BB Pronamp		R$ 40.000,00	R$ 18.000,00
Empresarios BB 40.911.840		R$ 112.000,00	R$ 140.000,00
Empresarios BB 40.912.202		R$ 83.333,34	R$ 58.453,36
Empresarios Banrisul C184328MB		R$ 0,00	R$ 189.943,74
OBRIGACOES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ 0,00	R$ (29.999,39)
Juros a Transcorrer		R$ 0,00	R$ (29.999,39)
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.999,84
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.999,84
Alianz Seguros R A		R$ 0,00	R$ 1.999,84
PROVISÕES		R$ 27.611,21	R$ 28.520,19
Ferias		R$ 15.573,21	R$ 13.573,14
13 Salario		R$ 5.005,66	R$ 7.704,53
INSS sobre Ferias		R$ 4.251,50	R$ 3.704,86
INSS sobre 13 Salario		R$ 1.366,52	R$ 2.849,77
FGTS sobre Ferias		R$ 1.245,85	R$ 1.085,68
FGTS sobre 13 Salario		R$ 400,45	R$ 600,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 156.583,54	R$ 161.842,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 156.583,54	R$ 161.842,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 156.583,54	R$ 161.842,15
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 156.583,54	R$ 161.842,15
Empresarios Banrisul a Rec 21002162		R$ 156.583,54	R$ 161.842,15
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (412.234,17)	R$ (536.564,60)
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (412.234,17)	R$ (536.564,60)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL PROVADO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
Resultados de Exercicios Anteriores		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO DO PERIODO ATUAL		R$ (1.885.531,17)	R$ (1.912.958,60)
(-) Prejuizos Acumulados		R$ (1.657.763,42)	R$ (1.657.763,42)
(-) Resultados do Exercicio		R$ (196.345,67)	R$ (249.523,67)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R$ 68.666,12	R$ 105.438,09

Este documento é parte integrante de escrituração das autenticação se comprova pelo recibo de número E3.0D.5D.01.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.D1.CA.47.69.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Omaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.444.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.536.899,77	R$ 1.495.618,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.476.161,19	R$ 1.436.327,93
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.476.161,19	R$ 1.436.327,93
DISPONÍVEL		R$ 31.149,24	R$ 16.433,27
CAIXA		R$ 8.646,86	R$ 9.923,77
Caixa Geral		R$ 8.646,86	R$ 9.923,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.591,04	R$ 2.591,04
OMAQCAP Banco do Brasil		R$ 2.591,04	R$ 2.591,04
DISPONIBILIDADES NÃO IMEDIATAS		R$ 443.967,94	R$ 444.457,94
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.573,94	R$ 29.973,94
CLIENTES		R$ 5.573,94	R$ 29.973,94
MUNICIPIO DE NOVA PRATA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.700,00
JACEMARA NUNES CAVALHEIRO CORTELLINI		R$ 1.000,54	R$ 1.300,54
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.253,00	R$ 2.253,00
GUSTAVO MACHADO ROJAS		R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
MOISES RODRIGUES COSTA		R$ 0,00	R$ 250,00
LUCAS LORENZET CANTELLI		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CHEQUES PRESTADOS		R$ 637.944,45	R$ 638.944,45
Cheques pré-datados		R$ 637.944,45	R$ 638.944,45
OUTROS CRÉDITOS		R$ 842.536,16	R$ 101.641,72
TITULOS A RECEBER		R$ 97.610,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 97.610,00	R$ 0,00
Alan Fabro		R$ 97.610,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a fornecedores		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Vale de Funcionario		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 99.947,00	R$ 96.452,00
ICMS a Recuperar		R$ 1.918,17	R$ 626,05
PIS a Recuperar		R$ 1.007,00	R$ 1.363,00
COFINS a Recuperar		R$ 6.293,77	R$ 6.925,61
PIS e COFINS a Recuperar		R$ 25.096,00	R$ 22.453,37
PIS e COFINS a Recuperar após o ovalor		R$ 16.020,00	R$ 15.826,44
PIS e COFINS a Recuperar sobre ICMS		R$ 54.741,26	R$ 54.253,36
ESTOQUES		R$ 530.100,00	R$ 472.917,26
Mercadorias para Revenda		R$ 530.100,00	R$ 472.917,26
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAR ANTECIP		R$ 88.722,59	R$ 83.987,09
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 88.722,59	R$ 83.987,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 60.067,58	R$ 57.264,79
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 0,00	R$ 0,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
AVALIACAO E PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações em Outras Empresas		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 60.767,58	R$ 57.264,79
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 60.767,58	R$ 57.264,79
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 394.346,69	R$ 394.346,69
Instalações		R$ 31.427,07	R$ 31.427,07
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 78.788,48	R$ 78.788,48
Móveis e Utensílios		R$ 26.729,11	R$ 26.729,11
Veículos		R$ 233.760,74	R$ 233.760,74
Ferramentas		R$ 1.611,29	R$ 1.611,29
Computadores e Periféricos		R$ 32.442,20	R$ 32.442,20
IPC pelos Bens e Utensílios		R$ 8.346,80	R$ 8.346,80
Benfeitorias em Imóveis de terceiros		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
( ) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM CORRIGIDA		R$ 333.579,11	R$ 337.163,90
( ) Instalações - Depr		R$ 116.610,90	R$ 117.200,61
( ) Máquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ 146.956,76	R$ 148.914,51
( ) Móveis e Utensílios - Depr		R$ 49.614,01	R$ 49.176,27
( ) Veículos - Depr		R$ 213.760,74	R$ 213.760,74
( ) Ferramentas - Depr. ou Amor.		R$ 1.299,80	R$ 1.558,10
( ) Computadores e Periféricos - Depr		R$ 45.666,82	R$ 45.144,83
( ) IPC em e Móveis e Utensílios - Depr		R$ 8.346,80	R$ 8.346,80
( ) Benfeitorias em Imóveis de terc. - Depr		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
PASSIVO		R$ 1.536.899,77	R$ 1.495.618,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.936.755,22	R$ 1.127.916,99
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.936.755,22	R$ 1.127.916,99
FORNECEDORES		R$ 47.193,71	R$ 55.161,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 47.193,71	R$ 55.161,39
Maquinas Imp. e Exp. Ltda		R$ 29.296,00	R$ 0,00
ADV., INFORMATICA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 93,34
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 726,00	R$ 27,66
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SERRA LTDA		R$ 1.811,00	R$ 1.991,00
Victoria Peças, Filtros e Cia Ltda		R$ 1.121,15	R$ 1.700,00
Nacional de Seguros Com Prod Pecs		R$ 0,00	R$ 1.956,42
Adaptar Acesso a Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 300,00
RADIO PRATA S.A.		R$ 300,00	R$ 700,00
PERIZZO COMERCIO DE PECAS P/VEICULOS LTD		R$ 0,00	R$ 194,39
Tigre Materiais E Solucoes Para Construc		R$ 7.076,00	R$ 0,00
SEDILAR AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 276,15
Com Magazine E Materiais Ltda		R$ 3.799,15	R$ 0,00
CORSAN		R$ 99,92	R$ 0,00
FOJUSA - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA		R$ 0,00	R$ 33.031,00
A e De Morado Equipamentos Agric Indust		R$ 6.106,67	R$ 0,00
Centro Sulcino Distribuicao Bombas		R$ 0,00	R$ 15.700,00
SERVICE SERVICOS INTERMEDIOS LTDA		R$ 279,70	R$ 0,00
COMUNICACAO E ROCHA E TRAS. A PAGAR		R$ 13.240,00	R$ 13.640,62
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 7.636,00	R$ 7.434,00
Pro Labore a Pagar		R$ 979,00	R$ 979,00
INSS a Pagar		R$ 3.626,00	R$ 3.846,97
FGTS a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.451,15
COMUNICACAO E FUCCAR A PAGAR		R$ 3.240,00	R$ 5.647,32
IRRF a Pagar		R$ 3.279,00	R$ 5.646,32
CNF a Pagar		R$ 78,00	R$ 1.00,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.870.041,37	R$ 1.063.972,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.870.041,37	R$ 482.622,05
Bamdi Empresario B7K0A205 8		R$ 57.000,00	R$ 55.697,16
Empresario Bamdi a Giro 21/0021/18		R$ 0,00	R$ 47.348,67
Bamdi Empresario B3K0A707 8		R$ 45.191,12	R$ 36.757,79
Empresario B3 040 pre 191		R$ 3.676,10	R$ 0,00
Banco do Brasil Conta Empres		R$ 5.261,36	R$ 6.191,25
Bamdi Conta Corrente		R$ 54.166,36	R$ 54.156,00
Bamdi Conta Corrente		R$ 47.453,25	R$ 29.134,00
CEF Conta Corrente		R$ 45.671,97	R$ 22.195,24
Empresario Bamdi Primario P0001133/3		R$ 72.511,47	R$ 60.561,63
Empresario CEF 162 dias		R$ 242.779,50	R$ 96.196,70
Empresario CEF 167 Mes		R$ 383.750,20	R$ 231.131,11
Empresario 33 Primario		R$ 30.000,00	R$ 0,00
Empresario 33 48 911 200		R$ 166.000,00	R$ 66.000,00
Empresario 33 48 912 292		R$ 91.429,26	R$ 36.301,36
Empresario Bamdi CH0A2045		R$ 100.963,76	R$ 93.419,22
Empresario 33 Giro 66 912 543		R$ 0,00	R$ 36.126,10
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 230.290,11
Alan Fabro		R$ 0,00	R$ 230.290,11
( ) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ 479.899,20	R$ 424.798,20
( ) Juros a Exercicio a Pagar		R$ 479.899,20	R$ 424.798,20
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 6.699,00	R$ 6.819,67
SEGUROS A PAGAR		R$ 4.499,00	R$ 5.819,67
Alianz Seguro S.A.		R$ 4.499,00	R$ 5.819,67
PROVISÕES		R$ 26.528,49	R$ 22.876,95
Ferias		R$ 13.679,36	R$ 16.958,19
13 Salario		R$ 7.599,83	R$ 0,00
INSS sobre Ferias		R$ 3.764,80	R$ 4.615,92
INSS sobre 13 Salario		R$ 2.649,77	R$ 0,00
FGTS sobre Ferias		R$ 1.085,66	R$ 1.302,84
FGTS sobre 13 Salario		R$ 609,47	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.642,15	R$ 1.045.741,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 163.642,15	R$ 1.045.741,26
EMPRESTAIVE E FINANCIAMENTOS		R$ 163.642,15	R$ 1.045.741,26
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 163.642,15	R$ 1.045.741,26
Empresario Bamdi a Giro 21/0021/18		R$ 163.642,15	R$ 1.045.741,26
Empresario CEF 167 Mes		R$ 0,00	R$ 0,00
Empresario Bamdi Primario P0001133/3		R$ 0,00	R$ 23.476,00
Empresario Bamdi C1K1J2K0		R$ 0,00	R$ 0,00
Empresario B3 48 911 200		R$ 0,00	R$ 0,00
Empresario CEF 162 dias		R$ 0,00	R$ 272.000,00
( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 754.564,66	R$ (754.972,53
( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 754.564,66	R$ (754.972,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL PRÓPRIO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social Realizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
Reservas de Lucros a Realizar		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
( ) LUCROS OU EXERCICIO OU PREJUIZOS ACUM		R$ (318.732,34)	R$ (1.828.269,53
( ) Prejuizos Acumulados		R$ (1.047.296,53)	R$ (1.554.332,34
( ) Resultado do Exercicio		R$ 728.564,19	R$ (273.937,19
Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.8E.50.84.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.84.CA.47.69.03.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.464.226/0001-79
Razão Social: RIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804350908613151

Informação obtida em 23/11/2022 09:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.464.226/0001-79 MATRIZ		31/03/1998

NOME EMPRESARIAL
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	1835	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.320-000	BASALTO	NOVA PRATA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR	(54) 3242-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **08:06:57** (data e hora de Brasília).

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 1039589815, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº. 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, responsável legal da empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Pavimento 01, Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79.

OUTORGADOS:
CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata – RS, portador da CI 9076451997, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº. 001.869.550-73. Ou
GILBERTO CHIODI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Aimoré S/N interior na de cidade de Vila Flores – RS, portador da CI 3058837695, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº. 787.438.420-20. Ou
ARTUR FABRO, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Fazenda da Pratinha, Sn, Bairro Povoado Colla, na cidade de Nova Prata- RS, portador da CI 1098428723 expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF nº 012.608.260-07. Ou
JONES DE FREITAS PRATES, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na rua Severino Pandolfo, nº130, Ap.306, bairro São Cristovão, Nova Prata-RS, portador CI 4081704571, espedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF nº819.580.640-68.

PODERES: Para o fim especial de representar a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no Estado do Rio Grande do Sul e todo território nacional, Prefeituras Municipais, Estados, associações de produtores, Cooperativas de trabalho, empresas públicas e privadas, podendo decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, receber notificações, assinar credenciamento, intimação, obrigando o licitante a todos os termos do presente edital e proposta, inclusive acordar, discordar, receber citação, transigir e renunciar, apresentar e assinar proposta, impugnações, entrar com recurso, fazer novas propostas, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, dar e receber recibos e quitações, assinar contratos prestar e assinar declarações, manifestações e informações, requer o que necessário for, e praticar enfim todos os demais atos e diligências necessárias ao fiel cumprimento do presente mandato, para o que outorgue o dito procuradores, todos os poderes precisos, em direito permitidos, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer e com validade até 31 de Dezembro de 2022.

Nova Prata/RS, 06 de janeiro de 2022.

TABELIONATO NOVA PRATA

Outorgante

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS NOVA PRATA - RS
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO
TABELIÃ DESIGNADA
DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Presidente Arthur, 621 - Fone: (54) 3242-1303 ou (54) 3242-1089
SÔNIA SALETE MAZZUCO ACCO - Tabeliã Designada

Reconheço verdadeira a firma de ALTAIR FABRO, que faz por DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, 07 de janeiro de 2022.
Luciana Cassol - Substituta- 15:33:57 413713-32131 23
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1900004.85160

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e a responsável pela contabilidade a Tec. Contabil Marcia Maria Agustini Masiero, declaram, para fins de participação na licitação que:

(X) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Prata/RS, 09 de Maio de 2022.

ALTAIR FABRO:58724460044
Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044
Dados: 2022.05.09 15:45:14 -03'00'

DIMÁQUINAS MAQ. E EQUIP. LTDA
Altair Fabro

MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091
Assinado de forma digital por MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091
Dados: 2022.05.09 14:36:43 -03'00'

Marcia M. A. Masiero
Tec. Contabil CRC/RS 075685

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Certidão nº: 21064924/2022
Expedição: 05/07/2022, às 11:37:32
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2022/4698

Digito verificador 8269

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	02.464.226/0001-79
ENDEREÇO:	BR 470, 1835
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	BASALTO
CIDADE:	NOVA PRATA
ESTADO:	RS
CEP:	95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/10/2022 **COM VALIDADE ATÉ:** 08/01/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021573896**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA**

Endereço: **EST BR 470, 1835, TÉRREO**
BASALTO, NOVA PRATA - RS

CNPJ: **02.464.226/0001-79**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031617187**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0 171



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com sede à Av. Presidente Vargas, Nº 454, Bairro Centro, Município de Nova Prata - RS, forneceu satisfatoriamente ao Município de Modelo - SC, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Descrição	Quantidade
ARADO SUBSOLADOR - Subsolador arraste modelo pé de pato, 5 garras com pinos fusíveis. Marca SÃO JOSÉ MODELO 5 HASTE 1,4M	01
GRADE ARADORA - Intermediária controle remoto, com 16 discos de 26', espaçamento entre discos de 270mm, profundidade de trabalho 150mm à 200mm, peso mínimo de 1.928 kg, estrutura com vigas tubulares, mancais de rolamento cônicos à graxa ou óleo com lubrificação permanente, rodas acionadas por pistão hidráulico, potência mínima requerida do trator 95 a 100(HP), largura mínima de trabalho 2.000mm, diâmetro mínimo do eixo 1.5/8. Marca CERVO MODELO 16 X 26	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Modelo, 25 de Abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Município de Lacerdópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.02 464 226/0001-79, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 454 – centro – 95 320-000 - Nova Prata/RS, forneceu ao Município de Lacerdópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82 939 471/0001-24, com sede na Rua 31 de Março, 1050, uma roçadeira acoplável em trator agrícola.

Atestamos ainda, que tai fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lacerdópolis/SC 12 de abril de 2018

Euclides Miazzi
Secretário Mun. de Administração

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242 1403 - Fax (54) 3242 1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 20 de abril de 2018
Catiane Strapazzon - Escrevente Autorizada- 315474-05676 13
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.14870
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AGROPRATA
Comércio de Equipamentos Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Razão Social: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP Nome Fantasia: Agroprata Endereço: Estrada Linha União da Serra, 50 Bairro Caravágio Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000 Telefone e Fax: (54) 3242-6141 CNPJ: 20.963.380/0001-77. Declara que a empresa Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda, situado Avenida Presidente Vargas 454, Centro, Nova Prata RS, CNPJ: 02.464.226/0001-79, Forneceu equipamentos abaixo relacionados.

Objeto entregue:

1 Carreta agrícola 6 toneladas rodado tandem
1 enxada rotativa com encanteirador
2 grade aradora com controle remoto 16 x 28``.
1 Ensiladeira acoplada a trator com cardan, bica hidráulica, com quebra grãos
2 distribuidor de adubo organico e calcario 6 toneladas.
1 roçadeiras agricolas com largura de corte de 1,80.
1 Trator bdy 8540 12 frente 4 re 4x4 direçao hidrostática
1 plantadeira 7 linhas de soja para plantio direto hidraulica

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidino de Arruda, 521 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1086
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 08 de julho de 2015
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 228943-0408888
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0391.01.1500004.24918
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nova prata 15 abril de 2015

Agroprata Comercio De Equipamentos Ltda

20 963 380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravágio
95.320-000 -NOVA PRATA - RS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Plácidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1092
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 28 de setembro de 2018
Catiane Strapazzon - Escrevente Autorizada- 329822-06227 20
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.40245
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

AGROPRATA
Comércio de Equipamentos Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALGOR METALURGICA LTDA ME estabelecida na AVENIDA AMADEU AUGUSTO PARADINHA NR 11,BERÇARIO INDUSTRIAL, cidade NOVA PRATA RS inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.138.457/0001-95. Forneceu, para AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.963.380/0001-77, estabelecida na LINHA UNIAO DA SERRA Nº 50 Nova Prata RS.

OBJETO ENTREGUE:

1 Lâmina Traseira (Patrolinha) 3M, Lâmina Traseira (Patrolinha) 3M, giro vertical e horizontal, toda feita em chapa ¼. Estrutura feita em tubo de mínimo 200x227mm Com altura total mínima da lamina 40 cm. Navalha temperada em aço 1080. Altura da navalha mínimo 1500x130mm, 3M de corte.

1 Escarificador 7 hastes, com controle remoto acionado pelo trator, 2 pistoes com mangueiras para levante, disco de corte dianteiro com molas, garras desarme arme automático com molas, rolo destorroador traseiro, com pneus para transporte aro 16, chassi reforçado, cabeçalho.

2 Arados subsoladores hidráulicos de terceiro ponto, com 7 garras, chassi de 2 metros, com parafusos e pinos.

1 Arado subsolador 7 hastes, com controle remoto acionado pelo trator, 2 pistoes com mangueiras para levante, disco de corte dianteiro com molas, garras desarme arme automático com molas, rolo destorroador traseiro, com pneus para transporte aro 16, chassi reforçado, cabeçalho.

1 Carreta agrícola 7 toneladas com pneus novos, rodado tanden, sem freios, tampas desmontáveis, com pistão, com mangueiras.

Foram executados satisfatoriamente, quanto a entrega e assistência técnica, nível de satisfação ótimo. Com fornecimento de peças e assistência técnica de forma rápida .

Nova Prata 09 de maio 2017.

Claudir L. Raimanna
Gerente Comercial

20 963 380/0001-77
AGROPRATA Comércio de Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravàggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Razão Social: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Endereço: Estrada Linha União da Serra, 50 Bairro Caravágio
Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000
CNPJ: 20.963.380/0001-77 Inscrição Estadual: 085/0048192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas 454 centro, Nova Prata RS. forneceu para esta empresa METALURGICA DALBRAN inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.354.322/0001-39 , situada na RUA DOM PEDRO I NR 96 LOTEAMENTO FELIPE cidade SÃO JORGE RS.

OBJETO ENTREGUE:

1 ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES MARCA AGROPRATA
1 ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR MARCA AGROPRATA
1 ROÇADEIRA ARTICULADA RHA 150 MARCA LAVRALE
1 GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 180 KVA MARCA NAGANO
1 GRADE NIVELADORA 36 X 22 HIDRÁULICA. MARCA CERVO
5 ROÇADEIRAS AGRICOLAS COM LARGURA DE CORTE DE 1,80.MARCA AGROPRATA
1 BATEDOR DE SEREAIS DA MARCA MAQTRON VENCEDORA.
2 ROÇADEIRAS A TRATOR DE 3METROS MARCA MEC RUL
3 PLANTADEIRA 7 LINHAS MARCA STARA

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata 21 Outubro de 2014.

TABELIONATO SÃO JORGE/RS

Ivia Jc. Dal Cao

METALURGICA DALBRAN LTDA
RUA DOM PEDRO 1º,96 LOT:FELIPE
CEP 95.365-000 SÃO JORGE RS
CNPJ 00.354.322/0001-39
INSC.EST.3120001262

00354322/0001-39
METALÚRGICA DALBRAN LTDA ME
Rua D Pedro I 96
CENTRO - CEP 95365000
SÃO JORGE - RS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Tblião EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piscidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 05 de junho de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 319352-0418416
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.21836
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Piscidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida fiel de cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

Nova Prata, RS, 30 de agosto de 2018
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 327361-06534 20
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.35775
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
IE: 225/0013823
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

0 177

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 3533-1432
Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3
Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI
ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

Item	Descrição	Un	Qde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	**Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim** Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.	UN	01	SCHEMAQ CATA CAPIM	35.500,00	**35.500,00**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Prazo de garantia e assistência de 12 meses, prestada pela própria licitante.

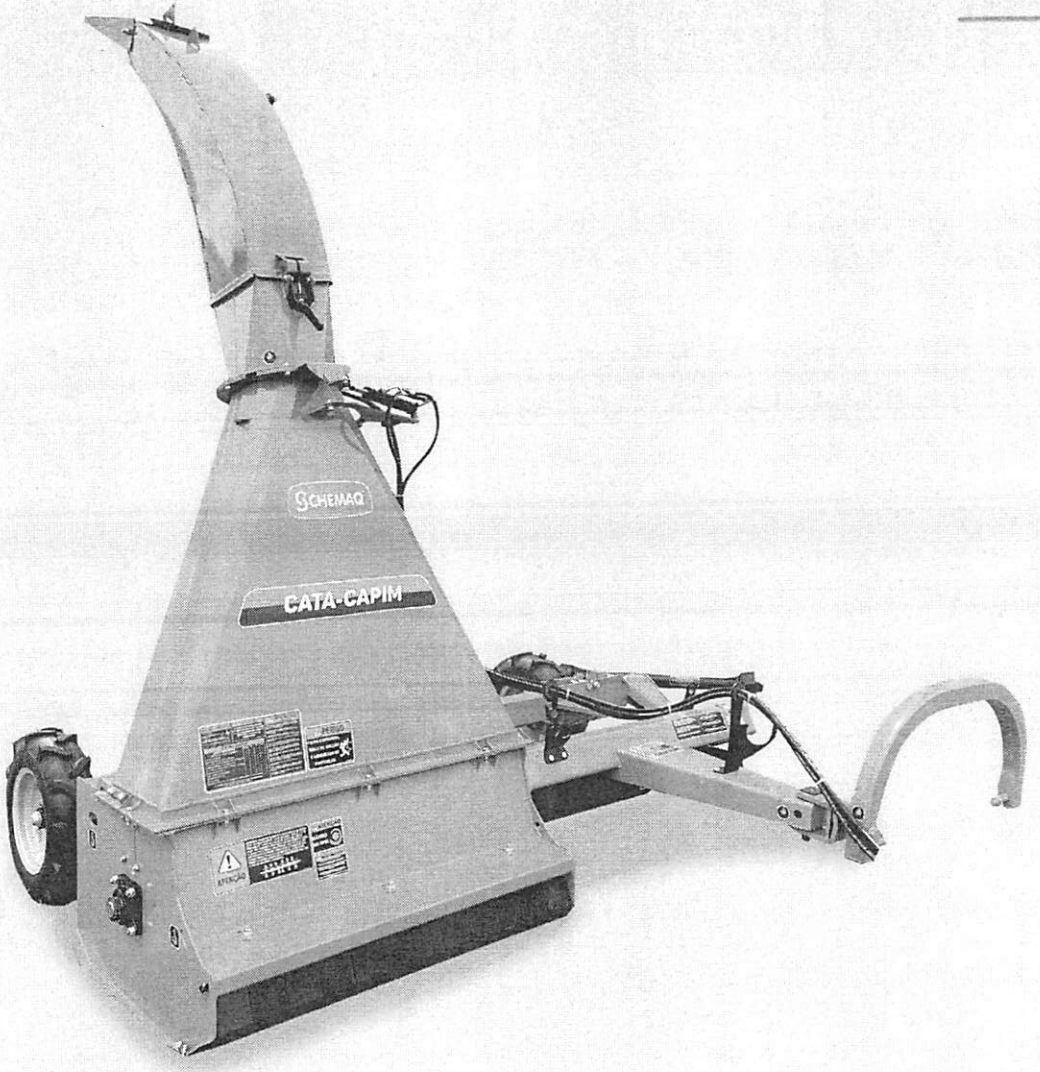
São Martinho/RS, 08 de dezembro de 2022.

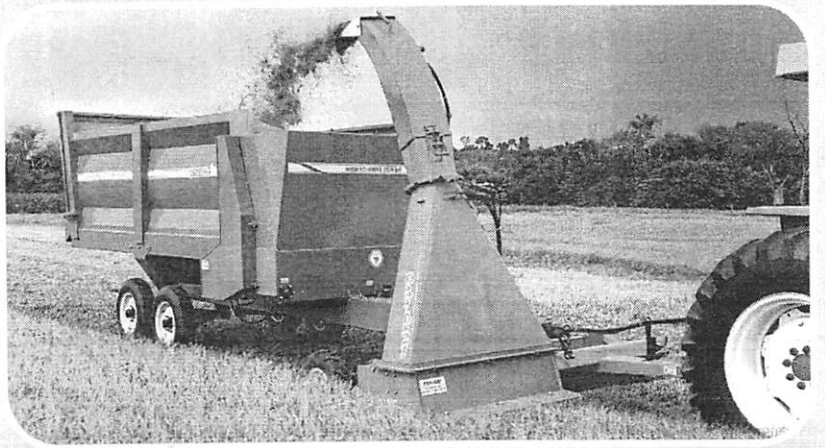
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.12.08 16:22:43 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI
Administrador
CPF 006.063.890-75

32.673.663/0001-63
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

CATA-CAPIM







SCHEMAQ
IMPLEMENTOS PARA PECUÁRIA

EXCELENTE PARA SILAGEM, PRÉ-SECADO E TRATO VERDE DIÁRIO.

CATA-CAPIM

CARACTERÍSTICAS E DIFERENCIAIS:

Fixação das facas de corte por parafuso individual, facilitando a manutenção;

Contra-faca com regulagem, possibilitando variar o tamanho da fibra cortada;

Duto de exaustão articulado;

Direcionamento do duto de exaustão por varão;

Equipamento com tratamento de superfície por jateamento e pintura eletrostática a pó.

OPCIONAIS:

CONTRA FACA DUPLA: Melhor padronização da fibra cortada além de possibilitar diminuir o tamanho do corte;

CONE BAIXO: Ideal para a produção de pré-secado ou até em casos de utilizar a Cata-Capim como roçadeira;

COMANDO HIDRÁULICO: Facilita a operação do direcionamento do tubo de exaustão;

KIT RODAS: o modelo com ENGATE ARRASTO vem de série, os modelos ENGATE FIXO ou ENGATE CENTRAL é possível adicionar;

LARGURA DE CORTE: pode ser escolhida conforme a tabela.

DIFERENÇAS ENTRE MODELOS DE ENGATE:

ENGATE ARRASTO

É acoplada aos dois braços hidráulicos do trator, isso facilita o engate/desengate e o controle de altura, sendo indicada para o corte diário e para terrenos mais plainos;

Esse modelo já vem com o KIT RODAS, assim suporta seu próprio peso, não forçando o engate do trator, e "copia" melhor as irregularidades do terreno;

A altura do corte pode ser regulada entre 4 e 35 cm, independente da altura do pasto;

A caixa de transmissão é ligada diretamente no eixo das facas, proporcionando menor manutenção e melhor performance, pois dispensa o uso de correias.

ENGATE FIXO

É acoplada aos três pontos do trator, sendo indicada para o corte de grandes áreas de uma só vez;

Ideal para terrenos mais acidentados e lugares que necessitam manobras curtas ou em marcha ré;

Por estar totalmente fixa ao trator dispensa o KIT RODAS, mas pode ser adicionado como opcional para diminuir esforços do trator, quando estiver trabalhando em linha reta.

ENGATE CENTRAL

É acoplada aos três pontos do trator, sendo indicada para o corte de grandes áreas de uma só vez;

Ideal para o corte e colheita em meio a outros cultivos como pomares, fazendo um reaproveitamento de solo nas áreas que antes eram desperdiçadas e geravam trabalho para o controle da vegetação.

Cata Capim	1.2A	1.5A	1.2F	1.2 CENTRAL
Peso (kg)	550	620	530	500
Largura (m)	2.5	2.8	2.8	1.5
Comprimento (m)	2.1	2.1	1.1	1.4
Altura (m)	3	3.2	3	3
Potência requerida na TDP (cv)	50	65	50	50
Largura de corte (m)	1.2	1.5	1.2	1.2
Produtividade (t/h)	18	23	18	18
Kit Rodas de série	Sim	Sim	Não	Não
Pneu incluso	Sim	Sim	Não	Não

SCHEMAQ

As imagens são meramente ilustrativas. Os produtos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

0 180

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32673663000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:47:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**
CNPJ: **32.673.663/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	32.673.663/0001-63 DUNS®: 919872365
Razão Social:	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2023
FGTS	Validade:	11/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/04/2022 (*)

Emitido em: 08/12/2022 14:48
CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.673.663/0001-63 DUNS®: 919872365
Razão Social: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/02/2019
CNAE Primário: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 3: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 4: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 98.690-000
Endereço: RUA JOSE SCHMITT, 1585 - SALA C - CENTRO
Município / UF: São Martinho / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 35331432 Telefone: (55) 35331202
E-mail: ATUATIMAQ@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 006.063.890-75
Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.063.890-75
Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI
E-mail: atuatimaq@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.063.890-75 Participação Societária: 100,00%
Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI
Número do Documento: 7058592333 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 18/11/2009 Data de Nascimento: 25/07/1984
Filiação Materna: LOIVA BEATRIZ ATUATI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 988.654.040-00
Nome: LIANE QUINOT ATUATI
Carteira de Identidade: 3074674189 Órgão Expedidor: SSP-RS
Data de Expedição: 11/02/2009

CEP: 98.690-000
Endereço: RUA LUIS JOSE KONZEN, 38 - NOVO
Município / UF: São Martinho / Rio Grande do Sul
Telefone: (55) 99788475
E-mail: atuatimaq@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
3720 - EQUIPAMENTO DE COLHEITA
3730 - EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO

Secretaria Municpal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, e satisfeitos as exigências da legislação em vigor, AUTORIZA a Concessão da Licença para estabelecer-se.

Número Alvará **4245/2022**	Validade: 09/03/2023
Razão Social **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**	
Nome Fantasia *****	
Endereço **RUA JOSE SCHMITT - 1585 - PREDIO**	Bairro **BAIRRO NOSSA SENHORA**
CPF / C.N.P.J. **32.673.663/0001-63**	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal **1635**	Licenciada em **05/02/2019**

Responsável **FRANCIS**	CPF Responsável

Atividade (s) Licenciada (s)

00003250	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARAUSO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS
00003413	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
00003443	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
00003515	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
00003691	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIP DE TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUCAO

Validade: 09/03/2023

Observação

SAO MARTINHO, EM 09 DE MARÇO DE 2022

Jair Paulo Koerbes
Fiscal
Mat. 056

Verificar Autenticidade
Código de Controle: GO0G.BD0T.UPNF.3RS3
autenticar-alvara

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900016823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO MARTINHO
Local

2 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FRANCIS RICARDO ATUATI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.063.890-75, documento de identidade 7058592333, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ JOSE KONZEN, número 38, bairro / distrito NOVO, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 representado(a) por PROCURADOR MARCO ANTONIO TRAESEL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 738.784.130-68, documento de identidade 3056644382, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA alfredo werlang, número 47, bairro / distrito centro, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE SCHMITT, número 1585, SALA C, bairro / distrito CENTRO, município SAO MARTINHO - RS, CEP 98.690-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO MARTINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Martinho, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCIS RICARDO ATUATI: Titular/Administrador

Representado por: MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.063.890-75 e RG n.º 7058592333 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº. 38, Bairro Novo, no município de São Martinho – RS CEP: 98690-000.

OUTORGADO:
MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 738.784.130-68 e RG sob nº. 3056644382 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47, Centro da cidade de São Martinho – RS CEP: 98690-000 e e-mail de marcoatraesel@yahoo.com.br .

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Martinho- RS, 25 de Janeiro de 2019.

TABELIONATO SÃO MARTINHO

Francis Ricardo Atuati
CPF: 006.063.890-75

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARTINHO

TABELIONATO DE SÃO MARTINHO-RS
Comarca de Santo Augusto-RS
Beli Joyce Carina Budtinger
Tabelia Designada
Av. Getúlio Vargas, 1051 - Sala 107
São Martinho - RS - CEP 98.780-000
Fone: (55) 3533-1309

Reconheço AUTENTICA a firma de FRANCIS RICARDO ATUATI indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Martinho, RS, 01 de fevereiro de 2019
MAIARA CRISTINA ENGSTER - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0576.01 1800002.07070

Maiara Cristina Engster
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/11/1975, com RG sob nº. 3056644382 SSP/RS e CPF nº. 738.784.130-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47 Centro de São Martinho – RS, CEP 98690-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

São Martinho-RS, 25 de Janeiro de 2019.

Marco Antonio Traesel

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, de nire 4360042053-7 e protocolado sob o número 19/045.840-2 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600420537, em 05/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.673.663/0001-63 MATRIZ		05/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SCHMITT	1585	SALA C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.690-000	CENTRO	SAO MARTINHO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATUATIMAQ@HOTMAIL.COM	(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **16:34:14** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.673.663/0001-63
Razão Social: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Endereço: RUA JOSE SCHMITT / CENTRI / SAO MARTINHO / RS / 98690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202415657810992

Informação obtida em 22/11/2022 07:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 200

Município de SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2022**

Nº Certidão: **9967/2022**

Razão Social:	**FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**
CPF/CNPJ:	**32.673.663/0001-63**
Inscrição Municipal:	**1635**
Endereço:	**RUA JOSE SCHMITT, 1585**
Município:	**SAO MARTINHO**

Finalidade: **PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

Data da Emissão: **16/11/2022**

Validade: **14/02/2023**

Verificar Autenticidade

Emitida às 18:21 do dia 16/11/2022

Código de Controle: **SU2U.PVN8.N6MK.4KCV**

http://portaldocidadao.saomartinho.rs.gov.br:8000/validar-certidao

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021653446**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**

Endereço: **RUA JOSE SCHMIDT, 1585, SALA C**
CENTRO, SAO MARTINHO - RS

CNPJ: **32.673.663/0001-63**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031700275**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.673.663/0001-63
Certidão nº: 32083614/2022
Expedição: 26/09/2022, às 17:28:58
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.673.663/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360042053-7	32.673.663/0001-63	05/02/2019	25/01/2019

Endereço Completo:
RUA JOSE SCHMITT 1585 SALA C - BAIRRO CENTRO CEP 98690-000 - SAO MARTINHO/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
006.063.890-75	FRANCIS RICARDO ATUATI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/07/2019 — Número: 5077433

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Junho de 2022 10:14

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002503840 e visualize a certidão)

22/207.361-6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ 32673663000163, Endereço - RUA JOSE SCHMIDT 1585 SALA C SAO MARTINHO RS.

13 de outubro de 2022, às 17:14:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4970a7abf68c521e83c7d36ff9290ae6**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
IE: 225/0013823
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTADOR

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com sede na Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, São Martinho/RS, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

( ) microempresa

(X) empresa de pequeno porte

( ) cooperativa, com receita bruta até o limite de R$3.600.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei n° 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Por ser expressão da verdade, **eu, MARCO ANTÔNIO TRAESEL, Contador com registro no CRC – RS n° 64.644, firmo a presente.**

São Martinho/RS, em 12 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO TRAESEL
CPF: 738.784.130-68

Marco Antonio Traesel
CPF 738.784.130-68
CRC/RS 64644/O

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
IE: 225/0013823
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333 e do CPF nº 006.063.890-75, **DECLARA**, que:

a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Decreto Federal n.º 4.358-02.

b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

c) Que não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

f) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

g) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

h) Sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como **empresa de pequeno porte.** E está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

São Martinho/RS, 06 de dezembro de 2022.

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.12.06 11:07:11 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

FRANCIS RICARDO ATUATI
Administrador
CPF: 006.063.890-75

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 32.673.663/0001-63
IE: 225/0013823
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador da carteira de identidade n.º 7058592333 e do CPF n.º 006.063.890-75, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que oferece garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo prazo mínimo de 12 meses, dentro do prazo de 48 horas, após solicitado. E **DECLARA** ainda que a assistência técnica será realizada pela própria empresa, sendo esta situada Rua Jose Schmidt, 1585 – Sala C – São Martinho/RS, estando capacitada e autorizada junto ao fabricante para o fornecimento de peças originais e mão-de-obra adequada, dos equipamentos licitados, e que possui veiculo próprio para prestar assistência.

São Martinho/RS, 21 de outubro de 2022.

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163

Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.10.21 16:27:05 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI
Administrador
RG 7058592333
CPF 006.063.890-75

32.673.663/0001-63
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
43600420537

CNPJ
32.673.663/0001-63

NOME EMPRESARIAL
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diario

NÚMERO DO LIVRO
3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	73878413068	MARCO ANTONIO TRAESEL:73878413068	225457424238945108 5	05/11/2021 a 05/11/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32673663000163	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163	273794339562240048 6	17/03/2021 a 17/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.
79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2022 às 13:28:38

EB.6B.C4.96.A9.AF.05.D5
74.1F.60.5B.C4.92.4D.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
NIRE	43600420537
CNPJ	32.673.663/0001-63
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	SAO MARTINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9648
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.628.516,18	R$ 2.131.067,79
CIRCULANTE		R$ 2.627.876,12	R$ 1.941.038,44
DISPONIBILIDADES		R$ 1.094.312,99	R$ 1.177.176,99
CAIXA		R$ 12.921,97	R$ 192.765,14
CAIXA GERAL		R$ 12.921,97	R$ 192.765,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.027.934,41	R$ 386.267,52
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 664.828,80	R$ 232.587,04
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C		R$ 191.257,22	R$ 243,83
SICREDI S/A C/C		R$ 171.848,39	R$ 153.436,65
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 53.456,61	R$ 598.144,33
BANCO DO BRASIL S/A CTA APLICAÇÃO CDB DI		R$ 0,00	R$ 508.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA APLICAÇÃO		R$ 50.754,42	R$ 83.837,83
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO POUPANÇA		R$ 1.600,84	R$ 3.405,10
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO SICREDINVEST		R$ 1.101,35	R$ 2.901,35
CREDITOS		R$ 649.148,09	R$ 759.738,06
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 234.230,00	R$ 336.768,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM AMR		R$ 0,00	R$ 149.994,00
MUNICIPIO DE ALEGRIA		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
MUNICIPIO DE AMPERE		R$ 0,00	R$ 78.450,00
MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO		R$ 0,00	R$ 10.692,00
MUNICIPIO DE HORIZONTINA		R$ 22.930,00	R$ 22.930,00
MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABERABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		R$ 106.700,00	R$ 106.700,00
MUNICIPIO DE PORTO LUCENA		R$ 61.750,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA ROXA		R$ 24.850,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 18.000,00
CESAR PAULINHO DIEL SCHNEIDER		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRIQUE FRANCISCO BAUER		R$ 0,00	R$ 18.000,00
JACOB CARLOS LOFF		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN RODRIGO SCHNEIDER SIMSEN		R$ 0,00	R$ 0,00
MAICON LUIS ALTENHOFEN CRESCH		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 414.918,09	R$ 288.743,38
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
NS MAQUINAS LTDA - ADIANTAMENTO		R$ 414.918,09	R$ 288.743,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 116.228,70
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 116.228,70
ESTOQUES		R$ 884.415,04	R$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 884.415,04	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 884.415,04	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 4.123,39
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 4.123,39
SEGURO A APROPRIAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 0,00	R$ 4.123,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 640,06	R$ 190.656,35
INVESTIMENTOS		R$ 640,06	R$ 1.549,46
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 640,06	R$ 1.549,46
SICREDI CONTA CAPITAL		R$ 640,06	R$ 1.549,46
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 189.069,89
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 190.000,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 190.000,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSÓRCIO EB GRUPO 1 225, COTA 368		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (930,11)
(-) DEPREC DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (930,11)
PASSIVO		R$ 2.628.516,18	R$ 2.131.067,79
CIRCULANTE		R$ 1.735.959,74	R$ 1.576.465,01
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.162.765,17	R$ 354.891,70
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 300.765,17	R$ 354.891,70
BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 805 102 770 PRONAMPE		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SICREDI OPERAÇÃO C00230089		R$ 150.860,59	R$ 154.063,82
SICREDI OPERAÇÃO C00230998-6 PRONAMPE		R$ 49.904,58	R$ 50.273,37
SICREDI OPERAÇÃO C00231207		R$ 0,00	R$ 50.554,51
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 862.000,00	R$ 0,00
FRANCIS RICARDO ATUATI		R$ 862.000,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 512.670,25	R$ 1.121.848,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 44.783,10	R$ 3v 157,26
ENFOQUE SOFTWARES LTDA		R$ 160,00	R$ 160,00
GERALDO N. RECKTENWALD E CIA LTDA - MATRIZ		R$ 4.486,50	R$ 0,00
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS KF LTDA		R$ 31.021,10	R$ 20.997,25
INDUSTRIAL BUSSE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,01
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 9.115,50	R$ 0,00
OUTROS FORNECEDORES		R$ 467.887,15	R$ 1.082.391,21
NS MAQUINAS LTDA		R$ 197.705,00	R$ 334.107,75
NS MAQUINAS LTDA		R$ 269.682,15	R$ 748.283,96
FORNECEDORES DIVERSOS DESPESAS		R$ 500,00	R$ 300,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R$ 500,00	R$ 300,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 323,95	R$ 341,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS		R$ 323,95	R$ 341,00
INSS A RECOLHER		R$ 323,95	R$ 341,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 60.200,37	R$ 42.984,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 55.395,20	R$ 42.725,11
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 33.867,01	R$ 25.639,68
PROVISÃO CONTRIB SOCIAL		R$ 21.528,19	R$ 17.085,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 4.805,17	R$ 259,15
ICMS A RECOLHER		R$ 4.805,17	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 46,15
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 213,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 56.399,58
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 56.399,58
CONSÓRCIO CONTEMPLADO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 52.826,34
SEGURO A PAGAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 0,00	R$ 3.573,24
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 977.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 977.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 977.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI		R$ 0,00	R$ 977.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 892.556,44	R$ (421.767,22)
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 772.556,44	R$ (541.767,22)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 772.556,44	R$ (541.767,22)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.971.951,62	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.199.395,18)	R$ (541.767,22)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.60.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3C.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 1.993.350,50	R$ 1.581.984,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 663.360,00	R$ 1.581.984,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 1.329.990,50	R$ 0,00
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (117.191,66)	R$ (44.246,02)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (213,00)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (117.191,66)	R$ (43.986,87)
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (0,00)	R$ (46,15)
Receita Liquida		R$ 1.876.158,84	R$ 1.537.737,98
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (633.664,81)	R$ (2.788.009,64)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (884.415,04)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (169.150,00)	R$ (126.196,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.437.397,30)	R$ (1.970.614,17)
(-) ENTRADA MERCADORIA BRINDE, BONIFICAÇÃO OU DOAÇÕES		R$ (4.735,17)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (88,50)	R$ (1.000,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 34.000,00
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 93.291,12	R$ 160.215,57
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R$ 884.415,04	R$ (0,00)
(-) Lucro Bruto		R$ 1.242.494,03	R$ (1.250.271,66)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (3.762,00)	R$ (3.960,00)
(-) INSS EMPRESA		R$ (627,00)	R$ (660,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.135,00)	R$ (3.300,00)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (1.902,41)	R$ (5.937,28)
(-) ACIS ASSOC COM IND E SERV S M		R$ (91,66)	R$ (77,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (217,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (367,25)	R$ (143,30)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (930,11)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (1.168,40)
(-) LICITAÇÕES ON LINE - PROGRAMAS		R$ (650,00)	R$ (1.767,00)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (480,00)	R$ (480,00)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (164,47)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - HONORÁRIOS		R$ (313,50)	R$ (990,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.414,70)	R$ (10.005,58)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.163,01)	R$ (1.145,25)
(-) TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS		R$ (0,00)	R$ (4.539,84)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,03)	R$ (393,96)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (1.251,66)	R$ (3.926,53)
Receitas Financeiras		R$ 196,35	R$ 97,90
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 191,34	R$ 92,50
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R$ 4,17	R$ 0,00
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA		R$ 0,84	R$ 4,32
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1,08
(-) Despesas Tributárias		R$ (283,42)	R$ (1.521,93)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (907,36)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (591,23)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (283,42)	R$ (23,34)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 4.735,17	R$ (0,00)
BRINDES E BONIFICAÇÕES		R$ 4.735,17	R$ 0,00
(-) Resultado Operacional Liquido		R$ 1.239.063,02	R$ (1.271.598,55)
(-) Resultado Antes do IR		R$ 1.239.063,02	R$ (1.271.598,55)
(-) Provisões		R$ (55.395,20)	R$ (42.725,11)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (33.867,01)	R$ (25.639,68)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (21.528,19)	R$ (17.085,43)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.183.667,82	R$ (1.314.323,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.131.697,79	R$ 1.580.841,89
CIRCULANTE		R$ 1.941.038,44	R$ 1.398.362,64
DISPONIBILIDADES		R$ 1.177.176,99	R$ 350.725,29
CAIXA		R$ 192.765,14	R$ 102.183,64
CAIXA GERAL		R$ 192.765,14	R$ 102.183,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 386.267,52	R$ 45.537,14
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 232.587,04	R$ 523,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C		R$ 243,83	R$ 0,00
SICREDI S/A C/C		R$ 153.436,65	R$ 45.013,24
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 598.144,33	R$ 203.004,51
BANCO DO BRASIL S/A CTA APLICAÇÃO CDB DI		R$ 508.000,00	R$ 175.500,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA APLICAÇÃO		R$ 83.837,82	R$ 17.420,17
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO POUPANÇA		R$ 3.405,16	R$ 5.382,99
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO SICREDINVEST		R$ 2.901,35	R$ 4.701,35
CREDITOS		R$ 759.738,06	R$ 1.044.582,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 336.766,00	R$ 371.624,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM-AMR		R$ 149.994,00	R$ 149.994,00
MUNICIPIO DE ALEGRIA		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
MUNICIPIO DE AMPERE		R$ 28.450,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARVOREDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO		R$ 10.692,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTINA		R$ 22.930,00	R$ 22.930,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		R$ 106.700,00	R$ 106.700,00
MUNICIPIO DE PLANALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MARTINHO		R$ 0,00	R$ 74.000,00
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R$ 18.000,00	R$ 0,00
ALEXANDRE LUIS RAMBO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDISON LUZ KRONBAUER		R$ 0,00	R$ 0,00
ENIO VALDIR IENERICH		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRIQUE FRANCISCO BAUER		R$ 18.000,00	R$ 0,00
JOAO ZACARIAS WEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
JOVANI COPETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO DE MARCO ANSELMO		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR JOSE KALSING		R$ 0,00	R$ 0,00
WILMAR ANDRE HECK		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 288.743,36	R$ 495.582,09
NB MAQUINAS LTDA - ADIANTAMENTO		R$ 288.743,36	R$ 495.582,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 116.228,70	R$ 177.376,90
ICMS A RECUPERAR		R$ 116.228,70	R$ 177.376,90
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 4.123,39	R$ 3.054,36
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.123,39	R$ 3.054,36
SEGURO A APROPRIAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 4.123,39	R$ 3.054,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 190.659,35	R$ 182.479,25
INVESTIMENTOS		R$ 1.589,46	R$ 2.909,37
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 1.589,46	R$ 2.909,37
SICREDI CONTA CAPITAL		R$ 1.589,46	R$ 2.909,37
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 189.069,89	R$ 179.569,88
IMOBILIZADO		R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
VEÍCULOS		R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (930,11)	R$ (10.430,12)
(-) (-) DEPREC DE VEÍCULOS		R$ (930,11)	R$ (10.430,12)
PASSIVO		R$ 2.131.697,79	R$ 1.580.841,89
CIRCULANTE		R$ 1.576.465,01	R$ 1.557.757,04
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 354.891,70	R$ 353.507,06
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 354.891,70	R$ 353.507,06
BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 806.102.770 PRONAMPE		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SICREDI OPERAÇÃO C00230989		R$ 154.063,82	R$ 154.281,34
SICREDI OPERAÇÃO C00230998-6 PRONAMPE		R$ 50.273,37	R$ 48.140,02
SICREDI OPERAÇÃO C00231207		R$ 50.554,51	R$ 51.085,70
FORNECEDORES		R$ 1.121.848,47	R$ 1.126.492,15
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 39.157,26	R$ 58.970,00
ENFOQUE SOFTWARES LTDA		R$ 160,00	R$ 170,00
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS KF LTDA		R$ 20.997,25	R$ 0,00
INDUSTRIAL BUSSE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R$ 18.000,01	R$ 0,00
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 58.800,00
OUTROS FORNECEDORES		R$ 1.082.391,21	R$ 1.067.372,15
NB MAQUINAS LTDA		R$ 334.107,25	R$ 390.306,35
NB MAQUINAS LTDA		R$ 748.283,96	R$ 677.065,80
FORNECEDORES DIVERSOS DESPESAS		R$ 300,00	R$ 150,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R$ 300,00	R$ 150,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 341,00	R$ 341,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS		R$ 341,00	R$ 341,00
INSS A RECOLHER		R$ 341,00	R$ 341,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 42.984,26	R$ 28.491,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 42.725,11	R$ 27.580,41
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 25.639,68	R$ 16.038,74
PROVISÃO CONTRIB SOCIAL		R$ 17.085,43	R$ 11.541,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 259,15	R$ 910,61
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 46,15	R$ 162,16
COFINS A RECOLHER		R$ 213,00	R$ 748,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 56.399,58	R$ 48.925,81
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 56.399,58	R$ 48.925,81
CONSÓRCIO CONTEMPLADO A PAGAR		R$ 52.826,34	R$ 46.781,87
SEGURO A PAGAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 3.573,24	R$ 2.143,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 977.000,00	R$ 1.072.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 977.000,00	R$ 1.072.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 977.000,00	R$ 1.072.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI		R$ 977.000,00	R$ 1.072.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (421.767,22)	R$ (1.048.915,15)
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (541.767,22)	R$ (1.168.915,15)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (541.767,22)	R$ (1.168.915,15)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (541.767,22)	R$ (1.168.915,15)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 1.581.984,00	R$ 1.092.144,34
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 1.581.984,00	R$ 1.092.144,34
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (44.246,02)	R$ (19.302,30)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (213,00)	R$ (748,45)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (43.986,87)	R$ (18.391,69)
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (46,15)	R$ (162,16)
Receita Liquida		R$ 1.537.737,98	R$ 1.072.842,04
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (2.788.009,64)	R$ (1.648.923,84)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (884.415,04)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (126.196,00)	R$ (186.500,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.970.614,17)	R$ (1.541.963,73)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 34.000,00	R$ (0,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 160.215,57	R$ 79.539,89
(-) Lucro Bruto		R$ (1.250.271,66)	R$ (576.081,80)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) INSS EMPRESA		R$ (660,00)	R$ (660,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (5.937,28)	R$ (13.666,90)
(-) ACIS ASSOC COM IND E SERV S M		R$ (77,00)	R$ (81,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (217,00)	R$ (0,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (143,30)	R$ (141,10)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (930,11)	R$ (9.500,01)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (1.168,40)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (120,76)
(-) LICITAÇÕES ON LINE - PROGRAMAS		R$ (1.767,00)	R$ (0,00)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (480,00)	R$ (1.459,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (276,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (30,00)
(-) SEGUROS		R$ (164,47)	R$ (1.069,03)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - HONORÁRIOS		R$ (990,00)	R$ (990,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (10.005,58)	R$ (7.208,14)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.145,25)	R$ (973,96)
(-) TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS		R$ (4.539,84)	R$ (1.134,24)
(-) JUROS DE MORA		R$ (393,96)	R$ (323,28)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.926,53)	R$ (4.776,66)
Receitas Financeiras		R$ 97,90	R$ 1.349,32
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 92,50	R$ 1.001,78
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R$ 0,00	R$ 339,39
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA		R$ 4,32	R$ 8,15
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1,08	R$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R$ (1.521,93)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (907,36)	R$ (0,00)
(-) IPVA		R$ (591,23)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (23,34)	R$ (0,00)
(-) Resultado Operacional Liquido		R$ (1.271.598,55)	R$ (599.567,52)
(-) Resultado Antes do IR		R$ (1.271.598,55)	R$ (599.567,52)
(-) Provisões		R$ (42.725,11)	R$ (27.580,41)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (25.639,68)	R$ (16.038,74)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (17.085,43)	R$ (11.541,67)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.314.323,66)	R$ (627.147,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-03

Número da Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.580.841,89	R$ 1.564.816,44
CIRCULANTE		R$ 1.396.362,64	R$ 1.320.314,08
DISPONIBILIDADES		R$ 350.729,29	R$ 542.905,55
CAIXA		R$ 102.183,64	R$ 116.731,24
CAIXA GERAL		R$ 102.183,64	R$ 116.731,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 45.537,14	R$ 356.012,11
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 523,90	R$ 306.771,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C		R$ 0,00	R$ 0,00
SICREDI S/A C/C		R$ 45.013,24	R$ 59.240,74
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 203.004,51	R$ 69.162,20
BANCO DO BRASIL S/A CTA APLICAÇÃO CDS DI		R$ 175.500,00	R$ 43.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA APLICAÇÃO		R$ 17.420,37	R$ 3.396,35
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO POUPANÇA		R$ 5.382,99	R$ 7.203,75
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO SICREDINVEST		R$ 4.701,35	R$ 6.562,10
CREDITOS		R$ 1.044.582,99	R$ 775.435,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 371.824,00	R$ 237.374,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC - CIM AMR		R$ 149.994,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALEGRIA		R$ 19.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R$ 0,00	R$ 79.974,00
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARLOS GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HORIZONTINA		R$ 22.930,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIAM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABORA		R$ 0,00	R$ 147.400,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		R$ 106.700,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO LUCENA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MARTINHO		R$ 74.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TUPARENDI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADELI SELL		R$ 0,00	R$ 0,00
DILVANO NUNES CAVALHEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MANOEL FERNANDO BROENSTRUP		R$ 0,00	R$ 0,00
NERCI LUIZ THOMAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 495.582,09	R$ 332.252,25
A Z INFORMATICA LTDA - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
NB MAQUINAS LTDA - ADIANTAMENTO		R$ 495.582,09	R$ 332.252,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 177.378,90	R$ 215.809,59
ICMS A RECUPERAR		R$ 177.378,90	R$ 215.809,59
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 3.054,36	R$ 1.973,59
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 3.054,36	R$ 1.973,59
SEGURO A APROPRIAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 3.054,36	R$ 1.973,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 182.479,25	R$ 244.501,48
INVESTIMENTOS		R$ 2.909,37	R$ 4.059,57
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 2.909,37	R$ 4.059,57
SICREDI CONTA CAPITAL		R$ 2.909,37	R$ 4.059,57
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 179.569,88	R$ 240.441,89
IMOBILIZADO		R$ 190.000,00	R$ 263.866,79
VEICULOS		R$ 190.000,00	R$ 263.866,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (10.430,12)	R$ (23.424,90)
(-) (-) DEPREC.DE VEICULOS		R$ (10.430,12)	R$ (23.424,90)
PASSIVO		R$ 1.580.841,89	R$ 1.564.816,44
CIRCULANTE		R$ 1.537.757,04	R$ 1.295.373,37
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 353.507,06	R$ 339.270,43
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 353.507,06	R$ 339.270,43
BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 806.102.770 PRONAMPE		R$ 100.000,00	R$ 102.942,04
SICREDI OPERAÇÃO C00230989		R$ 154.281,34	R$ 147.988,32
SICREDI OPERAÇÃO C00230998 4 PRONAMPE		R$ 48.140,02	R$ 43.160,04
SICREDI OPERAÇÃO C00231207		R$ 51.083,70	R$ 45.180,03
FORNECEDORES		R$ 1.126.492,15	R$ 869.518,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 58.870,00	R$ 274,49
AGRITECH LAVRALE IND MAQ AGR COMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENFOQUE SOFTWARES LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
GERALDO M. RECKTENWALD E CIA LTDA - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO IMPORTACAO E E		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIAL BUSSE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 58.800,00	R$ 0,00
MKM MAQUINAS AGRICOLAS - CLADEMIR CLEMENTE KUEHN		R$ 0,00	R$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 104,49
OUTROS FORNECEDORES		R$ 1.067.372,15	R$ 869.244,07
NB MAQUINAS LTDA		R$ 390.308,35	R$ 263.283,00
NB MAQUINAS LTDA		R$ 677.063,80	R$ 605.961,07
FORNECEDORES DIVERSOS DESPESAS		R$ 150,00	R$ 0,00
A Z INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R$ 150,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 341,00	R$ 341,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS		R$ 341,00	R$ 341,00
INSS A RECOLHER		R$ 341,00	R$ 341,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 28.491,02	R$ 45.704,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 27.580,41	R$ 45.193,75
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 16.038,74	R$ 27.373,60
PROVISÃO CONTRIS SOCIAL		R$ 11.541,67	R$ 17.820,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 910,61	R$ 511,00
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 162,16	R$ 91,00
COFINS A RECOLHER		R$ 748,45	R$ 420,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 48.925,81	R$ 40.538,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 48.925,81	R$ 40.538,63
CONSORCIO CONTEMPLADO A PAGAR		R$ 46.781,87	R$ 40.538,63
SEGURO A PAGAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J00		R$ 2.143,94	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.072.000,00	R$ 1.372.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.072.000,00	R$ 1.372.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 1.072.000,00	R$ 1.372.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI		R$ 1.072.000,00	R$ 1.372.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.048.915,15)	R$ (1.102.556,93)
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.168.915,15)	R$ (1.222.556,93)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.168.915,15)	R$ (1.222.556,93)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.168.915,15)	R$ (1.222.556,93)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1 BB 92.16 03 6B.A4 83.19 87.3C A1.79.51.13 3D 96...-F.2D 46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 1.092.144,34	R$ 1.661.680,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 1.092.144,34	R$ 1.661.680,00
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (19.302,30)	R$ (62.947,61)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (748,45)	R$ (420,00)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (18.391,69)	R$ (62.436,61)
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (162,16)	R$ (91,00)
Receita Líquida		R$ 1.072.842,04	R$ 1.598.732,39
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (1.648.923,84)	R$ (1.576.249,11)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (186.500,00)	R$ (96.200,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.541.963,73)	R$ (1.580.813,92)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (104,49)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 79.539,89	R$ 100.869,30
Lucro Bruto		R$ (576.081,80)	R$ 22.483,28
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) INSS EMPRESA		R$ (660,00)	R$ (660,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (13.666,90)	R$ (16.750,62)
(-) ACIS ASSOC COM IND E SERV S M		R$ (81,00)	R$ (81,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (141,10)	R$ (77,90)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (9.500,01)	R$ (12.994,78)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R$ (120,76)	R$ (16,17)
(-) LICITAÇÕES ON LINE - PROGRAMAS		R$ (0,00)	R$ (720,00)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (1.459,00)	R$ (510,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (276,00)	R$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.069,03)	R$ (1.080,77)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - HONORÁRIOS		R$ (990,00)	R$ (990,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (7.208,14)	R$ (10.995,83)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (973,96)	R$ (992,63)
(-) TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS		R$ (1.134,24)	R$ (1.171,53)
(-) JUROS DE MORA		R$ (323,28)	R$ (223,40)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (4.776,66)	R$ (8.608,27)
Receitas Financeiras		R$ 1.349,32	R$ 1.192,47
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 1.001,78	R$ 1.171,71
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R$ 339,39	R$ 0,00
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA		R$ 8,15	R$ 20,76
(-) Despesas Tributárias		R$ (0,00)	R$ (417,33)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (417,33)
(-) Resultado Operacional Líquido		R$ (599.567,52)	R$ (8.448,03)
(-) Resultado Antes do IR		R$ (599.567,52)	R$ (8.448,03)
(-) Provisões		R$ (27.580,41)	R$ (45.193,75)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (16.038,74)	R$ (27.373,60)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (11.541,67)	R$ (17.820,15)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (627.147,93)	R$ (53.641,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro 3

Período Selecionado 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.564.816,44	R$ 4.172.617,83
CIRCULANTE		R$ 1.320.314,39	R$ 3.940.159,50
DISPONIBILIDADES		R$ 542.905,55	R$ 964.287,47
CAIXA		R$ 116.731,24	R$ 18.796,78
CAIXA GERAL		R$ 116.731,24	R$ 18.796,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 366.012,11	R$ 853.263,12
BANCO DO BRASIL S/A C/C		R$ 306.771,37	R$ 755.152,52
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C		R$ 0,00	R$ 4.026,51
SICREDI S/A C/C		R$ 59.240,74	R$ 91.704,09
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 60.162,20	R$ 113.225,57
BANCO DO BRASIL S/A CTA APLICAÇÃO CDB DI		R$ 43.000,00	R$ 94.500,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA APLICAÇÃO		R$ 3.366,35	R$ 3.238,17
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO POUPANÇA		R$ 7.203,75	R$ 9.045,90
SICREDI S/A CTA APLICAÇÃO SICREDINVEST		R$ 6.562,10	R$ 6.441,43
CREDITOS		R$ 775.435,84	R$ 1.025.408,06
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 227.374,00	R$ 517.932,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 66.300,00
MUNICIPIO DE ARVOREDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R$ 79.974,00	R$ 79.974,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA DAS MISSOES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO ERE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPERANCA DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JABORA		R$ 147.400,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS		R$ 0,00	R$ 155.640,00
MUNICIPIO DE NOVA CANDELARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA		R$ 0,00	R$ 47.400,00
MUNICIPIO DE PINHALZINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRATUBA		R$ 0,00	R$ 81.180,00
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 0,00	R$ 9.160,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL		R$ 0,00	R$ 77.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE LUIS WEISS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO GAVIRAGHI		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMAOS ZANELLA COML AGRICOLA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ALBANO SCHMITZ		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 332.252,25	R$ 355.806,08
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
NG MAQUINAS LTDA - ADIANTAMENTO		R$ 332.252,25	R$ 355.806,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 215.809,59	R$ 151.670,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 215.809,59	R$ 151.670,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.929.571,13
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.929.571,13
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 1.929.571,13
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 1.873,59	R$ 892,82
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 1.873,59	R$ 892,82
SEGURO A APROPRIAR TRAILBLAZER PLACA BZA0J50		R$ 1.873,59	R$ 892,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 244.501,46	R$ 232.458,33
INVESTIMENTOS		R$ 4.059,57	R$ 5.209,78
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 4.059,57	R$ 5.209,78
SICREDI CONTA CAPITAL		R$ 4.059,57	R$ 5.209,78
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 240.441,89	R$ 227.248,55
IMOBILIZADO		R$ 263.866,79	R$ 263.866,79
VEÍCULOS		R$ 263.866,79	R$ 263.866,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (23.424,90)	R$ (36.618,24)
(-) (-) DEPREC DE VEICULOS		R$ (23.424,90)	R$ (36.618,24)
PASSIVO		R$ 1.564.816,44	R$ 4.172.617,83
CIRCULANTE		R$ 1.295.373,37	R$ 962.922,83
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 339.270,43	R$ 312.373,06
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 339.270,43	R$ 312.373,06
BANCO DO BRASIL OPERAÇÃO 806.132.770 PRONAMPE		R$ 100.942,04	R$ 91.912,54
SICREDI OPERAÇÃO C0023049		R$ 147.949,32	R$ 142.170,48
SICREDI OPERAÇÃO C0023064 PRONAMPE		R$ 43.160,04	R$ 38.190,02
SICREDI OPERAÇÃO C0023207		R$ 45.160,03	R$ 40.160,02
FORNECEDORES		R$ 868.518,56	R$ 535.981,71
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 274,49	R$ 170,00
AGRITECH LAVRALE IND MAQ AGR COMP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALGOR METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENFOQUE SOFTWARES LTDA		R$ 170,00	R$ 170,00
MEPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REIS TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 104,49	R$ 0,00
OUTROS FORNECEDORES		R$ 868.244,07	R$ 535.811,71
NB MAQUINAS LTDA		R$ 263.283,00	R$ 139.993,20
NG MAQUINAS LTDA		R$ 605.961,07	R$ 395.818,51
FORNECEDORES DIVERSOS DESPESAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 341,00	R$ 745,22
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS		R$ 341,00	R$ 745,22
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS		R$ 0,00	R$ 664,56
FGTS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 80,66
INSS A RECOLHER		R$ 341,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 45.704,75	R$ 80.325,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO		R$ 43.193,75	R$ 80.068,43
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R$ 27.373,60	R$ 49.957,58
PROVISÃO CONTRIB SOCIAL		R$ 17.820,15	R$ 30.108,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA		R$ 511,00	R$ 256,86
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 91,00	R$ 46,96
COFINS A RECOLHER		R$ 420,00	R$ 210,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 40.539,63	R$ 33.497,33
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 40.539,63	R$ 33.497,33
CONSÓRCIO CONTEMPLADO A PAGAR		R$ 40.539,63	R$ 33.497,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.372.000,00	R$ 1.014.000,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.372.000,00	R$ 1.014.000,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 1.372.000,00	R$ 1.014.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI		R$ 1.372.000,00	R$ 1.014.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.102.556,93)	R$ 2.195.695,22
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.222.556,93)	R$ 2.075.695,22
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.222.556,93)	R$ 2.075.695,22
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.075.695,22
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.222.556,93)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração e a sua autenticação se comprova pelo recibo de número 01.B9.92.16.03.6B.A4.B3.19.87.3C.A1.79.51.13.3C.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.673.663/0001-63

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 1.661.680,00	R$ 2.826.811,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 1.661.680,00	R$ 2.826.811,00
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (62.947,61)	R$ (130.683,64)
(-) (-) COFINS S/ VENDAS		R$ (420,00)	R$ (225,51)
(-) (-) ICMS S/ VENDAS		R$ (62.436,61)	R$ (130.409,27)
(-) (-) PIS S/ VENDAS		R$ (91,00)	R$ (48,86)
Receita Liquida		R$ 1.598.732,39	R$ 2.696.127,36
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (1.576.249,11)	R$ 718.916,47
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (96.200,00)	R$ (546.433,44)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.580.813,92)	R$ (730.490,90)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R$ (104,49)	R$ (0,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 100.869,30	R$ 66.269,68
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 1.929.571,13
Lucro Bruto		R$ 22.483,28	R$ 3.415.043,83
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R$ (3.960,00)	R$ (5.329,27)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (91,67)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (80,66)
(-) INSS EMPRESA		R$ (660,00)	R$ (940,27)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (916,67)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R$ (16.750,62)	R$ (22.559,50)
(-) ACIS ASSOC COM IND E SERV S M		R$ (81,00)	R$ (81,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (77,90)	R$ (111,30)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (12.994,78)	R$ (13.193,34)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (280,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R$ (16,17)	R$ (22,97)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (2.700,00)
(-) LICITAÇÕES ON LINE - PROGRAMAS		R$ (720,00)	R$ (3.811,22)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (28,90)
(-) PROGRAMAS E SOFTWARES		R$ (510,00)	R$ (510,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (30,00)
(-) SEGUROS		R$ (1.080,77)	R$ (1.080,77)
(-) SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - HONORÁRIOS		R$ (990,00)	R$ (990,00)
(-) Despesas Indedutiveis		R$ (0,00)	R$ (104,13)
(-) AUTOS DE INFRAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (104,13)
(-) Despesas Financeiras		R$ (10.995,83)	R$ (11.041,59)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (992,63)	R$ (1.012,98)
(-) TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS		R$ (1.171,53)	R$ (1 321,29)
(-) JUROS DE MORA		R$ (223,40)	R$ (390,16)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (8.608,27)	R$ (8.317,16)
Receitas Financeiras		R$ 1.192,47	R$ 2.312,10
RENDIMENTO APLIC.AUTOMÁTICA C/CORRENTE		R$ 1.171,71	R$ 2.186,85
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R$ 0,00	R$ 83,01
RENDIMENTO CADERNETA DE POUPANÇA		R$ 20,76	R$ 42,24
(-) Despesas Tributárias		R$ (417,33)	R$ (2,86)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (417,33)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (2,86)
Resultado Operacional Liquido		R$ (8.448,03)	R$ 3.378.318,58
Resultado Antes do IR		R$ (8.448,03)	R$ 3.378.318,58
(-) Provisões		R$ (45.193,75)	R$ (80.066,43)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU		R$ (27.373,60)	R$ (49.957,58)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (17.820,15)	R$ (30.108,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (53.641,78)	R$ 3.298.252,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.BB.92.16.03.6B.A4.83.19.87.3C.A1.79.51.13.3D.96.D7.2D.46-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, CNPJ nº 01.611.828/0001-49, localizada na Av. Gustavo Konig, 95, centro, Nova Ramada/RS, **DECLARA**, que a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ nº 32.673.663/0001-63, localizada na Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C – São Martinho/RS, tem capacidade técnica, sendo que já licitou com a Prefeitura, os equipamentos:

*02 COLHEDORAS DE FORRAGENS AREA TOTAL, fabricação nacional, novas, fabricante/marca JF, modelo C-120AT

*03 TANQUES DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, capacidade 6000 litros, fabricação nacional, novos, fabricante/marca IPACOL, modelo DLV 6.0

*03 ROLOS FACAS, de 3 metros de largura de trabalho, com transporte hidráulico, fabricação nacional, novos, fabricante/marca STAHAR, modelo RF 3000

*02 HOMOGENIZADORES DE ESTERCO articulado e galvanizado a fogo, fabricação nacional, novos, fabricante/marca IPACOL, modelo HEA 500

*01 RASPADEIRA AGRÍCOLA SCRAPER, capacidade de 3 metros cúbicos com pneus aro 20, fabricação nacional, nova, fabricante/marca STAHAR, modelo R 3000

Em características, qualidades, quantidades e prazos compatíveis com os objetos desta licitação, e os equipamentos ora comprados atenderam a todas as características solicitadas. Também ofereceu garantia dos produtos por período de 12 meses, assistência técnica quando necessário, e se for o caso, possui peças de reposição.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Ramada RS, 13 de março de 2020.

Tiago Cristiano Speroni
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
Nova Ramada / RS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1022 Fax: (55) 3338-1022
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, CNPJ nº 94.187.358/0001-19, localizada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, centro, São José do Inhacorá/RS, **DECLARA**, que a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ nº 32.673.663/0001-63, localizada na Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C – São Martinho/RS, tem capacidade técnica, sendo que já licitou com a Prefeitura, os equipamentos *05 COLHEDORAS DE FORRAGENS AREA TOTAL, fabricação nacional, novas, fabricante/marca NOGUEIRA, modelo FTN 1000, *04 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, fabricação nacional, novo, fabricante/marca SÃO JOSÉ, modelo TA 4000, em características, qualidades, quantidades e prazos compatíveis com os objetos desta licitação, e os equipamentos ora comprados atenderam a todas as características solicitadas. Também ofereceu garantia dos produtos por período de 12 meses, assistência técnica quando necessário, e se for o caso, possui peças de reposição.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 10 de março de 2020.

Altair Mauricio Dill
Secretário Municipal do
Agronegócio e Meio Ambiente

AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2022

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

CNPJ: 31.939.836/000180. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 190/0010450.

REPRESENTANTE e CARGO: DARLISSON DUMMER THUROW, PROPRIETÁRIO

RG: 7120410183. CPF: 037.182.410-99

ENDEREÇO: EST PICADA GRANDE, SN, PICADA GRANDE, DOM FELICIANO-RS.

TELEFONE: (51)99551-6365. E-mail: thurowdarlisson@gmail.com

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA: SICREDI (748), AG: 0663. C/C: 62125-2.

A empresa acima detalhada, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. NOVA. MARCA PRÓPRIA. MODELO THN28X20.	UN	1	R$29.399,00	R$29.399,00

Valor total da proposta: **R$29.399,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e nove reais).**

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência). 90 dias após o recebimento da nota de empenho.

Pagamento: 30 dias após a entrega.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

Dom Feliciano-RS, 08 de dezembro de 2022.

Darlisson Dummer Thurow

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

CNPJ: 31.939.836/0001-80.

IE: 190/0010450.

TELEFONE: (51)99551-6365.

THN28x20 – GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO

Modelo	N° de discos	Largura de trabalho (mm)	Espaçamento entre discos (mm)	Peso aprox. (Kg) 20 | 22		Profundidade de corte	Potência do trator (Hp)
THN 28	**28**	**2300**	**185 / 200**	**1250**	1400	**150-180 mm**	**75-85**
THN 32	32	2500	185 / 200	1320	1470	150-180 mm	85-95
THN 36	36	2920	185 / 200	1220	1400	150-180 mm	95-110
THN 40	40	3310	185 / 200	1590	1740	150-180 mm	110-115

- **Todos os modelos de grade THN possuem eixo 1.1/4;**
- **Mancais à graxa;**
- **Controle remoto;**
- **Rodeiro simples, com aro 16", com pneus novos 6.50/16;**
- **Com 28 discos de 20 polegadas.**



0 223

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31939836000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:50:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**
CNPJ: **31.939.836/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.939.836/0001-80	DUNS®:	946729983
Razão Social:	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/10/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2023
Receita Municipal	Validade:	28/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 08/12/2022 14:51
CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.939.836/0001-80 DUNS®: 946729983
Razão Social: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 05/11/2018
CNAE Primário: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO

CNAE Secundário 1: 2832-1/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 2: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 96.190-000
Endereço: DISTRITO PICADA GRANDE, SN - DISTRITO PICADA GRANDE
Município / UF: Dom Feliciano / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95516365
E-mail: THUROWDARLISSON@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 037.182.410-99
Nome: DARLISSON DUMMER THUROW

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **037.182.410-99**
Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW**
E-mail: **thurowdarlisson@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **037.182.410-99** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW**
Número do Documento: **06449911984** Órgão Expedidor: **SST**
Data de Expedição: **07/11/2022** Data de Nascimento: **04/07/1997**
Filiação Materna: **ILZIRA DUMMER THUROW**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **046.494.330-29**
Nome: **DIFANI TAIS PETER THUROW**
Carteira de Identidade: **07198053902** Órgão Expedidor: **DNT/RS**
Data de Expedição: **14/02/2020**

CEP: **96.190-000**
Endereço: **OUTROS PICADA GRANDE - ZONA RURAL**
Município / UF: **Dom Feliciano / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **thurowdarlisson@gmail.com**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE CAMAQUA

ER DE CAMAQUA

18/412.237-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Via Única 05 NOV. 2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800244876

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DOM FELICIANO
Local

Nome: DARLISSON DUMMER THUROW
Telefone de Contato: (51) 9955-16365
Assinatura: Darlisson Thurow

26 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
DBE ok.

☐ NÃO 05/11/2018 Danielli
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

05/11/2018
Data

Danielle Gianichini
Metr. 75906
Analista Esc. Reg. da Junta Comercial
Responsável
Camaquã - RS

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

DARLISSON DUMMER THUROW, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.182.410-99, documento de identidade 7120410183, SSP, RS, com domicílio / residência a DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.190-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RS, CEP 96.190-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de DOM FELICIANO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Dom Feliciano, 25 de Outubro de 2018.

DARLISSON DUMMER THUROW
Titular/Administrador

TABELIONATO AZAMBUJA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMAQUÃ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 722/202 - CEP 96180-000 - FONE/FAX: (51) 3671-2194
TABELIÃO: NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA

Reconheço verdadeira a firma de Darlisson Dummer Thurow, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, do que dou fé. 0075.01.18000023 6283.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Camaquã, RS, segunda-feira, 29 de outubro de 2018
Emol: R$ 6,80. Selo Digital: R$ 1,40 - 17:40:00 - 32468

Thiago Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.939.836/0001-80 **MATRIZ**		**05/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT PICADA GRANDE	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.190-000	**DISTRITO PICADA GRANDE**	**DOM FELICIANO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THUROWDARLISSON@GMAIL.COM	**(51) 9551-6365**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **20:35:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
CNPJ: 31.939.836/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:51 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.
Código de controle da certidão: **D842.FFC5.DFB8.E443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.939.836/0001-80
Razão Social: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Endereço: DT PICADA GRANDE / PICADA GRANDE / DOM FELICIANO / RS / 96190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112403181026241043

Informação obtida em 25/11/2022 14:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.939.836/0001-80
Certidão nº: 32589318/2022
Expedição: 29/09/2022, às 10:25:51
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.939.836/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/12/2022

Identificação	
CAD ICMS	190/0010450
CNPJ	31.939.836/0001-80
Razão Social	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	EST PICADA GRANDE		
Número	S/N	**Complemento**	
Bairro/Distrito	PICADA GRANDE		
Município	DOM FELICIANO	**U.F.**	RS
CEP	96190-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	8 ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARAIRRIGACAO		
CNAE Fiscal	2832-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
Data Abertura	26/01/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dom Feliciano

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal.: 1427
CPF/CNPJ.....: **31.939.836/0001-80**
Nome/Razão Social...: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**
Endereço.....: ESTRADA PICADA GRANDE, 0
Bairro.....: ZONA RURAL
Início da Atividade.: 04/04/2019
Categoria.....:

Atividade(s) :
2833-0/00 FAB. DE MÁQ. E EQUIP. P/ AGRIC. PECUÁRIA PEÇAS ACES. EXCETO IRRIGAÇÃO
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agro
2832-1/00 FABRICAçãO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAçãO AGRíCOLA PEçAS E ACESSóRIOS

Dom Feliciano, 6 de Dezembro de 2022.

Data e hora da verificação: 06/12/2022 - 20:39
Documento emitido eletronicamente através do sítio do Município www.domfeliciano.rs.gov.br

O alvará de licença terá validade enquanto não se modificar qualquer dos elementos essenciais nele inscritos.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**

CNPJ base: **31.939.836/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21891728**
Autenticação: **31943502**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Endereço.....:ESTRADA PICADA GRANDE, 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:Dom Feliciano
CPF/CNPJ.....:31.939.836/0001-80
Insc. Municipal..:1427

Certidão emitida gratuitamente e válida até 28/12/2022
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Dom Feliciano, 29 de Setembro de 2022.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

Identificador : 231939836000180
Emitida às 10:16:07 do dia 29/09/2022.
Código de Autenticidade 3345.1CE9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360039516-8	31.939.836/0001-80	05/11/2018	01/11/2018

Endereço Completo:

DISTRITO PICADA GRANDE SN - BAIRRO DISTRITO PICADA GRANDE CEP 96190-000 - DOM FELICIANO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
037.182.410-99	DARLISSON DUMMER THUROW	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/11/2018 — Número: 43600395168

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2022 13:45

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002906913 e visualize a certidão)

22/335.529-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ 31939836000180, Endereço - EST PICADA GRANDE SN PICADA GRANDE DOM FELICIANO RS.

16 de novembro de 2022, às 17:15:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fe798a44cce7df3eabe5c38b0f5c76dc**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175554577 em 23/02/2022. Assinado digitalmente por Volmar Catapan. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/059.630-1	G3dv

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Nire:	
CNPJ:	31.939.836/0001-80
Município:	DOM FELICIANO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
037.182.410-99	DARLISSON DUMMER THUROW		22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			
941.222.530-04	LUIS RENATO WIEDENHOEFT KORNALEWSKI	RS060028	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público (a), em 23/02/2022, às 07:12.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/059.630-1.

DIMÁQUINAS

I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.939.836/0001-80, Inscrição Estadual: 1900010450. Inscrição Municipal: 1427, sediada na cidade de Dom Feliciano, à EST PICADA GRANDE, SN, BAIRRO PICADA GRANDE. Forneceu satisfatoriamente, grades, arado encanteirador, distribuidor de calcário, perfurador de solo, plaina, pulverizador, plantadeiras, raspadeiras, carretas agrícolas e demais implementos agrícolas

Atestamos que tal fornecimento foi feito a contento, nas especificações solicitadas, sendo que não temos conhecimento, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta no que se refere à atuação desta empresa no cumprimento dos objetos por nós licitados.

Dom Feliciano, 06 de outubro de 2022

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.10.06 11:17:05 -03'00'

Altair Fabro
587.244.600-44
RG: 1039589815

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
CNPJ 80.577.794/0001-90 E-mail: silvamaquinas@hotmail.com I.E. 32700990-75
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 97/2022

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - EPP
CNPJ: 80.577.794/0001-90 **IE: 32700990-75**
RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N **CEP: 85770-000**
Fone/fax: (46) 3543 – 2308 **REALEZA – PR**
Banco: Brasil AG: 2514-3 **CC:6117-4**
Representante: Neli Teresinha da Silva
CPF: 741.836.309-59 **RG:** 3598752-5 SESP PR

item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Marca / Modelo	Valor unt. R$	Valor total R$
06	**Enxada Rotativa Com Encanteirador**, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	Und	**01**	Sr/ Sree 1300	**R$ 23.000,00**	**R$ 23.000,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme o edital.
Prazo de entrega: conforme o edital.
Forma de pagamento: conforme o edital.
Local da entrega: pátio de maquinas, conforme descrito no edital.
Garantia: 12 meses, nas condições exigidas no edital.
Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, que cumprirá todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada, caso vencedora do certame. Declara ainda que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza-pr, 08 de dezembro de 2022.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

0 239

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80577794000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/12/2022 14:56:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**
CNPJ: **80.577.794/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	80.577.794/0001-90	DUNS®:	910277974
Razão Social:	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/07/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2022
FGTS	Validade:	17/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/07/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2020 (*)

Emitido em: 08/12/2022 14:56
CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.577.794/0001-90 DUNS®: 910277974
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 22/04/1988
CNAE Primário: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

Dados para Contato

CEP: 85.770-000
Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938 - CENTRO
Município / UF: Realeza / Paraná
Telefone: (46) 35432308
E-mail: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 741.836.309-59
Nome: NELI TERESINHA DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 741.836.309-59
Nome: NELI TERESINHA DA SILVA
E-mail: angelasilvamaquinas@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais
2420 - TRATORES SOBRE RODAS

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669/2022

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Localização
Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 0,00

Atividades
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	**Válido até**
22/06/2022	11/03/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHRMEQJM4XJC9Q5

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/01/1959	35987525	SSP	PR	741.836.309-59

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI	NUMERO 2525

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO Realeza	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP	
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	NUMERO 2938

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Realeza	PR	BRASIL	SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
02/05/1988	80.577.794/0001-90			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2017	Neli da Silva RECONHECO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000790779

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO ImDIc.9X9AC.GL0Dv-b0rOy.WKDS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI TERESINHA DA SILVA
Realeza-PR, 18 de abril de 2017
Em testemunho da Verdade
Maria Elena Lodini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS ERNESTO ANTUNES NETO REALEZA-PR
Nº 43 FL: 146 rg

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.577.794/0001-90 **MATRIZ**		**22/04/1988**

NOME EMPRESARIAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE ROOSEVELT	**2938**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	**(46) 3543-2308**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2022** às **12:41:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0 250

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.577.794/0001-90
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111802421171483712

Informação obtida em 29/11/2022 17:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARASIUN
CONTABILIDADE
CNPJ: 03.615.107/0001-32

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza – Paraná - CEP: 85.770-000
(46) 99922-6161 (46) 3543-1020
imparasiun@gmail.com
parasiuncontabilidade@gmail.com

CAPACIDADE FINANCEIRA

O Empresário Individual denominado de **Neli Teresinha da Silva – Maquinas - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 80.577.794/0001-90, com sua sede e foro Rua Presidente Roosevelt, Nº: 2938, no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, Através de sua titular a Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora do RG de N.º: 3.598.752-5/SES-PR e de CPF de N.º: 741.836.309-59 residente e domiciliada a Rua Antonio Ciechanowski, N.º: 2525 no Centro do Município de Realeza e Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR sob N.º PR-057312/O-3, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Rua Sargento Ramiro da Silva, N.º: 3183, apto 06 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vem mui respeitosamente **DECLARAM,** para os fins que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2021).

DESCRIÇÃO DO INDICE	CALCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) ÷ (PC)	LC = (1.602.050,60) ÷ (180.784,39) INDICE RESULTANTE ⇒ **LC = 8,86**
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)	LG = ((1.602.050,60) + (-)) / ((180.784,39) + (-)) INDICE RESULTANTE ⇒ **LG = 8,86**
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) ÷ (PC + ELP)	SG = (1.602.050,60) / ((180.784,39) + (-)) INDICE RESULTANTE ⇒ **SG = 8,86**
ENDIVIDAMENTO E = (PC + ELP) ÷ (AC + RLP +ANC)	E = ((180.784,39) + (-)) / ((1.602.050,60) + (-) + (398.255,91)) INDICE RESULTANTE ⇒ **E = 0,09**

Legendas:

AT - Ativo Total;	PT - Passivo Total;
AC - Ativo Circulante;	PC - Passivo Circulante;
AP - Ativo Permanente;	RLP - Realizável a Longo Prazo;
ANC - Ativo Não-Circulante;	PNC - Passivo Não-Circulante
ELP - Exigível a Longo Prazo.	PL - Patrimonio Liquido
	CS - Capital Social

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

PARASIUN
CONTABILIDADE
CNPJ: 03.615.107/0001-32

Rua Soares Raposo, N.º: 3520, Sala 02 - Centro, Realeza – Paraná - CEP: 85.770-000
(46) 99922-6161 (46) 3543-1020
jmparasiun@gmail.com
parasiuncontabilidade@gmail.com

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Realeza, 01 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2022.07.01 18:59:39 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL
Jorge Miguel Parasiun, Junior
CRC-PR e CRC-SC: 057312/O-3

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2022.07.01 21:16:33 -03'00'

NELI TERESINHA DA SILVA
TITULAR

80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva – Maquinas - EPP
R. Pres. Roosevelt, N.º: 2938, centro, Realeza/PR - 85.770-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

T I T U L A R
VILMO BEDIN
J U R A M E N T A D O
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1015e.M5q9v.Z5Asl-VHMm6.ej4y9

Certificação

REALEZA/PR, 14 de Outubro de 2022

VILMO BEDIN

VILMO BEDIN:42794056972 Assinado de forma digital por VILMO BEDIN:42794056972 Dados: 2022.10.17 14:19:49 -03'00'

Custas = R$ 49,81
Página 0001/0001

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 57438/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/12/2022	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH5ZJX2HQ5UB
REQUERENTE: neli teresinha silva maquinas epp	PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51669	80.577.794/0001-90		51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/10/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027779648-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/09/2022 14:16:06)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Certidão nº: 29434013/2022
Expedição: 06/09/2022, às 14:11:17
Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.598.752-5



POLEGAR DIREITO



Neli da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.598.752-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2012

NOME: NELI TERESINHA DA SILVA

FILIAÇÃO: VALENTIM LUIZ CECONI
MARIA CECONI

NATURALIDADE: ALECRIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=1316, LIVRO=48, FOLHA=9

CPF: 741.836.309-59

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 16 ABR. 2020
Em test° da verdade.

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Selo para Autenticação de Cópia
FSE90947

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

9611200183

14.124.031-9

14.124.031-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NELI TERESINHA DA SILVA

Nº da Inscrição
741836309-59

Data do Nascimento
09/01/59

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Neli da Silva
NELI TERESINHA DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/10/97

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Selo para Autenticação de Cópia
FSE90948

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 16 ABR. 2020
Em test° da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acacia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste**,Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.205.715/0001-42, atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, prestou junto a essa prefeiturao fornecimento de equipamentos agricolas, para atender as necessidades desta Municipalidade, nas seguintes quantidades e especificações:

02- Plantadora adubadora de arrastocom 7 linhas;
01 – Distribuidor de adubo liquido capacidade 6000 litros;
01-Pulverizador agricola 12 metros de barras, tanque de 600 litros;
02 – Distribuidor de adubo orgânico e calcário capacidade 6000 kg;
01 – Triturador de grãos úmidos produção de 10.500 kg/h;
01- Colhedora de forragens;
02- Conjunto com lamina e concha capacidade de 800 kg;
01 – Triturador de grãos secos produção de 2.500 kg/h;

Assim formalizamos nosso apreço a essa conceituada empresa e prestamos este atestado de capacitação, pois os produtos foram entregues nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, nos prazos propostos e com prestação de assistência tecnica sempre que solicitado, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Izabel do Oeste, 19 de fevereiro de 2018.

Helio Vanzetto
Secretaria de Agricultura

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel/PR
Certifico 20 ABR 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento apresentado nesta data. Dou fé.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

A prefeitura municipal de chopinzinho, estado do paraná, inscrita no cnpj n° 76.995.414/0001-60, atesta para devidos fins e a quem interessar posso que, a empresa NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.577.794/00001-90, estabelecida na rua presidente roosevelt, s/n, bairro centro, na cidade de realeza-pr, forneceu equipamentos de boa qualidade e esta municipalidade, **sendo 02 carretas metálicas de 6 toneladas, pulverizador agrícola de 800 lts.**

Assim formalizamos nosso apreço a essa conceituada empresa e prestamos este atestado de capacitação, pois sempre fomos muito bem atendidos quando necessitamos de algum equipamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado

Chopinzinho, 06 de abril de 2016.

1° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves - Centro - Cascavel-PR
FRY48453
Cascavel, 20 ABR. 2020

Delair vilmar ambrosini
Secretario municipal de administração

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a Empresa **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.577.794/0001-90, sediada na Rua Presidente Roosevelt, nº 2938 – Centro - Realeza PR, CEP: 85770-000 prestou serviços para esta Municipalidade satisfatoriamente no fornecimento de colhedora de forragem do pregão presencial 61/2017 do município de Boa Ventura de São Roque - PR, onde cumpriu com as obrigações assumidas dentro das especificações e normas exigidas por esta Prefeitura Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Firma Reconhecida

Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2018.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Adilson Roque dos Santos
Secretário de Administração
CPF 057 067 799-88

SERVIÇO DISTRITAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Marcelo de Jesus Ferreira de Lima - Agente Delegado
Av. São Roque, 322 - Centro - Boa Ventura de São Roque - PR - Fone: (42) 3652-1036 - E-mail: tabelionatoribas@bestcom.br
PR

Selo VrdEM.GGAeG.e56yf - Pp0X.AcQfi
Consulte esse selo em ntto://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ADILSON ROQUE DOS SANTOS. Dou fé. Boa Ventura de São Roque-Paraná, 04 de maio de 2018.

Em Test° da Verdade

Marcelo de Jesus Ferreira de Lima-Tabelião Designado

Marcelo José Ferreira de Lima
Escrevente Substituto
Portaria 015/2015

Cartório de Registro Civil
Marcelo de Jesus F. de Lima
TABELIÃO DESIGNADO

0 261

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.972022 .11563 .4443 .15396268347

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00097/2022

Às 13:30 horas do dia 08 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 173/2022 de 16/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 162, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00097/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas - PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 249.650,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 239.750,0000 .

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.655,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 35.500,0000 .

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.658,2600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29.399,0000 .

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 57.408,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 39.970,0000 .

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Subsolador com 5 hastes , novo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.709,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.460,0000 .

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.118,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, **pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 249.390,0000	R$ 249.390,0000	07/12/2022 10:45:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 249.650,0000	R$ 249.650,0000	07/12/2022 15:19:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros, MARCA: SOLIS/ MODELO : SOLIS 75 validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 249.650,0000	R$ 249.650,0000	08/12/2022 08:50:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.marca/modelo: YTO/EX854 **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.306.691/0001-01	SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 249.650,0000	R$ 249.650,0000	08/12/2022 11:19:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia de 80CV, Pneus dianteiro 12.4x24 R1 e traseiro 18.4x30, 12 marchas à frente e 12 à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel 100 litros. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 249.650,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 249.650,0000	34.263.393/0001-48	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 249.650,0000	36.306.691/0001-01	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 249.390,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 249.390,0100	36.306.691/0001-01	08/12/2022 13:31:18:387
R$ 249.000,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:38:42:740

R$ 249.050,0000	34.263.393/0001-48	08/12/2022 13:41:17:020
R$ 248.998,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:04:360
R$ 239.750,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:48:59:163
R$ 239.800,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:49:05:810
R$ 244.990,0000	36.306.691/0001-01	08/12/2022 13:50:37:333

0 262

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:48:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:48:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 248.998,0000 e R$ 249.390,0100.
Encerramento	08/12/2022 13:53:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:53:28	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:05:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:10:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 239.750,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 63.590,0000	R$ 63.590,0000	07/12/2022 10:45:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 63.600,0000	R$ 63.600,0000	06/12/2022 16:40:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 63.600,0000	R$ 63.600,0000	07/12/2022 17:29:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan. CREMASCO / CUSTOM 950 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 63.600,0000	R$ 63.600,0000	08/12/2022 11:31:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 100.000,0000	R$ 100.000,0000	08/12/2022 09:24:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colhedora de Forragem TIPO CAPIM, acionamento da bicva hidráulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36 mm).Número de facas 12. com 4 rolos recolhedores, transmissão						

caixa e cardam. FABRICANTE/MODELO: PINHEIRO / MAX GOLD PREMIER C/PLATAFORMA Procedência: Nacional
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100.000,0000	11.281.914/0001-94	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 63.600,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 63.600,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 63.600,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 63.590,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 63.589,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:11:770
R$ 60.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:30:20:860
R$ 59.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:23:690
R$ 60.001,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:38:35:387
R$ 59.900,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:38:39:407
R$ 59.899,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:39:843
R$ 59.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:38:45:020
R$ 58.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:45:807
R$ 55.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:38:56:033
R$ 54.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:01:860
R$ 53.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:39:17:950
R$ 52.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:21:950
R$ 52.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:39:27:943
R$ 51.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:34:007
R$ 51.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:39:40:323
R$ 50.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:44:053
R$ 50.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:39:50:460
R$ 50.001,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:40:09:993
R$ 39.600,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:45:40:813
R$ 50.700,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:25:723
R$ 35.500,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:50:06:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:45:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:45:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 50.000,0000 e R$ 50.999,9900.
Encerramento	08/12/2022 13:50:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:50:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:05:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:24:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:37:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63, pelo melhor lance de R$ 35.500,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI - CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.440.620/0001-20	FOLMAQ - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.600,0000	R$ 38.600,0000	05/12/2022 13:32:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo,

profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.
Porte da empresa: ME/EPP

31.939.836/0001-80	DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.600,0000	R$ 38.600,0000	06/12/2022 22:03:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. NOVA. MARCA PRÓPRIA. MODELO THN28X20.
Porte da empresa: ME/EPP

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.600,0000	R$ 38.600,0000	07/12/2022 13:45:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. Marca: MetalFreitas Modelo: GNH 28x20.
Porte da empresa: ME/EPP

07.924.993/0001-37	TURAMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA	Não	Não	1	R$ 38.600,0000	R$ 38.600,0000	08/12/2022 11:16:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.658,0000	R$ 38.658,0000	07/12/2022 15:19:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. MARCA: THUROW/MODELO: THN validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
Porte da empresa: ME/EPP

05.043.720/0001-58	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,0000	08/12/2022 11:41:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv...
Porte da empresa: ME/EPP

44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000	07/12/2022 16:13:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80.000,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 45.000,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.658,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.600,0000	41.389.018/0001-04	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.600,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.600,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.600,0000	31.939.836/0001-80	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 38.599,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:31:42:203
R$ 38.598,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:37:09:540
R$ 38.597,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:37:21:073
R$ 38.550,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:38:36:530
R$ 38.549,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:39:33:340
R$ 38.548,0000	31.939.836/0001-80	08/12/2022 13:44:25:427
R$ 38.547,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:44:42:893
R$ 38.546,0000	31.939.836/0001-80	08/12/2022 13:44:54:077
R$ 36.900,0000	12.440.620/0001-20	08/12/2022 13:47:43:323
R$ 35.500,0000	41.389.018/0001-04	08/12/2022 13:47:44:763
R$ 32.870,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:47:47:513
R$ 29.399,0000	31.939.836/0001-80	08/12/2022 13:49:14:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:46:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:46:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 38.546,0000 e R$ 38.658,0000.
Encerramento	08/12/2022 13:51:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:51:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:05:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:25:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:34:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, pelo melhor lance de R$ 29.399,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI - CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 52.600,0000	R$ 52.600,0000	07/12/2022 10:45:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R$ 57.000,0000	R$ 57.000,0000	08/12/2022 11:48:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. marca nogueira/ new pecus **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 57.400,0000	R$ 57.400,0000	06/12/2022 13:20:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sistema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidráulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sistema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compatível com trator 75 cv. MARCA: PINHEIRO, MODELO: ,MAX GOLD PREMIER, CAIXA E CARDAN, GIRO DA BICA HIDRAULICA, QUEBRA JATO MANUAL, COM RODA DE APOIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 57.400,0000	R$ 57.400,0000	06/12/2022 16:40:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 57.400,0000	R$ 57.400,0000	07/12/2022 17:29:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio, potencia requerida compativel						

com trator 75 cv. CREMASCO / CUSTOM 950 + RODA DE APOIO
Porte da empresa: ME/EPP

07.924.993/0001-37	TURAMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA	Não	Não	1	R$ 57.400,0000	R$ 57.400,0000	08/12/2022 11:16:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 57.400,0000	R$ 57.400,0000	08/12/2022 11:31:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem–nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.
Porte da empresa: ME/EPP

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 57.408,0000	R$ 57.408,0000	07/12/2022 15:19:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. MARCA:JF/MODELO: C120 validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
Porte da empresa: ME/EPP

03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO	Sim	Sim	1	R$ 57.408,6700	R$ 57.408,6700	07/12/2022 14:21:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. MODELO: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + COM. HIDR. DE BICA + QUEBRADOR DE GRÃOS + RODA DE APOIO. MARCA: CREMASCO
Porte da empresa: ME/EPP

44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000	07/12/2022 16:13:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador com 5 hastes , novo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80.000,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.408,6700	03.138.598/0001-78	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.408,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.400,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.400,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.400,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.400,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.400,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 57.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 52.600,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 56.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:21:717
R$ 52.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:30:32:650
R$ 51.800,0000	03.138.598/0001-78	08/12/2022 13:30:40:863
R$ 51.700,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:33:47:887
R$ 53.750,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:34:26:197
R$ 51.600,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:35:30:843
R$ 51.610,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:35:47:997
R$ 51.500,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:36:02:533
R$ 49.998,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:37:09:783
R$ 49.900,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:37:24:880
R$ 49.800,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:37:47:993
R$ 49.801,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:37:54:310
R$ 49.700,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:38:04:183
R$ 49.650,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:38:30:433

R$ 49.651,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:38:43:533
R$ 56.000,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:38:57:847
R$ 55.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:59:390
R$ 49.560,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:39:15:970
R$ 49.550,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:40:04:847
R$ 49.500,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:41:44:860
R$ 49.250,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:42:07:167
R$ 49.249,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:42:22:033
R$ 49.248,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:42:33:653
R$ 48.520,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:42:40:373
R$ 48.500,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:42:49:530
R$ 48.501,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:42:54:583
R$ 47.520,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:42:54:600
R$ 47.521,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:42:59:713
R$ 47.250,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:43:16:163
R$ 46.980,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:25:110
R$ 47.000,0000	32.673.663/0001-63	08/12/2022 13:43:39:347
R$ 46.800,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:43:44:643
R$ 46.520,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:48:770
R$ 46.500,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:43:59:950
R$ 47.499,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:44:06:203
R$ 46.300,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:44:16:907
R$ 46.301,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:44:22:687
R$ 46.200,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:23:350
R$ 46.150,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:44:27:543
R$ 45.800,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:31:397
R$ 45.750,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:44:38:070
R$ 45.500,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:40:833
R$ 45.600,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:44:47:917
R$ 45.400,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:44:49:113
R$ 45.200,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:54:440
R$ 45.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:44:59:433
R$ 44.900,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:45:03:893
R$ 39.970,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:45:39:747
R$ 41.600,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:46:26:680
R$ 43.700,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:50:27:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:45:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:45:31	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 44.900,0000 e R$ 47.499,0000.
Encerramento	08/12/2022 13:50:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:50:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:05:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:11:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:16:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 39.970,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.120,0000	R$ 42.120,0000	08/12/2022 08:36:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador sem disco leve ASL-5 - 1,50 5 Garras; Largura de corte: 1,50 m; Garra com altura de 61 cm; Fixação das garras com chapinha e 4 parafusos; Peso: 200 Kg; Opções de cores: Vermelho, Amarelo, Verde ou Azul. Modelo ASL-5 - 1,50 sem disco Marca INDUSTRIAL BECKER **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.700,0000	R$ 42.700,0000	06/12/2022 16:40:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador com 5 hastes , novo **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.700,0000	R$ 42.700,0000	07/12/2022 17:29:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador com 5 hastes, novo BECKER / ASL-5 1,5M **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 42.709,0000	R$ 42.709,0000	07/12/2022 15:19:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador com 5 hastes , novo MARCA: IBL/ MODELO: ASF5 validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.043.720/0001-58	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,0000	08/12/2022 11:41:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subsolador com 5 hastes , novo **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,0000	07/12/2022 16:13:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80.000,0000	44.119.251/0001-65	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 45.000,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 42.709,0000	18.960.416/0001-17	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 42.700,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 42.700,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 42.120,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 42.119,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:11:773
R$ 42.119,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:39:363
R$ 42.119,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:50:030
R$ 42.119,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:51:080
R$ 42.119,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:52:027
R$ 42.119,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:53:297
R$ 42.119,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:54:027
R$ 42.119,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:55:570
R$ 42.119,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:56:030
R$ 42.119,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:57:327
R$ 42.119,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:58:030
R$ 42.119,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:59:027
R$ 42.119,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:00:033
R$ 42.119,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:01:417
R$ 42.119,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:02:043
R$ 42.119,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:02:663
R$ 42.119,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:04:053
R$ 42.119,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:05:090
R$ 42.119,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:06:163
R$ 42.119,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:06:833
R$ 42.119,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:08:070
R$ 42.119,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:09:030
R$ 42.119,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:10:083

R$ 42.119,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:10:727
R$ 42.119,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:12:093
R$ 42.119,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:13:117
R$ 42.119,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:14:097
R$ 42.119,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:15:313
R$ 42.119,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:16:150
R$ 42.119,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:17:507
R$ 42.119,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:18:120
R$ 42.119,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:19:223
R$ 42.119,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:20:130
R$ 42.119,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:20:953
R$ 42.119,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:22:200
R$ 42.119,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:23:120
R$ 42.119,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:24:157
R$ 42.119,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:25:497
R$ 42.119,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:26:170
R$ 42.119,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:26:713
R$ 42.119,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:28:177
R$ 42.119,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:29:090
R$ 42.119,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:30:177
R$ 42.119,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:31:390
R$ 42.119,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:32:193
R$ 42.119,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:33:183
R$ 42.119,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:34:193
R$ 42.119,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:35:580
R$ 42.119,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:36:200
R$ 42.119,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:37:527
R$ 42.119,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:38:207
R$ 42.119,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:38:730
R$ 42.119,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:40:223
R$ 42.119,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:40:937
R$ 42.119,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:42:233
R$ 42.119,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:43:127
R$ 42.119,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:44:257
R$ 42.119,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:44:900
R$ 42.119,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:46:240
R$ 42.119,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:47:320
R$ 42.119,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:48:250
R$ 42.119,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:49:053
R$ 42.119,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:50:257
R$ 42.119,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:50:807
R$ 42.119,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:52:270
R$ 42.119,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:53:020
R$ 42.119,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:54:290
R$ 42.119,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:55:413
R$ 42.119,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:56:297
R$ 42.119,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:56:647
R$ 42.119,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:58:297
R$ 42.119,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:58:843
R$ 42.119,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:00:360
R$ 42.119,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:01:023
R$ 42.119,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:02:313
R$ 42.119,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:03:210
R$ 42.119,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:04:323
R$ 42.119,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:04:970
R$ 42.119,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:06:337
R$ 42.119,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:07:357
R$ 42.119,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:08:350
R$ 42.119,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:09:067
R$ 42.119,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:10:367
R$ 42.119,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:11:243

R$ 42.119,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:12:370
R$ 42.119,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:12:987
R$ 42.119,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:14:380
R$ 42.119,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:15:220
R$ 42.119,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:16:397
R$ 42.119,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:17:427
R$ 42.119,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:18:410
R$ 42.119,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:19:643
R$ 42.119,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:20:410
R$ 42.119,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:20:937
R$ 42.119,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:22:427
R$ 42.119,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:23:113
R$ 42.119,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:24:433
R$ 42.119,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:25:470
R$ 42.119,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:26:447
R$ 42.119,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:27:853
R$ 42.118,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:28:460
R$ 42.118,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:29:593
R$ 42.118,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:30:490
R$ 42.118,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:31:470
R$ 42.118,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:32:487
R$ 42.118,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:33:207
R$ 42.118,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:34:490
R$ 42.118,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:35:600
R$ 42.118,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:36:497
R$ 42.118,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:36:810
R$ 42.118,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:38:517
R$ 42.118,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:39:003
R$ 42.118,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:40:527
R$ 42.118,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:41:400
R$ 42.118,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:42:523
R$ 42.118,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:43:610
R$ 42.118,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:44:537
R$ 42.118,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:45:973
R$ 42.118,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:46:540
R$ 42.118,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:47:703
R$ 42.118,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:48:547
R$ 42.118,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:49:600
R$ 42.118,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:50:550
R$ 42.118,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:51:277
R$ 42.118,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:52:560
R$ 42.118,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:53:650
R$ 42.118,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:54:580
R$ 42.118,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:55:137
R$ 42.118,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:56:580
R$ 42.118,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:57:297
R$ 42.118,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:58:590
R$ 42.118,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:59:683
R$ 42.118,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:00:600
R$ 42.118,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:01:387
R$ 42.118,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:02:600
R$ 42.118,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:03:800
R$ 42.118,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:04:613
R$ 42.118,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:05:080
R$ 42.118,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:06:637
R$ 42.118,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:07:483
R$ 42.118,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:08:633
R$ 42.118,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:09:710
R$ 42.118,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:10:650
R$ 42.118,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:11:007
R$ 42.118,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:12:647

R$ 42.118,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:13:180
R$ 42.118,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:14:657
R$ 42.118,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:15:373
R$ 42.118,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:16:663
R$ 42.118,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:17:563
R$ 42.118,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:18:677
R$ 42.118,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:19:280
R$ 42.118,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:20:690
R$ 42.118,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:21:477
R$ 42.118,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:22:807
R$ 42.118,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:24:280
R$ 42.118,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:24:710
R$ 42.118,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:25:567
R$ 42.118,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:26:713
R$ 42.118,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:27:963
R$ 42.118,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:28:720
R$ 42.118,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:29:207
R$ 42.118,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:30:727
R$ 42.118,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:31:603
R$ 42.118,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:32:740
R$ 42.118,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:33:980
R$ 42.118,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:34:743
R$ 42.118,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:35:213
R$ 42.118,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:36:743
R$ 42.118,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:37:603
R$ 42.118,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:38:753
R$ 42.118,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:39:363
R$ 42.118,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:40:763
R$ 42.118,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:41:757
R$ 42.118,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:42:777
R$ 42.118,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:43:957
R$ 42.118,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:44:787
R$ 42.118,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:45:200
R$ 42.118,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:46:790
R$ 42.118,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:47:623
R$ 42.118,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:48:803
R$ 42.118,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:50:043
R$ 42.118,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:50:813
R$ 42.118,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:51:767
R$ 42.118,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:52:817
R$ 42.118,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:53:473
R$ 42.118,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:54:823
R$ 42.118,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:55:780
R$ 42.118,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:56:850
R$ 42.118,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:58:197
R$ 42.118,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:58:823
R$ 42.118,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:59:437
R$ 42.118,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:00:823
R$ 42.118,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:01:653
R$ 42.118,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:02:843
R$ 42.118,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:04:050
R$ 42.118,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:04:847
R$ 42.118,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:05:803
R$ 42.118,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:06:847
R$ 42.118,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:07:717
R$ 42.117,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:08:840
R$ 42.117,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:09:947
R$ 42.117,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:10:860
R$ 42.117,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:12:180
R$ 42.117,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:12:863
R$ 42.117,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:13:913

R$ 42.117,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:14:873
R$ 42.117,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:15:607
R$ 42.117,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:16:887
R$ 42.117,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:17:863
R$ 42.117,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:18:897
R$ 42.117,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:20:147
R$ 42.117,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:20:903
R$ 42.117,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:21:370
R$ 42.117,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:22:907
R$ 42.117,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:23:567
R$ 42.117,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:24:913
R$ 42.117,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:25:800
R$ 42.117,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:26:927
R$ 42.117,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:27:543
R$ 42.117,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:28:927
R$ 42.117,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:29:750
R$ 42.117,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:30:940
R$ 42.117,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:31:943
R$ 42.117,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:32:943
R$ 42.117,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:34:110
R$ 42.117,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:34:950
R$ 42.117,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:35:463
R$ 42.117,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:36:963
R$ 42.117,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:37:840
R$ 42.117,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:38:973
R$ 42.117,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:40:260
R$ 42.117,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:40:980
R$ 42.117,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:42:047
R$ 42.117,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:42:993
R$ 42.117,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:44:013
R$ 42.117,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:45:007
R$ 42.117,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:46:193
R$ 42.500,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:35:46:797
R$ 42.117,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:47:020
R$ 42.117,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:47:910
R$ 42.117,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:49:027
R$ 42.117,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:50:247
R$ 42.117,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:51:033
R$ 42.117,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:51:450
R$ 42.117,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:53:040
R$ 42.117,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:53:770
R$ 42.117,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:55:043
R$ 42.117,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:55:603
R$ 42.117,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:57:057
R$ 42.117,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:57:997
R$ 42.117,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:59:073
R$ 42.117,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:59:700
R$ 42.117,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:01:077
R$ 42.117,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:01:897
R$ 42.117,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:03:087
R$ 42.117,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:03:627
R$ 42.117,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:05:090
R$ 42.117,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:06:490
R$ 42.117,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:07:103
R$ 42.117,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:08:237
R$ 42.117,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:09:117
R$ 42.117,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:09:937
R$ 42.117,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:11:123
R$ 42.117,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:12:127
R$ 42.117,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:13:133
R$ 42.117,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:14:563

R$ 42.117,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:15:143
R$ 42.117,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:16:300
R$ 42.117,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:17:157
R$ 42.117,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:18:010
R$ 42.117,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:19:167
R$ 42.117,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:20:420
R$ 42.117,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:21:187
R$ 42.117,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:22:133
R$ 42.117,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:23:183
R$ 42.117,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:23:820
R$ 42.117,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:25:240
R$ 42.117,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:26:210
R$ 42.117,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:27:213
R$ 42.117,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:27:920
R$ 42.117,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:29:207
R$ 42.117,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:30:340
R$ 42.117,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:31:227
R$ 42.117,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:31:553
R$ 42.117,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:33:237
R$ 42.117,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:33:957
R$ 42.117,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:35:250
R$ 42.117,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:36:237
R$ 42.117,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:37:247
R$ 42.117,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:38:613
R$ 42.117,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:39:260
R$ 42.117,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:39:857
R$ 42.117,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:41:273
R$ 42.117,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:42:223
R$ 42.117,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:43:283
R$ 42.117,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:43:927
R$ 42.117,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:45:283
R$ 42.117,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:46:173
R$ 42.117,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:47:290
R$ 42.117,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:48:087
R$ 42.116,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:49:303
R$ 42.116,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:49:753
R$ 42.116,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:51:317
R$ 42.116,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:52:160
R$ 42.116,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:53:317
R$ 42.116,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:54:333
R$ 42.116,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:55:320
R$ 42.116,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:55:610
R$ 42.116,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:57:323
R$ 42.116,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:57:973
R$ 42.116,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:59:327
R$ 42.116,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:00:147
R$ 42.116,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:01:333
R$ 42.116,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:02:523
R$ 42.116,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:03:343
R$ 42.116,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:04:760
R$ 42.116,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:05:340
R$ 42.116,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:06:583
R$ 42.116,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:07:343
R$ 42.116,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:08:267
R$ 42.116,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:09:353
R$ 42.116,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:09:973
R$ 42.116,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:11:387
R$ 42.116,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:12:150
R$ 42.116,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:13:370
R$ 42.116,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:14:320
R$ 42.116,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:15:380

R$ 42.116,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:16:757
R$ 42.116,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:17:387
R$ 42.116,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:18:523
R$ 42.116,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:19:397
R$ 42.116,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:20:250
R$ 42.116,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:21:403
R$ 42.116,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:22:530
R$ 42.116,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:23:410
R$ 42.116,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:24:880
R$ 42.116,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:25:420
R$ 42.116,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:26:643
R$ 42.116,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:27:427
R$ 42.116,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:28:613
R$ 42.116,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:29:437
R$ 42.116,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:30:860
R$ 42.116,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:31:453
R$ 42.116,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:32:593
R$ 42.116,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:33:467
R$ 42.116,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:34:327
R$ 42.116,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:35:477
R$ 42.116,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:36:550
R$ 42.116,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:37:487
R$ 42.116,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:37:773
R$ 42.116,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:39:490
R$ 42.116,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:39:950
R$ 42.116,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:41:513
R$ 42.116,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:42:127
R$ 42.116,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:43:537
R$ 42.116,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:44:980
R$ 42.116,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:45:523
R$ 42.116,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:46:190
R$ 42.116,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:47:537
R$ 42.116,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:48:390
R$ 42.116,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:49:553
R$ 42.116,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:50:567
R$ 42.116,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:51:557
R$ 42.116,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:52:757
R$ 42.116,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:53:560
R$ 42.116,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:53:983
R$ 42.116,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:55:577
R$ 42.116,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:56:720
R$ 42.116,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:57:580
R$ 42.116,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:57:920
R$ 42.116,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:59:583
R$ 42.116,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:00:113
R$ 42.116,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:01:597
R$ 42.116,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:02:473
R$ 42.116,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:03:610
R$ 42.116,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:04:637
R$ 42.116,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:05:613
R$ 42.116,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:07:070
R$ 42.116,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:07:630
R$ 42.116,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:08:463
R$ 42.116,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:09:637
R$ 42.116,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:10:687
R$ 42.116,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:11:660
R$ 42.116,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:12:863
R$ 42.116,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:13:653
R$ 42.116,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:14:600
R$ 42.116,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:15:660
R$ 42.116,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:16:320

R$ 42.116,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:17:667
R$ 42.116,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:18:727
R$ 42.116,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:19:673
R$ 42.116,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:20:453
R$ 42.116,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:21:673
R$ 42.116,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:22:667
R$ 42.116,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:23:703
R$ 42.116,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:24:343
R$ 42.116,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:25:683
R$ 42.116,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:26:527
R$ 42.116,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:27:700
R$ 42.116,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:28:713
R$ 42.115,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:29:707
R$ 42.115,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:30:880
R$ 42.115,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:31:717
R$ 42.115,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:32:097
R$ 42.115,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:33:720
R$ 42.115,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:34:527
R$ 42.115,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:35:737
R$ 42.115,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:36:927
R$ 42.115,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:37:743
R$ 42.115,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:38:640
R$ 42.115,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:39:753
R$ 42.115,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:40:353
R$ 42.115,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:41:767
R$ 42.115,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:42:730
R$ 42.115,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:43:773
R$ 42.115,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:44:957
R$ 42.115,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:45:787
R$ 42.115,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:47:153
R$ 42.115,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:47:790
R$ 42.115,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:48:870
R$ 42.115,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:49:800
R$ 42.115,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:50:753
R$ 42.115,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:51:807
R$ 42.115,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:52:520
R$ 42.115,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:53:880
R$ 42.115,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:54:867
R$ 42.115,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:55:833
R$ 42.115,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:57:040
R$ 42.115,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:57:843
R$ 42.115,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:38:58:230
R$ 42.000,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:38:59:183
R$ 41.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:59:853
R$ 41.999,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:00:937
R$ 41.999,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:01:873
R$ 41.999,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:03:173
R$ 41.999,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:03:877
R$ 41.999,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:05:367
R$ 41.999,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:05:890
R$ 41.999,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:07:120
R$ 41.999,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:07:893
R$ 41.999,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:08:837
R$ 41.999,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:09:917
R$ 41.999,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:11:027
R$ 41.999,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:11:910
R$ 41.999,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:12:250
R$ 41.999,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:13:920
R$ 41.999,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:14:653
R$ 41.999,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:15:927
R$ 41.999,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:16:853

R$ 41.999,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:17:947
R$ 41.999,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:19:027
R$ 41.999,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:19:967
R$ 41.999,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:20:243
R$ 41.999,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:21:957
R$ 41.999,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:22:660
R$ 41.999,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:23:953
R$ 41.999,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:24:833
R$ 41.999,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:25:967
R$ 41.999,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:27:013
R$ 41.999,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:27:980
R$ 41.999,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:29:193
R$ 41.999,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:29:977
R$ 41.999,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:30:417
R$ 41.999,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:31:983
R$ 41.999,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:32:590
R$ 41.999,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:33:993
R$ 41.999,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:34:777
R$ 41.999,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:36:017
R$ 41.999,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:36:457
R$ 41.999,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:38:023
R$ 41.999,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:38:627
R$ 41.999,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:40:047
R$ 41.999,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:40:913
R$ 41.999,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:42:067
R$ 41.999,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:42:603
R$ 41.999,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:44:057
R$ 41.999,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:45:003
R$ 41.999,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:46:060
R$ 41.999,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:47:210
R$ 41.999,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:48:077
R$ 41.999,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:49:427
R$ 41.999,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:50:087
R$ 41.999,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:51:157
R$ 41.999,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:52:087
R$ 41.999,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:53:063
R$ 41.999,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:54:093
R$ 41.999,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:55:297
R$ 41.999,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:56:100
R$ 41.999,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:57:557
R$ 41.999,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:58:110
R$ 41.999,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:39:59:230
R$ 41.999,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:00:120
R$ 41.999,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:00:933
R$ 41.999,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:02:130
R$ 41.999,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:03:137
R$ 41.999,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:04:153
R$ 41.999,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:05:520
R$ 41.999,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:06:140
R$ 41.999,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:06:757
R$ 41.999,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:08:230
R$ 41.999,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:09:200
R$ 41.999,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:10:160
R$ 41.999,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:11:400
R$ 41.999,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:12:167
R$ 41.999,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:13:090
R$ 41.999,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:14:177
R$ 41.999,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:14:793
R$ 41.999,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:16:180
R$ 41.999,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:17:137
R$ 41.999,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:18:200

R$ 41.999,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:18:820
R$ 41.999,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:20:203
R$ 41.999,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:20:997
R$ 41.999,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:22:210
R$ 41.999,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:23:200
R$ 41.999,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:24:217
R$ 41.999,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:24:900
R$ 41.999,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:26:223
R$ 41.999,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:27:067
R$ 41.999,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:28:243
R$ 41.999,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:29:230
R$ 41.999,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:30:243
R$ 41.999,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:31:510
R$ 41.999,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:32:260
R$ 41.999,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:32:873
R$ 41.999,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:34:273
R$ 41.999,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:35:033
R$ 41.999,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:36:290
R$ 41.999,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:37:203
R$ 41.999,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:38:327
R$ 41.999,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:39:387
R$ 41.998,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:40:293
R$ 41.998,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:41:197
R$ 41.998,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:42:303
R$ 41.998,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:43:213
R$ 41.998,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:44:310
R$ 41.998,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:45:397
R$ 41.998,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:46:317
R$ 41.998,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:46:653
R$ 41.998,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:48:333
R$ 41.998,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:49:033
R$ 41.998,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:50:340
R$ 41.998,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:53:047
R$ 41.998,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:54:343
R$ 41.998,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:55:477
R$ 41.998,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:56:367
R$ 41.998,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:57:230
R$ 41.998,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:58:357
R$ 41.998,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:40:59:153
R$ 41.998,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:00:350
R$ 41.998,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:01:367
R$ 41.998,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:02:353
R$ 41.998,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:03:553
R$ 41.998,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:04:360
R$ 41.998,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:05:747
R$ 41.998,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:06:370
R$ 41.998,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:07:537
R$ 41.998,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:08:367
R$ 41.998,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:09:440
R$ 41.998,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:10:383
R$ 41.998,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:11:173
R$ 41.998,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:12:383
R$ 41.998,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:13:363
R$ 41.998,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:14:393
R$ 41.998,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:15:053
R$ 41.998,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:16:393
R$ 41.998,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:17:460
R$ 41.998,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:18:407
R$ 41.998,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:19:243
R$ 41.998,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:20:423
R$ 41.998,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:21:453

R$ 41.998,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:22:430
R$ 41.998,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:23:130
R$ 41.998,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:24:433
R$ 41.998,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:25:407
R$ 41.998,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:26:450
R$ 41.998,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:27:720
R$ 41.998,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:28:453
R$ 41.998,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:29:443
R$ 41.998,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:30:467
R$ 41.998,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:31:110
R$ 41.998,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:32:483
R$ 41.998,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:33:513
R$ 41.998,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:34:487
R$ 41.998,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:35:337
R$ 41.998,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:36:493
R$ 41.998,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:37:567
R$ 41.998,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:38:500
R$ 41.998,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:39:957
R$ 41.998,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:40:527
R$ 41.998,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:41:200
R$ 41.998,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:42:517
R$ 41.998,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:43:610
R$ 41.998,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:44:530
R$ 41.998,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:45:760
R$ 41.998,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:46:550
R$ 41.998,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:47:497
R$ 41.998,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:48:533
R$ 41.998,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:49:173
R$ 41.998,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:50:540
R$ 41.998,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:51:567
R$ 41.998,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:52:550
R$ 41.998,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:53:777
R$ 41.998,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:54:557
R$ 41.998,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:56:247
R$ 41.998,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:56:560
R$ 41.998,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:57:967
R$ 41.998,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:58:573
R$ 41.998,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:41:59:640
R$ 41.998,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:00:587
R$ 41.998,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:00:880
R$ 41.998,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:02:613
R$ 41.998,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:03:640
R$ 41.998,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:04:627
R$ 41.998,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:06:050
R$ 41.998,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:06:623
R$ 41.998,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:07:787
R$ 41.998,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:08:620
R$ 41.998,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:09:470
R$ 41.998,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:10:633
R$ 41.998,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:11:630
R$ 41.998,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:12:647
R$ 41.998,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:13:800
R$ 41.998,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:14:660
R$ 41.998,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:15:030
R$ 41.998,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:16:663
R$ 41.998,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:17:403
R$ 41.998,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:18:673
R$ 41.998,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:19:810
R$ 41.998,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:20:677
R$ 41.998,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:21:503
R$ 41.997,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:22:687

R$ 41.997,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:23:883
R$ 41.997,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:24:690
R$ 41.997,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:25:113
R$ 41.997,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:26:703
R$ 41.997,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:27:307
R$ 41.997,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:28:703
R$ 41.997,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:29:660
R$ 41.997,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:30:723
R$ 41.997,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:31:847
R$ 41.997,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:32:720
R$ 41.997,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:33:093
R$ 41.997,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:34:727
R$ 41.997,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:35:480
R$ 41.997,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:36:757
R$ 41.997,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:37:657
R$ 41.997,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:38:750
R$ 41.997,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:40:027
R$ 41.997,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:40:757
R$ 41.997,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:41:250
R$ 41.997,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:42:783
R$ 41.997,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:43:657
R$ 41.997,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:44:773
R$ 41.997,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:45:837
R$ 41.997,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:46:783
R$ 41.997,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:48:080
R$ 41.997,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:48:920
R$ 41.997,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:49:240
R$ 41.997,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:50:793
R$ 41.997,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:51:410
R$ 41.997,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:52:803
R$ 41.997,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:53:777
R$ 41.997,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:54:820
R$ 41.997,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:56:223
R$ 41.997,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:56:823
R$ 41.997,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:57:907
R$ 41.997,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:58:823
R$ 41.997,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:42:59:773
R$ 41.997,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:00:833
R$ 41.997,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:01:713
R$ 41.997,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:02:840
R$ 41.997,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:04:113
R$ 41.997,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:04:843
R$ 41.997,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:05:797
R$ 41.997,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:06:863
R$ 41.900,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:43:07:157
R$ 41.997,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:07:690
R$ 41.899,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:08:403
R$ 41.899,9800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:08:857
R$ 41.899,9700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:10:150
R$ 41.899,9600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:10:877
R$ 41.899,9500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:11:837
R$ 41.899,9400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:12:887
R$ 41.899,9300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:13:980
R$ 41.899,9200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:14:893
R$ 41.899,9100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:15:183
R$ 41.899,9000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:16:907
R$ 41.899,8900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:17:350
R$ 41.899,8800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:18:917
R$ 41.899,8700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:19:553
R$ 41.899,8600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:20:933
R$ 41.899,8500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:21:753

R$ 41.899,8400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:22:930
R$ 41.899,8300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:24:127
R$ 41.899,8200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:24:937
R$ 41.899,8100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:25:337
R$ 41.899,8000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:26:940
R$ 41.899,7900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:27:723
R$ 41.899,7800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:28:943
R$ 41.899,7700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:29:910
R$ 41.899,7600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:30:953
R$ 41.899,7500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:32:277
R$ 41.899,7400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:32:980
R$ 41.899,7300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:34:013
R$ 41.899,7200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:34:977
R$ 41.899,7100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:35:667
R$ 41.899,7000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:36:987
R$ 41.899,6900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:37:853
R$ 41.899,6800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:39:000
R$ 41.899,6700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:40:233
R$ 41.899,6600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:41:003
R$ 41.899,6500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:42:430
R$ 41.899,6400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:43:023
R$ 41.899,6300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:44:147
R$ 41.899,6200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:45:030
R$ 41.899,6100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:45:837
R$ 41.899,6000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:47:037
R$ 41.899,5900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:48:210
R$ 41.899,5800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:49:063
R$ 41.899,5700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:49:890
R$ 41.899,5600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:51:063
R$ 41.899,5500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:51:580
R$ 41.899,5400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:53:067
R$ 41.899,5300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:53:967
R$ 41.899,5200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:55:067
R$ 41.899,5100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:55:690
R$ 41.899,5000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:57:077
R$ 41.899,4900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:43:57:907
R$ 41.899,4800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:59:090
R$ 41.899,4700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:00:270
R$ 41.899,4600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:01:093
R$ 41.899,4500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:01:470
R$ 41.899,4400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:03:097
R$ 41.899,4300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:03:880
R$ 41.899,4200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:05:100
R$ 41.899,4100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:06:240
R$ 41.899,4000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:07:107
R$ 41.899,3900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:08:417
R$ 41.899,3800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:09:117
R$ 41.899,3700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:09:660
R$ 41.899,3600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:11:137
R$ 41.899,3500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:12:043
R$ 41.899,3400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:13:137
R$ 41.899,3300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:13:737
R$ 41.899,3200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:15:147
R$ 41.899,3100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:16:137
R$ 41.899,3000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:17:153
R$ 41.899,2900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:17:970
R$ 41.899,2800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:19:153
R$ 41.899,2700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:19:653
R$ 41.899,2600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:21:183
R$ 41.899,2500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:21:990
R$ 41.899,2400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:23:167

R$ 41.899,2300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:24:350
R$ 41.899,2200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:25:180
R$ 41.899,2100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:25:513
R$ 41.899,2000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:27:200
R$ 41.899,1900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:27:913
R$ 41.899,1800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:29:200
R$ 41.899,1700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:30:283
R$ 41.899,1600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:31:210
R$ 41.899,1500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:32:473
R$ 41.899,1400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:33:217
R$ 41.899,1300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:34:687
R$ 41.899,1200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:35:220
R$ 41.899,1100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:36:483
R$ 41.899,1000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:37:227
R$ 41.899,0900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:38:157
R$ 41.899,0800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:39:223
R$ 41.899,0700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:40:340
R$ 41.899,0600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:41:230
R$ 41.899,0500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:41:557
R$ 41.899,0400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:43:233
R$ 41.899,0300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:43:797
R$ 41.899,0200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:45:243
R$ 41.899,0100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:46:143
R$ 41.899,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:47:247
R$ 41.898,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:48:527
R$ 41.898,9800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:49:327
R$ 41.898,9700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:50:717
R$ 41.898,9600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:51:267
R$ 41.898,9500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:52:417
R$ 41.898,9400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:53:333
R$ 41.898,9300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:54:110
R$ 41.898,9200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:55:283
R$ 41.898,9100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:56:770
R$ 41.898,9000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:57:290
R$ 41.898,8900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:44:58:503
R$ 41.898,8800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:59:327
R$ 41.898,8700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:00:227
R$ 41.898,8600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:01:303
R$ 41.898,8500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:02:623
R$ 41.898,8400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:03:307
R$ 41.898,8300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:04:357
R$ 41.898,8200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:05:313
R$ 41.898,8100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:06:257
R$ 41.898,8000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:07:333
R$ 41.898,7900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:08:157
R$ 41.898,7800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:09:343
R$ 41.898,7700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:10:463
R$ 41.898,7600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:11:363
R$ 41.898,7500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:12:167
R$ 41.898,7400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:13:350
R$ 41.898,7300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:14:493
R$ 41.898,7200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:15:360
R$ 41.898,7100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:15:673
R$ 41.898,7000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:17:360
R$ 41.898,6900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:18:050
R$ 41.898,6800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:19:390
R$ 41.898,6700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:20:407
R$ 41.898,6600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:21:373
R$ 41.898,6500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:22:110
R$ 41.898,6400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:23:387
R$ 41.898,6300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:24:510

R$ 41.898,6200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:25:400
R$ 41.898,6100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:25:713
R$ 41.898,6000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:27:470
R$ 41.898,5900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:28:013
R$ 41.898,5800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:29:477
R$ 41.898,5700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:30:177
R$ 41.898,5600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:31:490
R$ 41.898,5500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:32:573
R$ 41.898,5400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:33:487
R$ 41.898,5300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:34:247
R$ 41.898,5200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:35:500
R$ 41.898,5100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:36:440
R$ 41.898,5000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:37:503
R$ 41.898,4900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:38:083
R$ 41.898,4800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:39:510
R$ 41.898,4700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:40:540
R$ 41.898,4600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:41:517
R$ 41.898,4500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:42:330
R$ 41.898,4400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:43:527
R$ 41.898,4300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:44:003
R$ 41.898,4200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:45:533
R$ 41.898,4100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:46:360
R$ 41.898,4000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:47:547
R$ 41.898,3900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:48:063
R$ 41.898,3800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:49:550
R$ 41.898,3700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:50:470
R$ 41.898,3600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:51:567
R$ 41.898,3500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:52:840
R$ 41.898,3400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:53:583
R$ 41.898,3300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:54:717
R$ 41.898,3200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:55:593
R$ 41.898,3100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:56:387
R$ 41.898,3000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:57:613
R$ 41.898,2900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:58:553
R$ 41.898,2800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:59:613
R$ 41.898,2700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:00:227
R$ 41.898,2600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:01:630
R$ 41.898,2500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:02:403
R$ 41.898,2400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:03:637
R$ 41.898,2300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:04:623
R$ 41.898,2200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:05:690
R$ 41.898,2100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:06:973
R$ 41.898,2000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:07:650
R$ 41.898,1900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:08:210
R$ 41.898,1800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:09:650
R$ 41.898,1700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:10:613
R$ 41.898,1600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:11:660
R$ 41.898,1500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:12:307
R$ 41.898,1400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:13:667
R$ 41.898,1300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:14:650
R$ 41.898,1200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:15:677
R$ 41.898,1100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:16:850
R$ 41.898,1000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:17:680
R$ 41.898,0900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:18:053
R$ 41.898,0800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:19:683
R$ 41.898,0700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:20:410
R$ 41.898,0600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:21:690
R$ 41.898,0500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:22:793
R$ 41.898,0400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:23:693
R$ 41.898,0300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:24:523
R$ 41.898,0200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:25:717

R$ 41.898,0100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:26:880
R$ 41.898,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:27:717
R$ 41.897,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:28:223
R$ 41.897,9800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:29:723
R$ 41.897,9700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:30:473
R$ 41.897,9600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:31:730
R$ 41.897,9500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:32:847
R$ 41.897,9400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:33:740
R$ 41.897,9300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:34:663
R$ 41.897,9200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:35:753
R$ 41.897,9100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:36:340
R$ 41.897,9000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:37:750
R$ 41.897,8900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:38:523
R$ 41.897,8800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:39:753
R$ 41.897,8700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:40:683
R$ 41.897,8600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:41:760
R$ 41.897,8500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:42:863
R$ 41.897,8400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:43:763
R$ 41.897,8300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:44:073
R$ 41.897,8200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:45:767
R$ 41.897,8100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:46:360
R$ 41.897,8000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:47:780
R$ 41.897,7900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:48:663
R$ 41.897,7800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:49:803
R$ 41.897,7700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:50:847
R$ 41.897,7600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:51:800
R$ 41.897,7500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:53:210
R$ 41.897,7400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:53:813
R$ 41.897,7300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:54:923
R$ 41.897,7200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:55:820
R$ 41.897,7100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:56:593
R$ 41.897,7000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:57:823
R$ 41.897,6900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:46:58:923
R$ 41.897,6800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:46:59:840
R$ 41.897,6700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:00:133
R$ 41.897,6600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:01:847
R$ 41.897,6500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:02:450
R$ 41.897,6400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:03:860
R$ 41.897,6300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:04:790
R$ 41.897,6200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:05:880
R$ 41.897,6100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:06:967
R$ 41.897,6000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:07:883
R$ 41.897,5900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:09:167
R$ 41.897,5800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:09:897
R$ 41.897,5700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:10:820
R$ 41.897,5600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:12:007
R$ 41.897,5500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:13:103
R$ 41.897,5400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:13:930
R$ 41.897,5300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:14:300
R$ 41.897,5200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:15:927
R$ 41.897,5100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:16:607
R$ 41.897,5000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:17:940
R$ 41.897,4900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:18:940
R$ 41.897,4800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:19:943
R$ 41.897,4700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:20:620
R$ 41.897,4600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:21:957
R$ 41.897,4500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:22:920
R$ 41.897,4400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:23:970
R$ 41.897,4300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:25:227
R$ 41.897,4200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:25:983
R$ 41.897,4100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:26:913

R$ 41.897,4000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:27:997
R$ 41.897,3900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:28:800
R$ 10.000,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:47:56:260
R$ 9.999,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:47:57:017
R$ 9.500,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:48:17:917
R$ 39.970,0000	05.043.720/0001-58	08/12/2022 13:48:46:150
R$ 6.460,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:49:08:307
R$ 9.360,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:50:25:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:48:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:48:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 9.999,9900 e R$ 42.709,0000.
Encerramento	08/12/2022 13:53:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:53:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:05:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:21:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:33:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:40:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:43:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:48:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:50:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, pelo melhor lance de R$ 6.460,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.600,0000	R$ 39.600,0000	07/12/2022 10:45:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000	08/12/2022 11:48:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator. marca SR/sree 1300 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 40.100,0000	R$ 40.100,0000	06/12/2022 13:20:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator. MARCA: MECRUL, MODELO: ERP 125 B C/FC **Porte da empresa:** ME/EPP						

02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 40.100,0000	R$ 40.100,0000	06/12/2022 16:40:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.
Porte da empresa: ME/EPP

12.457.976/0001-77	MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 40.100,0000	R$ 40.100,0000	07/12/2022 17:29:44

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator. SR / SREE1500
Porte da empresa: ME/EPP

07.924.993/0001-37	TURAMIX NUTRICAO ANIMAL LTDA	Não	Não	1	R$ 40.100,0000	R$ 40.100,0000	08/12/2022 11:16:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R$ 45.630,0000	R$ 45.630,0000	08/12/2022 08:36:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada Rotativa com Canteirador - AER Modelo: AER 125 Nº de Flanges: 5 Peso Aprox. (Kg): 490 Potência necessária (cv0: 30-45 Largura do canteiro (m): 1,0 Largura de corte: 1,25 Nº de lâminas: 30 Largura (mm): 1,650 - Altura do canteiro aprox. (cm): 25-45 - Comprimento aprox. (mm): 1.500 - Altura aprox. (mm): 1.250 - Rotação na TDP: 540 RPM Modelo AER 125 Marca ALGOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45.630,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 40.100,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 40.100,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 40.100,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 40.100,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 40.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 39.600,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:30:00:337
R$ 39.599,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:30:12:247
R$ 39.599,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:40:600
R$ 39.599,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:52:023
R$ 39.599,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:52:807
R$ 39.599,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:54:027
R$ 39.599,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:55:073
R$ 39.599,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:56:037
R$ 39.599,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:56:817
R$ 39.599,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:31:58:033
R$ 39.599,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:31:59:010
R$ 39.599,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:00:037
R$ 39.599,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:01:407
R$ 39.599,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:02:057
R$ 39.599,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:02:640
R$ 39.599,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:04:057
R$ 39.599,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:04:850
R$ 39.599,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:06:063
R$ 39.599,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:07:077
R$ 39.599,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:08:067
R$ 39.599,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:09:493
R$ 39.599,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:10:083
R$ 39.599,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:11:200
R$ 39.599,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:12:093
R$ 39.599,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:12:867
R$ 39.599,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:14:097
R$ 39.599,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:15:067
R$ 39.599,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:16:110
R$ 39.599,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:17:263
R$ 39.599,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:18:123

R$ 39.599,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:18:483
R$ 39.599,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:20:133
R$ 39.599,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:20:713
R$ 39.599,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:22:210
R$ 39.599,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:22:873
R$ 39.599,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:24:157
R$ 39.599,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:25:243
R$ 39.599,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:26:163
R$ 39.599,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:26:457
R$ 39.599,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:28:173
R$ 39.599,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:28:853
R$ 39.599,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:30:190
R$ 39.599,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:31:217
R$ 39.599,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:32:193
R$ 39.599,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:32:927
R$ 39.599,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:34:190
R$ 39.599,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:35:333
R$ 39.599,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:36:203
R$ 39.599,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:36:550
R$ 39.599,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:38:207
R$ 39.599,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:38:753
R$ 39.599,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:40:223
R$ 39.599,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:40:950
R$ 39.599,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:42:230
R$ 39.599,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:43:420
R$ 39.599,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:44:247
R$ 39.599,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:44:660
R$ 39.599,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:46:240
R$ 39.599,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:47:087
R$ 39.599,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:48:253
R$ 39.599,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:49:317
R$ 39.599,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:50:253
R$ 39.599,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:50:543
R$ 39.599,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:52:270
R$ 39.599,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:52:767
R$ 39.599,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:54:283
R$ 39.599,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:55:667
R$ 39.599,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:56:293
R$ 39.599,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:56:910
R$ 39.599,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:32:58:297
R$ 39.599,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:32:59:093
R$ 39.599,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:00:307
R$ 39.599,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:01:263
R$ 39.599,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:02:310
R$ 39.599,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:03:467
R$ 39.599,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:04:327
R$ 39.599,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:04:740
R$ 39.599,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:06:337
R$ 39.599,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:07:127
R$ 39.599,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:08:350
R$ 39.599,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:09:317
R$ 39.599,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:10:360
R$ 39.599,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:11:737
R$ 39.599,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:12:370
R$ 39.599,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:13:523
R$ 39.599,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:14:380
R$ 39.599,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:15:457
R$ 39.599,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:16:400
R$ 39.599,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:17:173
R$ 39.599,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:18:407
R$ 39.599,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:19:397

R$ 39.599,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:20:410
R$ 39.599,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:21:187
R$ 39.599,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:22:430
R$ 39.599,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:23:363
R$ 39.599,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:24:447
R$ 39.599,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:25:737
R$ 39.599,0300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:26:443
R$ 39.599,0200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:27:387
R$ 39.599,0100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:28:460
R$ 39.599,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:29:097
R$ 39.598,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:30:470
R$ 39.598,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:31:573
R$ 39.598,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:32:477
R$ 39.598,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:33:670
R$ 39.598,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:34:480
R$ 39.598,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:35:840
R$ 39.598,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:36:497
R$ 39.598,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:37:567
R$ 39.598,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:38:513
R$ 39.598,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:39:250
R$ 39.598,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:40:523
R$ 39.598,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:41:647
R$ 39.598,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:42:523
R$ 39.598,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:43:347
R$ 39.598,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:44:540
R$ 39.598,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:45:497
R$ 39.598,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:46:540
R$ 39.598,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:47:220
R$ 39.598,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:48:547
R$ 39.598,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:49:620
R$ 39.598,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:50:550
R$ 39.598,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:51:520
R$ 39.598,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:52:567
R$ 39.598,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:53:907
R$ 39.598,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:54:573
R$ 39.598,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:55:843
R$ 39.598,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:56:573
R$ 39.598,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:57:040
R$ 39.598,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:33:58:590
R$ 39.598,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:33:59:200
R$ 39.598,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:00:597
R$ 39.598,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:01:620
R$ 39.598,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:02:597
R$ 39.598,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:04:047
R$ 39.598,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:04:603
R$ 39.598,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:05:803
R$ 39.598,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:06:623
R$ 39.598,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:07:727
R$ 39.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:34:07:907
R$ 38.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:08:637
R$ 38.999,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:09:963
R$ 38.999,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:10:650
R$ 38.999,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:11:733
R$ 38.999,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:12:643
R$ 38.999,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:13:447
R$ 38.999,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:14:653
R$ 38.999,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:15:627
R$ 38.999,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:16:673
R$ 38.999,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:17:840
R$ 38.999,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:18:680
R$ 38.999,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:19:040

R$ 38.999,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:20:697
R$ 38.999,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:21:233
R$ 38.999,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:22:807
R$ 38.999,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:23:447
R$ 38.999,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:24:703
R$ 38.999,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:25:547
R$ 38.999,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:26:723
R$ 38.999,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:27:947
R$ 38.999,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:28:717
R$ 38.999,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:29:193
R$ 38.999,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:30:727
R$ 38.999,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:31:583
R$ 38.999,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:32:733
R$ 38.999,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:33:970
R$ 38.999,7300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:34:743
R$ 38.999,7200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:35:197
R$ 38.999,7100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:36:747
R$ 38.999,7000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:37:620
R$ 38.999,6900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:38:753
R$ 38.999,6800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:39:353
R$ 38.999,6700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:40:773
R$ 38.999,6600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:41:743
R$ 38.999,6500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:42:790
R$ 38.999,6400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:43:943
R$ 38.999,6300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:44:787
R$ 38.999,6200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:45:183
R$ 38.999,6100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:46:790
R$ 38.999,6000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:47:380
R$ 38.999,5900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:48:803
R$ 38.999,5800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:49:560
R$ 38.999,5700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:50:813
R$ 38.999,5600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:51:787
R$ 38.999,5500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:52:817
R$ 38.999,5400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:53:493
R$ 38.999,5300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:54:823
R$ 38.999,5200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:55:820
R$ 38.999,5100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:56:840
R$ 38.999,5000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:58:220
R$ 38.999,4900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:34:58:823
R$ 38.999,4800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:34:59:453
R$ 38.999,4700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:00:827
R$ 38.999,4600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:01:633
R$ 38.999,4500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:02:833
R$ 38.999,4400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:04:073
R$ 38.999,4300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:04:840
R$ 38.999,4200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:06:023
R$ 38.999,4100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:06:840
R$ 38.999,4000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:07:230
R$ 38.999,3900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:08:853
R$ 38.999,3800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:09:460
R$ 38.999,3700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:10:860
R$ 38.999,3600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:11:667
R$ 38.999,3500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:12:867
R$ 38.999,3400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:13:423
R$ 38.999,3300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:14:870
R$ 38.999,3200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:15:853
R$ 38.999,3100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:16:887
R$ 38.999,3000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:17:587
R$ 38.999,2900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:18:897
R$ 38.999,2800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:19:893
R$ 38.999,2700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:20:903

R$ 38.999,2600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:21:620
R$ 38.999,2500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:22:903
R$ 38.999,2400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:23:923
R$ 38.999,2300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:24:913
R$ 38.999,2200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:26:273
R$ 38.999,2100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:26:933
R$ 38.999,2000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:28:043
R$ 38.999,1900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:28:937
R$ 38.999,1800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:29:730
R$ 38.999,1700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:30:940
R$ 38.999,1600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:31:920
R$ 38.999,1500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:32:947
R$ 38.999,1400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:34:120
R$ 38.999,1300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:34:950
R$ 38.999,1200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:35:457
R$ 38.999,1100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:36:963
R$ 38.999,1000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:37:823
R$ 38.999,0900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:38:970
R$ 38.999,0800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:40:010
R$ 38.999,0700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:40:987
R$ 38.999,0600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:42:267
R$ 38.999,0500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:42:997
R$ 38.999,0400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:43:493
R$ 38.000,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:35:44:020
R$ 37.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:45:007
R$ 37.999,9800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:46:203
R$ 37.999,9700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:47:020
R$ 37.999,9600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:47:910
R$ 37.999,9500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:49:033
R$ 37.999,9400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:50:227
R$ 37.999,9300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:51:037
R$ 37.999,9200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:51:433
R$ 37.999,9100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:53:040
R$ 37.999,9000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:53:757
R$ 37.999,8900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:55:043
R$ 37.999,8800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:55:590
R$ 37.999,8700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:57:060
R$ 37.999,8600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:57:743
R$ 37.999,8500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:35:59:063
R$ 37.999,8400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:35:59:967
R$ 37.999,8300	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:01:077
R$ 37.999,8200	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:02:370
R$ 37.999,8100	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:03:087
R$ 37.999,8000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:04:127
R$ 37.999,7900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:05:090
R$ 37.999,7800	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:06:243
R$ 37.999,7700	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:07:100
R$ 37.999,7600	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:07:520
R$ 37.999,7500	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:09:107
R$ 37.999,7400	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:09:927
R$ 37.700,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:36:10:127
R$ 37.699,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:10:683
R$ 37.699,9800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:11:123
R$ 37.699,9700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:11:893
R$ 37.699,9600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:13:137
R$ 37.699,9500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:14:073
R$ 37.699,9400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:15:143
R$ 37.699,9300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:15:817
R$ 37.699,9200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:17:157
R$ 37.699,9100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:18:027
R$ 37.699,9000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:19:177

R$ 37.699,8900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:20:407
R$ 37.699,8800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:21:177
R$ 37.699,8700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:22:113
R$ 37.699,8600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:23:377
R$ 37.699,8500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:24:310
R$ 37.699,8400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:25:190
R$ 37.699,8300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:26:193
R$ 37.699,8200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:27:210
R$ 37.699,8100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:27:903
R$ 37.699,8000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:29:217
R$ 37.699,7900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:30:087
R$ 37.699,7800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:31:223
R$ 37.699,7700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:31:800
R$ 37.699,7600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:33:237
R$ 37.699,7500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:34:193
R$ 37.699,7400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:35:240
R$ 37.699,7300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:36:427
R$ 37.699,7200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:37:250
R$ 37.699,7100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:38:633
R$ 37.699,7000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:39:260
R$ 37.699,6900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:39:870
R$ 37.699,6800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:41:273
R$ 37.699,6700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:42:237
R$ 37.699,6600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:43:283
R$ 37.699,6500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:44:433
R$ 37.699,6400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:45:283
R$ 37.699,6300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:46:160
R$ 37.699,6200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:47:293
R$ 37.699,6100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:47:860
R$ 37.699,6000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:49:303
R$ 37.699,5900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:50:220
R$ 37.699,5800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:51:313
R$ 37.699,5700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:51:920
R$ 37.699,5600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:53:317
R$ 37.699,5500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:54:087
R$ 37.699,5400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:55:317
R$ 37.699,5300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:55:857
R$ 37.699,5200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:57:337
R$ 37.699,5100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:58:207
R$ 37.699,5000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:36:59:333
R$ 37.699,4900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:36:59:897
R$ 37.699,4800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:01:330
R$ 37.699,4700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:02:270
R$ 37.699,4600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:03:337
R$ 37.699,4500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:04:697
R$ 37.699,4400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:05:337
R$ 37.699,4300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:06:313
R$ 37.699,4200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:07:347
R$ 37.699,4100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:08:520
R$ 37.699,4000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:09:353
R$ 37.699,3900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:09:730
R$ 37.699,3800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:11:410
R$ 37.699,3700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:12:133
R$ 37.699,3600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:13:370
R$ 37.699,3500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:14:310
R$ 37.699,3400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:15:377
R$ 35.980,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:37:16:173
R$ 37.699,3300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:16:520
R$ 35.979,9900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:17:253
R$ 35.979,9800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:17:387
R$ 35.979,9700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:18:027

R$ 35.979,9600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:19:397
R$ 35.979,9500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:20:233
R$ 35.979,9400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:21:410
R$ 35.979,9300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:22:437
R$ 35.979,9200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:23:433
R$ 35.979,9100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:24:833
R$ 35.979,9000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:25:420
R$ 35.979,8900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:26:627
R$ 35.979,8800	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:27:440
R$ 35.979,8700	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:28:357
R$ 35.979,8600	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:29:437
R$ 35.979,8500	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:30:603
R$ 35.979,8400	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:31:450
R$ 35.979,8300	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:31:863
R$ 35.979,8200	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:33:457
R$ 35.979,8100	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:34:050
R$ 35.979,8000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:35:470
R$ 35.979,7900	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:37:36:297
R$ 35.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:37:36:650
R$ 34.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:37:37:483
R$ 34.900,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:37:53:597
R$ 34.899,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:03:627
R$ 34.800,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:38:37:653
R$ 34.799,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:38:41:800
R$ 33.980,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:39:19:760
R$ 33.979,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:19:957
R$ 32.980,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:39:23:807
R$ 32.979,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:25:970
R$ 30.000,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:39:26:023
R$ 29.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:27:977
R$ 29.950,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:39:39:593
R$ 29.949,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:39:42:047
R$ 29.949,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:39:58:893
R$ 27.200,0000	07.924.993/0001-37	08/12/2022 13:40:02:747
R$ 27.199,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:04:137
R$ 27.190,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:40:53:623
R$ 27.189,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:40:58:350
R$ 27.188,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:41:42:380
R$ 27.187,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:41:46:550
R$ 27.100,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:42:35:887
R$ 27.099,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:42:36:743
R$ 27.000,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:42:58:867
R$ 26.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:00:850
R$ 26.900,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:43:07:833
R$ 26.899,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:10:887
R$ 26.840,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:12:050
R$ 26.839,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:12:890
R$ 26.901,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:43:13:213
R$ 26.820,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:30:547
R$ 26.819,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:32:983
R$ 26.800,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:38:960
R$ 26.799,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:43:030
R$ 26.580,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:45:793
R$ 26.579,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:43:49:047
R$ 26.799,0000	15.823.601/0001-71	08/12/2022 13:43:49:263
R$ 26.450,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:43:58:643
R$ 26.449,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:01:090
R$ 26.400,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:27:947
R$ 26.401,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:44:32:737
R$ 26.399,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:33:230
R$ 26.250,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:37:323

277

R$ 26.249,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:39:240
R$ 26.120,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:44:50:883
R$ 26.119,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:44:51:333
R$ 26.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:45:05:637
R$ 25.999,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:45:11:397
R$ 26.001,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:45:24:347
R$ 35.100,0000	36.374.350/0001-65	08/12/2022 13:45:30:683
R$ 25.950,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:46:57:937
R$ 25.949,9900	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:47:30:000
R$ 23.450,0000	36.929.543/0001-35	08/12/2022 13:47:55:740
R$ 25.000,0000	12.457.976/0001-77	08/12/2022 13:48:38:320
R$ 24.590,0000	02.464.226/0001-79	08/12/2022 13:48:46:267
R$ 23.000,0000	80.577.794/0001-90	08/12/2022 13:52:25:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/12/2022 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/12/2022 13:47:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/12/2022 13:47:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 25.949,9900 e R$ 27.200,0000.
Encerramento	08/12/2022 13:52:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/12/2022 13:52:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:06:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/12/2022 16:33:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90.
Aceite de proposta	08/12/2022 16:38:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, pelo melhor lance de R$ 23.000,0000.
Habilitação de fornecedor	08/12/2022 16:50:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/12/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:30:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2022 13:45:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 50.000,0000 e R$ 50.999,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:22 do dia 08/12/2022.
Sistema	08/12/2022 13:45:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44.900,0000 e R$ 47.499,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:31 do dia 08/12/2022.
Sistema	08/12/2022 13:46:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38.546,0000 e R$ 38.658,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:51:51 do dia 08/12/2022.

Sistema	08/12/2022 13:47:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 25.949,9900 e R$ 27.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:52:44 do dia 08/12/2022.
Sistema	08/12/2022 13:48:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9.999,9900 e R$ 42.709,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:53:07 do dia 08/12/2022.
Sistema	08/12/2022 13:48:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 248.998,0000 e R$ 249.390,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:53:27 do dia 08/12/2022.
Sistema	08/12/2022 13:50:23	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 35.500,0000, R$ 39.600,0000 e R$ 50.700,0000.
Sistema	08/12/2022 13:50:23	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:50:32	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 41.600,0000, R$ 39.970,0000 e R$ 43.700,0000.
Sistema	08/12/2022 13:50:32	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:51:52	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 29.399,0000, R$ 32.870,0000, R$ 35.500,0000 e R$ 36.900,0000.
Sistema	08/12/2022 13:51:52	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:52:45	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 23.450,0000, R$ 23.000,0000, R$ 24.590,0000 e R$ 25.000,0000.
Sistema	08/12/2022 13:52:45	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:53:08	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9.500,0000, R$ 9.360,0000, R$ 6.460,0000 e R$ 39.970,0000.
Sistema	08/12/2022 13:53:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:53:28	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 244.990,0000, R$ 239.800,0000 e R$ 239.750,0000.
Sistema	08/12/2022 13:53:28	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/12/2022 13:55:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	08/12/2022 16:05:27	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/12/2022 16:05:33	Senhor fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	08/12/2022 16:05:40	Senhor fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/12/2022 16:05:48	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	08/12/2022 16:05:55	Senhor fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	08/12/2022 16:06:02	Senhor fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	08/12/2022 16:06:56	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	08/12/2022 16:10:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/12/2022 16:11:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	08/12/2022 16:21:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	08/12/2022 16:24:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	08/12/2022 16:25:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	08/12/2022 16:27:37	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, favor corrigir o valor total da sua proposta ajustada.
Pregoeiro	08/12/2022 16:28:08	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Aguardo manifesto para nova convocação do anexo.
Pregoeiro	08/12/2022 16:33:18	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Estamos aguardando seu manifesto.
Sistema	08/12/2022 16:33:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	08/12/2022 16:33:33	Senhor fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.

02.464.226/0001-79	08/12/2022 16:39:52	boa tarde
Sistema	08/12/2022 16:40:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, enviou o anexo para o ítem 5.
02.464.226/0001-79	08/12/2022 16:40:33	sim, anexei anteriormente , mas estou anexando novamente
02.464.226/0001-79	08/12/2022 16:41:08	pode confirmar se recebeu, por gentileza ?
Pregoeiro	08/12/2022 16:42:03	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Recebido.
Pregoeiro	08/12/2022 16:42:41	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Porém não está corrigido.
Pregoeiro	08/12/2022 16:43:30	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Convocado novamente.
Sistema	08/12/2022 16:43:35	Senhor fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	08/12/2022 16:44:06	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor total.
02.464.226/0001-79	08/12/2022 16:45:28	pode confirmar quantas são? não tem no edital a quantidade
Pregoeiro	08/12/2022 16:47:35	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Um
Sistema	08/12/2022 16:48:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, enviou o anexo para o ítem 5.
02.464.226/0001-79	08/12/2022 16:48:41	desculpe, agora esta correta
Sistema	08/12/2022 16:50:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	08/12/2022 16:51:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/12/2022 às 17:25:00.
Pregoeiro	08/12/2022 16:51:21	Para DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sim.
Pregoeiro	08/12/2022 16:52:38	Senhores fornecedores, o pregão está suspenso até amanhã 09/12/2022 as 08h30min. Porém o prazo de recurso permanece o mesmo.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/12/2022 11:51:17	
Abertura da sessão pública	08/12/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/12/2022 13:55:20	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/12/2022 16:50:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/12/2022 16:51:04	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/12/2022 às 17:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:31 horas do dia 09 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

LEONARDO DIAS CARDOSO
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0 279

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00097/2022

Às 08:33 horas do dia 09 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00097/2022, referente ao Processo nº 162, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 249.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 239.750,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 239.750,0000

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.655,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 35.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63, Melhor lance: R$ 35.500,0000

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.658,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 29.399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, Melhor lance: R$ 29.399,0000

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57.408,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 39.970,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 39.970,0000

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Subsolador com 5 hastes , novo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.709,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.460,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, Melhor lance: R$ 6.460,0000

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.118,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS , **pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	09/12/2022 08:33:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, Melhor lance: R$ 23.000,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 619/2022

Referência: Pregão Eletrônico 97/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Agricultura deflagrou processo licitatório para aquisição de equipamentos agrícolas.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer nº 568/2022 expedido no dia 22 de novembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

As propostas foram recebidas desde às 8h00min do dia 25/11/2022 até às 13h29min do dia 08/12/2022 sendo a abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 13 de dezembro de 2022.

Raoni Pereira do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00097/2022

Às 14:47 horas do dia 15 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 162, Pregão nº 00097/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 249.650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 239.750,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 239.750,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:42	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 63.655,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 35.500,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ/CPF: 32.673.663/0001-63, Melhor lance: R$ 35.500,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:43	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)

Descrição Complementar: Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 38.658,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 29.399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ/CPF: 31.939.836/0001-80, Melhor lance: R$ 29.399,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:43	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 57.408,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 39.970,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 39.970,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:44	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Subsolador com 5 hastes , novo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.709,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.460,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, Melhor lance: R$ 6.460,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:45	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas.

0 287

acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 40.118,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS , **pelo melhor lance de** R$ 23.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/12/2022 08:33:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, Melhor lance: R$ 23.000,0000
Homologado	15/12/2022 14:47:46	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.12.16 13:20:11 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 162/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/12/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 15/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDORES:

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ITEM: 5.
>Valor total: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
ITEM: 3.
>Valor total: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
ITEM: 2.
>Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
ITEM: 1 e 4.
>Valor total: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais).

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS
ITEM: 6.
>Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 15/12/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, tendo em vista o contido no **EINTAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022,**

Resolve:

CONVOCAR os candidatos selecionados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** regulamentado pelo **EDITAL nº 001/2022,** para realização de exame médico no dia **22/12/202** na **MEDICSEG – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho**, localizada na Rua Rui Barbosa. 569 - Centro, IBAITI/PR - CEP: 84.900-00 Telefone: (43) 3546-2172 - (43) 99839-0872

Exame Médico dia 22/12/2022 às 16:00 horas – Obrigatório o uso de máscara

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
01	Luziana Ferreira de Moraes	Professor de Educação Física
02	Charles Fernando Marcolino Simões	Professor de Educação Física

Ficam ainda convocados a comparecer até o dia **23 de dezembro de 2022 até às 12:00hrs**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portanto a documentação abaixo relacionada (fotocópia legível) e demais documentos solicitados no item 9 do Edital 001/2022.

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo.
b) Cópia do Registro do Conselho de classe;
c) Carteira de Identidade - RG;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
e) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
g) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
h) Certidão Negativa Civil e Criminal;
i) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
k) Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
m) Comprovante de Endereço atualizado;
n) 01 Foto 3x4 recente
o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos inciso XVI e XVII do art. 37 da CF/88, com assinatura reconhecida em cartório;
p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Congonhinhas/PR;
r) Conta bancária junto ao Banco do Brasil.
s) Tendo em vista a implantação do ESocial instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos" Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do ESocial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 16 de dezembro de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022 FMS
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição Veículo tipo Van, para transporte de pacientes, através de adesão da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 010/2022, realizado pelo CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, na modalidade de pagamento fundo a fundo, com recursos oriundos das Resoluções SESA nº. 1.009/2021 e contrapartida do Município.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 351/2022), havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917 Assinado de forma digital por APARECIDO RENATO HONORIO:06514263917 Dados: 2022.12.15 16:02:53 -03'00'

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Cardiologia- Eletrocardiogramas em pacientes em emergências cardiológicas do município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA Item: 1.

>Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: BJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender o Hospital Municipal (UA) e Unidade Básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. Itens: 10, 45 e 53.

>Valor Global: R$ 52.213,00 (cinquenta e dois mil duzentos e treze reais).

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Itens: 5 e 6.

>Valor Global: R$ 1.530,00 (uns mil quinhentos e trinta reais).

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA. Itens: 13.

>Valor Global: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Itens: 3, 7, 20, 28, 62 e 63.

>Valor Global: R$ 8.179,30 (oito mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos). OBS.: O ITENS 1, 2, 4, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66 e 67 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeiro designado Sra. Clemente Fernandes Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto e troca de pneus, e, socorro dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: LUIS HENRIQUE APARECIDO GOMES 10673647900. Grupo 1 contendo os - Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

>Valor Global: R$ 24.625,46 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 097/2022
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. ITEM: 1.

>Valor total: R$ 1.590,000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 16 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 161/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ITEM: 6.

>Valor total: R$ 30.470,00 (Trinta mil e quatrocentos e setenta reais).

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI ITEM: 2.

>Valor total: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.

>Valor total: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI ITEM: 5.

>Valor total: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS ITEM: 1.

>Valor total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

OBS.: O ITEM 4, FOI CONSIDERADO FRACASSADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 162/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 5.

>Valor total: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI ITEM: 3.

>Valor total: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI ITEM: 2.

>Valor total: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1 e 4.

>Valor total: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais).

NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS ITEM: 6.

>Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão





O Jornal A CIDADE **Regional**, sob a direção de **Breno Jordão**, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 174/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79, sediado na ROD BR 470, nº 1835, em Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, telefone 54-32421333 e-mail altair@altairconsorcios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Altair Fabro**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 587.244.600-44tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº96/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Subsolador com 5 hastes , novo MARCA: ALGOR MODELO: AAS 5	UN	1	6.460,00	6.460,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.20 09:28:35 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 Dados: 2022.12.20 09:28:53 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464260001 79 Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464260001 79 Dados: 2022.12.20 09:29:17 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.20 09:29:28 -03'00'

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Altair Fabro – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG 8.532.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 175/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.939.836/0001-80, sediado na Dt Picada Grande, Bairro/Distrito Distrito Picada Grande em Dom Feliciano, estado de Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Darlisson Dummer Thurow**, portador da Carteira de Identidade nº 7120410183, expedida pela SSP/RS e CPF nº 037.182.410-99, telefone (51) 9551-6365 email thurowdarlisson@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº97/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	UN	1	29.399,00	29.399,00

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2022.12.19 15:19:29 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180 Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180 Dados: 2022.12.19 15:20:54 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2022.12.19 15:20:17 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2022.12.19 15:20:34 -03'00'

DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
Darlisson Dummer Thurow – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 176/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.673.663/0001-63, sediado na Rua Jose Schmitt, nº 158, sala C em São Martinho estado do Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Francis Ricardo Atuati**, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333, expedida pela SSP-RS e CPF nº 006.063.890-75, telefone 55-35331432 e-mail atuatimaq@hotmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 96/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan. MARCA: SCHEMAQ MODELO: CATA CAPIM	UN	1	35.500,00	35.500,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163 Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163 Dados: 2022.12.19 13:36:38 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com inicio na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163

Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163 Dados: 2022.12.19 13:36:52 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 300

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163

Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.12.19 13:37:03 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI:32673663000163
Dados: 2022.12.19 13:37:16 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
Francis Ricardo Atuati – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 177/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60, telefone 46.35432815/991075753 email joaoterraviva@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº96/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros **Marca: SOLIS 75**	UND	1	239.750,00	239.750,00
4	Ensiladeira de Forragem – nova,	UND	1	39.970,00	39.970,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. Marca: **PINHEIRO MAX GOLD PREMIER**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 279.720.00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.19 14:39:55 -03'00'

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida

Jeferson do Nascimento Pena

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.577.794/0001-90, telefone 46-35434202 e-mail silvamaquinas@hotmail.com, sediada na Rua Presidente Roosevelt, em Realeza estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 35987525, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 741.836.309-59, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 96/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	UN	1	23.000,00	23.000,00

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de
Congonhinhas

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2022.12.20 11:35:54 -02'00'

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
Neli Teresinha da Silva – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agrícola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 195/2022

SUMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS".

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, SILAS RENAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico – Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O contador deverá até a data acima providenciar o encaminhamento dentro do prazo de tarefas de sua atribuição. Além deste, deverá o mesmo, apresentar informações da situação atual do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe superior imediato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 23 de dezembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BASSETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação nº 97/2022 , com edital publicado em 13/10/2022, cuja empresas vencedoras foram:

- Terramaq Insumos Agricolas Eireli, para execução de 01 (UM) Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros e 01 (uma) Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm).

Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv.

- Francis Ricardo Atuati Eireli, para execução de 01 (uma) Colhedora de Forragem TIPO Cata Capim Acionamento da bica hidraulico. Produção de 30 ton/h. Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Número de facas 12. Quantidade de rolos recolhedores 4. Potência na TDP 50 a 80 cv. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardan;

- Darlisson Dummer Thurow Eireli, para execução de 01(uma) Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv;

- Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda, para execução de 01 (um) Subsolador com 5 hastes , novo;

- Neli Teresinha da Silva – Maquinas, para execução de 01(uma) Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura

total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas. acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator; no âmbito do Convênio nº 901766/2020, firmado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e regulamentações, e ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Assinatura do Convenente - Representante Legal
CPF:042.099.829-20

000319

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 93/2023 Congonhinhas, em 30 de novembro de 2.023.

DE: Heloisa de Fátima Silva Campos
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva
SEÇÃO: Licitações

Referência: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Venho através deste, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 177/2022, Pregão Eletrônico nº 96/2022, empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**. O contrato deverá ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 15/06/2024, devido a não entrega dos equipamentos.

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Oficio da Secretaria solicitando a prorrogação de prazo.
- Documento de concordância com a prorrogação da empresa.
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que o aditivo é de suma importância para entrega dos equipamentos.

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATVA PARA PRORROGAÇÃO:

O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

000321

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Of. n.º 014/2023 Congonhinhas, 09 de Novembro de 2023.

Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Contrato n° 177/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria que o prazo de execução do Contrato n° 177/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 96/202, que se expira no dia 15/12/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 15/06/2024, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

Caso haja interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Empresa: Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI

Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

000322

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

REEQUILIBRIO ECONÔMICO

ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR

REFERENTE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2022
CONTRATO: 177/2022

Por meio deste a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ: 36.929.543/0001-35, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, da cidade de Realeza – PR, por meio de seu representante, o senhor Carlos Henrique Bonfim Grings, portador do CPF N°: 104.477.619-60, vem respeitosamente a essa municipalidade pedir reequilíbrio econômico de 15% (quinze por cento).
Esse aditivo se faz necessário tendo em vista o longo prazo em que ocorreu o certame, os produtos passaram por reajustes de valores nas fabricas, ouve aumento no custo de matéria prima, aumento no valor da logística de entrega em decorrer ao aumento de combustível.

PRODUTO:

ITEM 01: **Trator de pneus traçado** especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros.
MARCA E MODELO: Yammar/Solis 75
VALOR EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022: R$ 239.750,00
VALOR COM REEQUILIBRIO: R$ 275.712,50

ITEM 02: **Ensiladeira de Forragem** – nova, produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm).
Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio, potencia requerida compativel com trator 75 cv.
MARCA E MODELO: Pinheiro/Maxc Gold Premier
VALOR EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022: R$ 39.970,00
VALOR COM REEQUILIBRIO: R$ 45.965,50

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

Reforçamos que o reequilíbrio se faz necessário para suprir os custos atuais dos produtos.
Nossa empresa se coloca a disposição para qualquer duvida ou pedidos de esclarecimentos que possam ocorrer em virtude desta solicitação.

Realeza, 10 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.11.10 14:07:16 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:01 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **8296.0431.E199.979D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031564661-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.929.543/0001-35**
Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/09/2023 13:16:04)

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2023

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 2023 de concede alvará de licença para localização a:

Nome
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Localização
AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	**Válido até**
08/03/2023	31/03/2024

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5M2TC4XZCRET

Emissor: << Equiplano Público Web >>

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 63471/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/10/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JTX2HQ2QF**
REQUERENTE: NARCIA KELLY ALVES DA SILVA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53335	36.929.543/0001-35		53335

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores,

plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/08/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

REALEZA/PR, 21 de Setembro de 2023

VILMO BEDIN

VILMO BEDIN:42794056972
Assinado de forma digital por VILMO BEDIN:42794056972
Dados: 2023.09.22 16:46:37 -03'00'

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.aCGca.ja4fx
TQtJG.1015q
https://selo.funarpen.com.br

Custas = R$ 54,83
Página 0001/0001

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA **NIRE : 41601009511** **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317531551
NIRE (Sede) 41601009511	**CNPJ** 36.929.543/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 14/04/2020	**Início de Atividade** 08/04/2020

Endereço Completo
Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 02;, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Objeto Social
Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bombas hidráulicas.

Capital Social R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.477.619-60	R$ 104.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.477.619-60	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T4160100951	**Ato/eventos** 9047 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2023, às 14:37:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AK9BT9GF**.

PRC2317531551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.929.543/0001-35 MATRIZ		14/04/2020

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEM CESAR CASELANI	1987	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	(46) 3543-2815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **15:41:57** (data e hora de Brasília).

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio varejista de bombas hidráulicas.
CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.
CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.
CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.
CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35,** estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB Nº 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

OFÍCIO 8/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2022
CONTRATO: 177/2022

Por meio desse, comunicamos Vossa Senhoria que o Contrato n° 177/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 97/202, que se expira no dia 15/12/2023, que não temos o interesse em prorrogar o praz, tendo em vista o longo prazo que se passou do certame, sem reequilíbrio econômico, não é possível entregar.

Atenciosamente,

Realeza, 27 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.11.27 16:54:48 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Requisitória

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 177/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60, telefone 46.35432815/991075753 email joaoterraviva@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº96/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros **Marca: SOLIS 75**	UND	1	239.750,00 35.962,50	239.750,00
4	Ensiladeira de Forragem – nova,	UND	1	39.970,00	39.970,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	produção até 30 ton/h, numero de facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. Marca: **PINHEIRO MAX GOLD PREMIER**		5.995,50		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 279.720.00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.19 14:39:55 -03'00'

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida

Jeferson do Nascimento Pena

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número:	372/2023 PJ
Assunto:	Pedido de Aditivo de Prazo
Contratos nº.	174/2023, 175/2023, 177/2023, 178/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023 cujo objeto é a aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual."

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorandos nº 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023;
2) Manifestação da Contratada
3) Contratos 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023;
4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do

Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez

que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Requerimento da Contratada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorandos.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo aos Contratos indicados na página 1 do presente parecer.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.01 10:59:31 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 177/2022
Assunto: Requerimento de Prorrogação Contratual
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessária continuidade da prestação do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de regência, pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 177/2022 **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

Assim, encaminho o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo contratual.

Congonhinhas, 1º de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Congonhinhas, 10 de junho de 2024.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Apostilamento de Prazo de Vigência Contratual

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar o apostilamento do prazo de vigência do contrato nº 177/2022.

A prorrogação do prazo é necessária para a finalização das atividades previstas no contrato e para a efetuação do pagamento do objeto contratado. A extensão do prazo permitirá a conclusão adequada dos serviços, garantindo o cumprimento dos objetivos estipulados no convênio.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para o apostilamento do contrato mencionado, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973 Dados: 2024.06.10 09:31:11 -03'00'

Heloísa de Fátima Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Of. n.º 012/2024

Congonhinhas, 30 de maio de 2024.

Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Contrato n° 177/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria que o prazo de execução do Contrato n° 177/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 96/202, que se expira no dia 12/06/2024, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 12/09/2024, nas mesmas condições /p/actuadas anteriormente.

Caso haja interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Empresa: Terramaq Insumos Agrícolas EIRELI

HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973

Assinado de forma digital por HELOISA DE FATIMA SILVA:03666168973
Dados: 2024.05.30 14:18:45 -03'00'

Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

OFICIO: 026/2024

ADITIVO DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR

Pregão Eletrônico nº: 962022

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas inscrita sob o CNPJ: 36.929.543/0001-35, localizada na: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza – PR, vem por meio de seu representante legal o senhor Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no RG: 13.650.829-6 e CPF: 104.477.619-60, aceitar prorrogar o Contrato n° 177/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 96/202, que se expira no dia 12/06/2024, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 12/09/2024, nas mesmas condições /p/actuadas anteriormente

Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida ou questionamentos.

Realeza, PR 30 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2024.05.30 10:22:00 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 177/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60, telefone 46.35432815/991075753 email joaoterraviva@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº162/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº97/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator de pneus traçado especifcações minimas: trator agricola cabinado, 0 KM, Potencia Minima 75 CV, Pneus Minimo dianteiro 11.2x24 R1 e traseiro 16.4x30, 12 marchas à ré, tração 4x4, sistema hidraulico, engate 3 pontos, capota de proteção, arco de segurança, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustivel minimo 75 litros **Marca: SOLIS 75**	UND	1	239.750,00	239.750,00
4	Ensiladeira de Forragem – nova, produção até 30 ton/h, numero de	UND	1	39.970,00	39.970,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	facas no rotor 12 facas; Opções de corte: 24 (2 a 36mm). Acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sitema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidraulico,quantidade de rolos recolhedores 4, sitema quebra grãos, roda de apoio,potencia requerida compativel com trator 75 cv. Marca: **PINHEIRO MAX GOLD PREMIER**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio varejista de bombas hidráulicas.
CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.
CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.
CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.
CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.543/0001-35

Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042507390956236892

Informação obtida em 02/05/2024 15:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.929.543/0001-35 **MATRIZ**		**14/04/2020**

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEM CESAR CASELANI	**1987**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	**(46) 3543-2815**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/04/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:45:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 24 de Abril de 2024

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR
Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03
Assinado de forma digital por Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03
Dados: 2024.04.25 12:50:48 -03'00'

Certificação

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.aCfca.ja4fx
pQ7JG.1015q
https://selo.funarpen.com.br

Custas = R$ 65,57
Página 0001/0001

CERTIDÃO NEGATIVA 69050/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/06/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH3JCXMH939F**
REQUERENTE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ALVARÁ:
53335	36.929.543/0001-35		53335

ENDEREÇO: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/04/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:20 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.
Código de controle da certidão: **A9F5.00AC.1ED5.5464**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000365

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033429445-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.929.543/0001-35**
Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/05/2024 14:28:27)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

APOSTILAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO N.º 177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CONTRATADA: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora de foragem, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas. (Convênio 901766/2020).

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO:

Início: 12/12/2022

Término: 12/06/2024

APOSTILAMENTO N.º 001/2024

Considerando o disposto na Cláusula Segunda do contrato original e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, especialmente seu Art. 57, resolve-se:

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO acima mencionado, conforme segue:

NOVO PRAZO:

Início: 12/06/2024

Término: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA:

Em razão da necessidade de assegurar a regularidade e a eficiência do processo de pagamento referente ao Contrato nº 177/2022, torna-se indispensável a prorrogação do prazo de vigência contratual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas/PR, 10 de junho de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.06.11 16:58:43 -03'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2024.06.11 15:50:16 -03'00'

CONTRATADA: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Carlos Henrique Bonfim Grings

Sócio Proprietário

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.14 09:32:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2023.11.09 16:10:17 -03'00'

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

Testemunhas:
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

APOSTILAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO N.º 177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTRATADA: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos agrícolas sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) colhedora de forragem, 01 (uma) grade niveladora, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) subsolador e 01 (uma) enxada rotativa promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais do município de Congonhinhas. (Convênio 901766/2020).

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO:
Início: 12/12/2022
Término: 12/06/2024

APOSTILAMENTO N.º 001/2024

Considerando o disposto na Cláusula Segunda do contrato original e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, especialmente seu Art. 57, resolve-se:

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO acima mencionado, conforme segue:

NOVO PRAZO:
Início: 12/06/2024
Término: 12/09/2024

JUSTIFICATIVA:
Em razão da necessidade de assegurar a regularidade e a eficiência do processo de pagamento referente ao Contrato nº 177/2022, torna-se indispensável a prorrogação do prazo de vigência contratual

TERMO DE RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas/PR, 10 de junho de 2024.

_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Carlos Henrique Bonfim Grings
Sócio Proprietário

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato e a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 88.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agricola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2022

SÚMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS"

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, FELIPE KENAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico – Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023

Art. 2º - O contador deverá até a data acima providenciar o encaminhamento dentro do prazo das tarefas de sua atribuição. Além disto, deverá, mesmo, apresentar informações da situação atual do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe supervisor imediato

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de dezembro de 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS MATEUS BENEDITO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 95/2023 Congonhinhas, em 30 de novembro de 2.023.

DE: Heloisa de Fátima Silva Campos
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva
SEÇÃO: Licitações

Referência: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Venho através deste, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 178/2022, Pregão Eletrônico nº 96/2022, empresa **NELI TERESINHA DA SILVA**. O contrato deverá ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 15/06/2024, devido a não entrega dos equipamentos.

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Oficio da Secretaria solicitando a prorrogação de prazo.
- Documento de concordância com a prorrogação da empresa.
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que o aditivo é de suma importância para entrega dos equipamentos.

Lucinei Vernier de Macedo
Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATVA PARA PRORROGAÇÃO:

O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Of. n.º 016/2023 Congonhinhas, 20 de Novembro de 2023.

Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Contrato n° 178/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria que o prazo de execução do Contrato n° 178/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 96/202, que se expira no dia 15/12/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 15/06/2024, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

Caso haja interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Empresa: Neli Teresinha da Silva

Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

(43) 3554-1212 • agricultura@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME
CNPJ 80.577.794/0001-90 E-mail: silvamaquinas@hotmail.com I.E. 32700990-75
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral
Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP
CNPJ: 80.577.794/0001-90
RUA: PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N REALEZA-PR
FONE: 46- 3543 4202

À município de Congoinhas -pr

INTENÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A empresa neli teresinha silva maquinas tem intenção de aditivar o contrato vencido por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente ao contrato assinado n° 178-2022, onde o equipamento é uma enxada rotativa.

Sem mais confirmamos o pedido.

Atenciosamente,

Realeza – Pr, 22 de novembro 2023.

Neli Teresinhá da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.577.794/0001-90 MATRIZ		22/04/1988

NOME EMPRESARIAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE ROOSEVELT	2938	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	(46) 3543-2308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **14:10:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:04 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.
Código de controle da certidão: **9F41.4013.EFAE.5F07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032345898-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/11/2023 14:20:31)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.577.794/0001-90

Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502190262616049

Informação obtida em 28/11/2023 14:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA 66118/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/01/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH9ZZX28E3QS**
REQUERENTE: neli teresinha da silva	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ALVARÁ:
51669	80.577.794/0001-90		51669

ENDEREÇO: Rua Presidente Rosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 28/11/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Certidão nº: 48101011/2023
Expedição: 12/09/2023, às 18:11:30
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41103176067	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
NELI TERESINHA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
VALENTIN LUIZ CECCONI	MARIA CECCONI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/01/1959	35987525	SSP	PR	741.836.309-59

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI	2525

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	2938

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85770-000	006513 - Realeza

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Realeza	PR	BRASIL	SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/05/1988	80.577.794/0001-90			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2017	Neli da Silva RECONHEÇO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR1170000790779

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO Im0Ic.9X9AC.GL0Dv-u0rOy.WkDS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: NELI TERESINHA DA SILVA
Realeza-PR, 18 de abril de 2017
Em testemunho da Verdade
Maria Ilena Lolini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E DE TÍTULOS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES BRANCO NETO
TABELIÃO
REALEZA - PR
Nº 43 FL: 346 rg

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Documentos

TERMO DE CONTRATO

aditivo

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 178/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.577.794/0001-90, telefone 46-35434202 e-mail silvamaquinas@hotmail.com, sediada na Rua Presidente Roosevelt, em Realeza estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 35987525, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 741.836.309-59, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 96/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Enxada Rotativa Com Encanteirador, contendo enxada rotativa com largura do canteiro de 1,25m e com largura total de 1,70m, faz canteiros de 25 A 45cm de altura, equipada com 5 flanges e 30 enxadas, acionada pela Tdf do Trator. Implemento Acoplado aos três pontos do trator.	UN	1	23.000,00	23.000,00

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

9 2 8

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal de Congonhinhas

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC ORGINE RFB v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2022.12.20 11:43:24 -02'00'

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
Neli Teresinha da Silva – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número:	372/2023 PJ
Assunto:	Pedido de Aditivo de Prazo
Contratos nº.	174/2023, 175/2023, 177/2023, 178/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023 cujo objeto é a aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual."

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorandos nº 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023;
2) Manifestação da Contratada
3) Contratos 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023;
4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do

Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez

que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Requerimento da Contratada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorandos.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo aos Contratos indicados na página 1 do presente parecer.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.01 10:59:31 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 178/2022
Assunto: Requerimento de Prorrogação Contratual
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessária continuidade da prestação do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de regência, pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 178/2022 **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

Assim, encaminho o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo contratual.

Congonhinhas, 1º de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.577.794/0001-90, telefone 46-35434202 e-mail silvamaquinas@hotmail.com, sediada na Rua Presidente Roosevelt, em Realeza estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Neli Teresinha da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 35987525, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 741.836.309-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=12449298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.14 09:18:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959

Assinado de forma digital por NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157, cn=NELI TERESINHA DA SILVA:74183630959
Dados: 2023.12.13 11:51:06 -02'00'

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
Neli Teresinha da Silva – Titular
CONTRATADA

Testemunhas:
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses. com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agricola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 195/2022

SUMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS"

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, BRAS RENAN DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico – Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023

Art. 2º - O contador deverá até a data de sua providenciar o encaminhamento dentro do prazo de tarefas de sua atribuição. Além deste, deverá ainda, apresentar informações da situação atual do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe superior imediato

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

BRAS RENAN DE OLIVEIRA
Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 94/2023 Congonhinhas, em 30 de novembro de 2.023.

DE: Heloisa de Fátima Silva Campos
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva
SEÇÃO: Licitações

Referência: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Venho através deste, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 175/2022, Pregão Eletrônico nº 96/2022, empresa **DARLINSSON DUMMER THUROW**. O contrato deverá ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 15/06/2024, devido a não entrega dos equipamentos.

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Oficio da Secretaria solicitando a prorrogação de prazo.
- Documento de concordância com a prorrogação da empresa.
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que o aditivo é de suma importância para entrega dos equipamentos.

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATVA PARA PRORROGAÇÃO:

O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual

Lucinei Vernier de macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Of. n.º 015/2023

Congonhinhas, 20 de Novembro de 2023.

Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Contrato n° 175/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria que o prazo de execução do Contrato n° 175/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 97/202, que se expira no dia 15/12/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 15/06/2024, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

Caso haja interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Empresa: Dralisson Dummer Thurow

Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

AO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

CNPJ: 75.825.828/0001-88

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A empresa DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 31.939.836/0001-80, situada na EST PICADA GRANDE, SN, PICADA GRANDE, DOM FELICIANO-RS, CEP: 96190-000, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. DARLISSON DUMMER THUROW, inscrito no RG n° 7120410183 e CPF n° 037.182.410-99.

Em referência ao Oficio recebido via e-mail, Of. N.º 015/2023, para prorrogação do Contrato n° 175/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 97/202, que se expira no dia 15/12/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 15/06/2024, conforme solicitação de ofício via e-mail recebido pelo Município de Congonhinhas PR. Confirmamos nosso interesse em dar continuidade ao contrato.

Dom Feliciano-RS, 22 de novembro de 2023.

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2023.11.22 11:31:50 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

aditivo

OK

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 175/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.939.836/0001-80, sediado na Dt Picada Grande, Bairro/Distrito Distrito Picada Grande em Dom Feliciano, estado de Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Darlisson Dummer Thurow**, portador da Carteira de Identidade nº 7120410183, expedida pela SSP/RS e CPF nº 037.182.410-99, telefone (51) 9551-6365 email thurowdarlisson@gmail.com, tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº97/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Grade Niveladora hidráulica de controle remoto, nova, discos 28x20", sistema de engate ao trator cat II, rodeiro simples com aro 16", com pneus novos, mancais a graxa ou a óleo, profundidade de trabalho 150 mm, largura de trabalho mínima de 2.300 mm, potência requerida compatível com trator 75cv	UN	1	29.399,00	29.399,00

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2022.12.19 15:19:29 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939 836000180

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180 Dados: 2022.12.19 15:20:17 03'00'

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2022.12.19 15:20:34 -03'00'

DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
Darlisson Dummer Thurow – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.939.836/0001-80 MATRIZ		05/11/2018

NOME EMPRESARIAL
DARLISSON DUMMER THUROW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT PICADA GRANDE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.190-000	DISTRITO PICADA GRANDE	DOM FELICIANO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THUROWDARLISSON@GMAIL.COM	(51) 9551-6365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **13:57:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
CNPJ: 31.939.836/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:01 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.
Código de controle da certidão: **6811.6E94.B2E8.F8C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA**

CNPJ base: **31.939.836/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26250858**
Autenticação: **36452140**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, ressalvado a Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI
Endereço.....:ESTRADA PICADA GRANDE, 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:Dom Feliciano
CPF/CNPJ.....:31.939.836/0001-80
Insc. Municipal..:1427

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/01/2024
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Dom Feliciano, 4 de Outubro de 2023.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.domfeliciano.rs.gov.br.

Identificador : 231939836000180
Emitida às 08:40:32 do dia 04/10/2023.
Código de Autenticidade 32FD.1BA5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.939.836/0001-80
Certidão nº: 54332691/2023
Expedição: 05/10/2023, às 15:05:59
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLISSON DUMMER THUROW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.939.836/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.939.836/0001-80

Razão Social: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

Endereço: DT PICADA GRANDE / PICADA GRANDE / DOM FELICIANO / RS / 96190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106113038058144

Informação obtida em 09/11/2023 16:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE CAMAQUA

ER DE CAMAQUA

18/412.237-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Via Única 05 NOV. 2018

Nº FCN/REMP

RS2201800244876

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DOM FELICIANO
Local

26 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DARLISSON DUMMER THUROW
Telefone de Contato: (51) 9955-16365
Assinatura: Darlisson Thurow

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM DBE ok.

☐ NÃO 05/11/2018 Danielli
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

05/11/2018
Data

Daniélle Gianichini
Matr. 75906
Assistente Téc. Res. da Junta Comercial
Responsável
Caxias - RS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Clevenor: Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

DARLISSON DUMMER THUROW, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.182.410-99, documento de identidade 7120410183, SSP, RS, com domicílio / residência a DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.190-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na DISTRITO PICADA GRANDE, número SN, bairro / distrito DISTRITO PICADA GRANDE, município DOM FELICIANO - RS, CEP 96.190-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9967F259E1F0F71B819A63A576DE565D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de DOM FELICIANO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Dom Feliciano, 25 de Outubro de 2018.

DARLISSON DUMMER THUROW
Titular/Administrador

TABELIONATO AZAMBUJA

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMAQUÃ
RUA JULIO DE CASTILHOS, 722/202 - CEP 96160-000 - FONE/FAX: (51) 3671-2194
TABELIÃO: NEY PAULO SILVEIRA DE AZAMBUJA

Reconheço verdadeira a firma de Darlisson Dummer Thurow, indicada com a ecte de uso deste Tabelionato, do que dou fé. 0075.01.18000021 6283.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Camaquã, RS, segunda-feira, 29 de outubro de 2018 h:l
Emol: R$ 6,80. Selo Digital: R$ 1,40 - 17:40:00 - 32468

Thiago Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600395168 em 05/11/2018 da Empresa DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, Nire 43600395168 e protocolo 184122376 - 05/11/2018. Autenticação: EDDFCE9867F259E1F0F71B819A63A576DE585D3. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/412.237-6 e o código de segurança RQR0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número:	372/2023 PJ
Assunto:	Pedido de Aditivo de Prazo
Contratos nº.	174/2023, 175/2023, 177/2023, 178/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023 cujo objeto é a aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual."

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorandos nº 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023;
2) Manifestação da Contratada
3) Contratos 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023;
4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do

Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4°, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez

que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Requerimento da Contratada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorandos.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo aos Contratos indicados na página 1 do presente parecer.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.01 10:59:31 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 175/2022
Assunto: Requerimento de Prorrogação Contratual
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Contratada: DARLISSON DUMMER THUROW

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessária continuidade da prestação do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de regência, pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 175/2022 **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

Assim, encaminho o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo contratual.

Congonhinhas, 1º de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.939.836/0001-80, sediado na Dt Picada Grande, Bairro/Distrito Distrito Picada Grande em Dom Feliciano, estado de Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Darlisson Dummer Thurow**, portador da Carteira de Identidade nº 7120410183, expedida pela SSP/RS e CPF nº 037.182.410-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.14 09:34:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180

Assinado de forma digital por DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI:31939836000180
Dados: 2023.12.12 11:13:53 -03'00'

DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
Darlisson Dummer Thurow – Titular
CONTRATADA

Testemunhas:
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 88.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Poquenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agricola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2022

SUMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS"

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR THAIS RENAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico – Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O contador deverá até a data acima providenciar o encaminhamento dentro do prazo de todas as suas atribuições. Além deste, deverão mesmo, apresentar informações das situação ativa do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe superior imediato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de dezembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS [illegible] DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 92/2023 Congonhinhas, em 30 de novembro de 2.023.

DE: Heloisa de Fátima Silva Campos
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
PARA: Franciele Aparecida da Cruz Silva
SEÇÃO: Licitações

Referência: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Venho através deste, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 174/2022, Pregão Eletrônico nº 96/2022, empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O contrato deverá ser prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 15/06/2024, devido a não entrega dos equipamentos.

Segue em anexo (itens obrigatórios):

- Oficio da Secretaria solicitando a prorrogação de prazo.
- Documento de concordância com a prorrogação da empresa.
- Cópia do contrato
- Cópia do último aditivo
- Certidões:
  - Municipal
  - Estadual
  - Trabalhista
  - Federal
  - FGTS

PARECER DO FISCAL: Eu, Lucinei Vernier de Macedo, Fiscal de Contrato, Fiscal de Contrato acima mencionado, venho por meio deste parecer, ratificar que o aditivo é de suma importância para entrega dos equipamentos.

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATVA PARA PRORROGAÇÃO:

O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual

Lucinei Vernier de Macedo

Lucinei Vernier de Macedo
Fiscal de Contrato
Portaria nº 116/2022

Heloisa de Fatima Silva Campos
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Of. n.º 013/2023

Congonhinhas, 20 de Novembro de 2023.

Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Contrato n° 174/2022

Prezado Senhor,

Comunicamos Vossa Senhoria que o prazo de execução do Contrato n° 174/2022, oriundo da Licitação Modalidade Pregão n° 161/202, que se expira no dia 15/12/2023, e visto que temos interesse em prorrogar o prazo de execução até 15/06/2024, nas mesmas condições pactuadas anteriormente.

Caso haja interesse de vossa parte na prorrogação referida, favor se manifestar por escrito.

No aguardo de breve retorno, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Empresa: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos

Heloísa de Fátima Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.464.226/0001-79 MATRIZ		31/03/1998

NOME EMPRESARIAL
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agricolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	1835	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.320-000	BASALTO	NOVA PRATA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR	(54) 3242-1333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **16:05:21** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:36 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2024.
Código de controle da certidão: **5F79.7271.A528.74FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Prata

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2023/6569

Digito verificador 5096

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	02.464.226/0001-79
ENDEREÇO:	BR 470, 1835
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	BASALTO
CIDADE:	NOVA PRATA
ESTADO:	RS
CEP:	95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/08/2023 **COM VALIDADE ATÉ:** 29/11/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA**

CNPJ base: **02.464.226/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26353218**
Autenticação: **36556978**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **********
CNPJ: 02.464.226/0001-79**********

Nova Prata, 06 de outubro de 2023, às 12h53min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 28/09/2023 18:50.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
06/10/2023 12h53min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001482974966

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Certidão nº: 67707268/2023
Expedição: 28/11/2023, às 10:31:36
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000432

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA
ER DE NOVA PRATA
18/071.181-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203733229	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201701122507

15 MAR 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICRORREGIÃO
068 - NOVA PRATA

NOVA PRATA
Local

13 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALTAIR FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____
☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

20 MAR 2018
___/___/___
Data

Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 00869
JucisRS - Vogal
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E–8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscreve e integraliza o valor de R$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentas e oitenta e dois mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O Sócio **LUCAS FABRO,** subscreve e integraliza o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**
a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.
b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes clausulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade é:
47.44-0-01–Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
46.61-3-00– Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;
46.62-1-00–Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas;
47.42-3-00– Comércio varejista de materiais elétricos;
33.14-7-12– Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-11– Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.
§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.
§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.
§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª – A sociedade não publicara seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1°. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2°. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª – Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
II – Designar administradores quando for o caso;
III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.
§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19º - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20º - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único- As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3°, do art. 1.152, da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3°, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição de administradores;
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª- Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.

TABELIONATO NOVA PRATA

ALTAIR FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO NOVA PRATA

LUCAS FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a esta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado 16:59:27 312027-32856 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08133

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de LUCAS FABRO, indicada com a esta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado 16:11:03 312027-28932 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08173

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

dário
equilíbrio

TERMO DE CONTRATO

4.540

e-mail

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 174/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79, sediado na ROD BR 470, nº 1835, em Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, telefone 54-32421333 e-mail altair@altairconsorcios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Altair Fabro**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 587.244.600-44tendo em vista o que consta no **Processo nº161/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº96/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Subsolador com 5 hastes, novo MARCA: ALGOR MODELO: AAS 5	UN	1	6.460,00	6.460,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.20 09:28:35 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 Dados: 2022.12.20 09:28:53 -03'00'

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1 2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8 078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

3

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.20 09:29:28 -03'00'

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Altair Fabro – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG 8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA**

CNPJ base: **02.464.226/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26353218**
Autenticação: **36556978**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.464.226/0001-79
Razão Social: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111503484762133926

Informação obtida em 16/11/2023 11:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 372/2023 PJ

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo

Contratos nº. 174/2023, 175/2023, 177/2023, 178/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023 cujo objeto é a aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual."

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorandos nº 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023;
2) Manifestação da Contratada
3) Contratos 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023;
4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do

Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez

que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Requerimento da Contratada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorandos.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo aos Contratos indicados na página 1 do presente parecer.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.01 10:59:31 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 372/2023 PJ

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo

Contratos nº. 174/2023, 175/2023, 177/2023, 178/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. POSSIBILIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação requestando Parecer Jurídico acerca da prorrogação dos contratos nº 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023 cujo objeto é a aquisição de maquinário e implementos agrícolas.

A solicitação concernente à prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento efetuada pelo gestor foi justificada da seguinte forma:

"O referido item objeto desta licitação ainda não foi entregue pelo motivo que o recurso do convênio ainda não foi depositado, atrasando a execução contratual, neste caso o prazo de 180 dias será suficiente para o recebimento do objeto considerando que a empresa informou que a entrega será efetivada conforme prazo contratual."

Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos físicos, em resumo, os seguintes documentos:

1) Memorandos nº 92/2023, 93/2023, 94/2023, 95/2023;
2) Manifestação da Contratada
3) Contratos 174/2023, 175/2023, 177/2023 e 178/2023;
4) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise dos aspectos jurídicos do aludido contrato administrativo. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública.

Eis o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS.

A priori, importante consignar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que consta do procedimento, tratando-se de manifestação jurídica sobre o feito em questão, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerta da conveniência administrativa de deferir ou não o requerimento, cabendo à autoridade competente a decisão respectiva.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União que cita a doutrina de Marçal Justen Filho, a disciplina do

Art. 57, II, da Lei 8.666/93, assim como aquela prevista no Art. 57, §4º, do mesmo diploma, não consistem propriamente em prorrogação de prazo, mas em uma renovação contratual, ou seja, caracteriza-se como nova contratação (Acórdão TCU 1.827/2008 – Plenário, Acórdão TCU 522/2013 - Plenário).

Tecidas essas considerações, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei, quais sejam:

Para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório ou de seu anexo (termo de contrato). Na falta, o contrato não tem amparo jurídico para ser prorrogado.

Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual.

Outrossim, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nessa toada, há previsão no instrumento contratual para a prorrogação.

Tratando-se de processo que já sofreu prorrogações, faz-se importante analisar cada um dos termos, a fim de verificar se todos os prazos foram respeitados.

Evidentemente, a prorrogação deve ser implementada pelo Poder Público **antes do término de vigência do ajuste,** uma vez

que seria inadmissível prorrogar contrato extinto. Nesse sentido, Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2015): A necessidade de períodos sucessivos é uma obviedade, pois não se pode imaginar a prorrogação de contrato já extinto.

À vista disso, o contrato está dentro do prazo e está vigente.

Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é importante haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos.

Nesse eixo, há expresso interesse da contratada, conforme Requerimento da Contratada.

O fiscal deve se manifestar sobre a regularidade da prestação do serviço, que constituirá parte da decisão do Gestor na qual haja relatório, motivação e justificativa do interesse público na manutenção do contrato, inclusive demonstrando que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

No caso em tela, há parecer do fiscal de contrato.

Levando-se em conta ainda o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993 e em conformidade com a previsão contratual, a prorrogação poderá ser realizada desde que sua duração total não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

Por conseguinte, o contrato encontra respaldo no preceito acima mencionado.

Nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação.

Consoantes às certidões acostadas, a contratada mantém todas as condições de habilitação.

Conforme disposto no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa por escrito para a prorrogação, bem como a autorização prévia assinada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa foi apresentada, conforme Memorandos.

Por derradeiro, consigna-se que a Minuta do Aditivo Contratual não acompanhou este processo, portanto este órgão exime-se da pretensa análise.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições e limitada às questões postas no Requerimento e com base nos documentos encartados nos autos, opina pela **possibilidade** (legalidade) de formalização do Termo Aditivo aos Contratos indicados na página 1 do presente parecer.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

É o parecer.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.12.01 10:59:31 -03'00'

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Contrato nº. 174/2022
Assunto: Requerimento de Prorrogação Contratual
Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando que a solicitação de prorrogação do prazo para execução contratual resta justificada na necessária continuidade da prestação do serviço contratado, havendo parecer técnico do fiscal de contrato favorável à solicitação, e, por fim, havendo Parecer Jurídico fundamentado com base na legislação de regência, pela possibilidade e legalidade de formalização do Termo Aditivo ao Contrato em questão, **AUTORIZA** a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 174/2022 **por mais 180 (cento e oitenta) dias**.

Assim, encaminho o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à formalização por instrumento do competente aditivo contratual.

Congonhinhas, 1º de dezembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Que entre sí fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79, sediado na ROD BR 470, nº 1835, em Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, telefone 54-32421333 e-mail altair@altairconsorcios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Altair Fabro**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 587.244.600-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.12.14 09:30:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2023.12.01 19:13:27 -03'00'

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Altair Fabro – Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:
Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa DARLISSON DUMMER THUROW LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15 de dezembro de 2023 até o dia 12 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de dezembro de 2023 - (a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.congonhinhas.pr.gov.br/

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato e a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agricola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato e a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 195/2022

SUMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS"

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, TULAS RENAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico - Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O contador deverá até a data acima providenciar o encerramento dentro do prazo de todas as suas atribuições. Além deste, deverá o mesmo, apresentar informações da situação atual do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe sucessor imediato

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de dezembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS [illegible] DA SILVA
Advogado